BIBLIOTHECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

DIARIO DE PERNAMBUCO

JORNAL MAIS ANTIGO EM CIRCULAÇÃO NA AMERICA LATINA — A. I. de Mir. de Falcão, Fundador

RECIFE — PERNAMBUCO — BRASIL | N. 171 — ANO 107 | QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1932

BIBLIOTHECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

O MOVIMENTO SUBVERSIVO

As ultimas informações oficiais desautorisam a noticia da queda total do Tunel da Mantiqueira, onde, todavia, as forças da Ditadura continuam fazendo progresso

O GOVERNO PROVISORIO ACABA DE CREAR MAIS TRÊS BATALHÕES DE INFANTARIA E TRÊS ESQUADRÕES DE CAVALARIA, OS QUAIS DEVERÃO SER ORGANISADOS NO RIO GRANDE DO SUL

Continúa aberto o voluntariado em todo o norte do país para organisação de novos contigentes destinados a reforçar as tropas federais

PESSOAS QUE CONFERENCIARAM HOJE COM O DITADOR

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Conferenciaram hoje, com o Ditador, os srs. Osvaldo Aranha, Virgilio de Melo Franco, o coronel João Alberto e o general Espirito Santo Cardoso.

Após á conferencia, o chefe do governo despachou com o ministro da Educação.

UM AUTOGRAFO DO CHEFE DO GOVERNO ESCRITO NAS LINHAS DE FRENTE

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O sr. Getulio Vargas quando se achava na linha de frente deu um autografo a um matutino, no seguinte teôr:

"Deixo aqui impressas as minhas homenagens aos bravos que rudemente combateram na frente de São José de Barreiros, na serena confiança de quem cumpriu o dever para com a patria e cumpre com entusiasmo".

ESPERADO EM BELO HORISONTE O SR. VENCESLAU BRAZ

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Está sendo esperado em Belo Horisonte o sr. Venceslau Braz.

RESOLUÇÃO DO MINISTRO DA GUERRA SOBRE O PAGAMENTO DE ETAPAS AOS SOLDADOS DA DITADURA

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O ministro da Guerra resolveu que as etapas mandadas fornecer ás praças corram por conta das despesas extraordinarias como compensação pelo serviço que vem prestando.

A ALIANÇA NACIONAL DE MULHERES DISTRIBUE CIGARROS E BISCOITOS ENTRE OS SOLDADOS QUE COMBATEM

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — A "Aliança Nacional de Mulheres" na sua ultima reunião resolveu enviar para as linhas de frente grande quantidade de cigarros e biscoitos que serão distribuidos entre os soldados.

CONFERENCIA ENTRE O MINISTRO DA GUERRA E O GENERAL FARGAS RODRIGUES

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O ministro da Guerra pernoitou ontem no seu gabinete, tendo conferenciado na madrugada com o general Fargas Rodrigues.

DECRETO DO GOVERNO NA PASTA DA GUERRA

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Foi assinado ontem, na pasta da Guerra, o seguinte decreto:

"Art. unico: Fica aberto o credito no Ministerio da Guerra, necessario ás despêsas com a organização de três batalhões de infantaria montada e três esquadrões de transmissão e aumento do efetivo das unidades de cavalaria independente, revogadas as disposições em contrario."

O PROFESSORADO MINEIRO VAI ANGARIAR DONATIVOS PARA OS SOLDADOS QUE ESTÃO NAS LINHAS DE FRENTE

BELO HORISONTE, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Tem encontrado a maior repercussão no seio da sociedade desta capital, a iniciativa do professorado, no sentido de angariar donativos destinados aos soldados mineiros que se encontram nas linhas de frente.

NOTAS OFICIAIS FORNECIDAS PELA INTERVENTORIA

Do CATETE:

"Boletim n. 22 — Estão prêsos em Curitiba para onde foram transportados, após nossa vitória em Capéla da Ribeira, os seguintes oficiais: Te. cel. Azarias Silva, capitães Benedito Silva Campos e José Oliveira Franca, tenentes Antonio Navarro, Liberato Viana e Agostinho Munhoz Navarro. Mesmo com essa formidavel prova, os perrepistas ainda continuam a negar as nossas vitórias. O máu tempo reinante na frente do Exercito de Leste tem dificultado as operações. Ontem, não por minha culpa, mas acreditando em noticias apressadas comuniquei a quéda total do tunel da Mantiqueira. As operações naquêle setôr têm nos sido inteiramente favoraveis, tendo já havido os desbordamentos que anunciei. Entretanto, o máu tempo e o frio intensissimo que têm feito naquêles lugares extraordinariamente altos, retardam a ação mais eficaz por parte das heroicas tropas que operam naquêla zona. Penitenciando-me do erro cometido, quero provar que tenho o maior escrupulo na transmissão de noticias, confirmando assim o que disse em meu boletim n. 3. Temos a lamentar em Minas a morte, em consequencia de ferimentos, do oficial da Força Publica daquêle Estado, Fulgencio Sousa Santos. Os exercitos que operam no sul continuam avançando em direção a Itapetininga, onde o inimigo tem concentradas todas as suas tropas. Ontem, aqui na capital, costumazes arruaceiros a soldo perrepismo, tentaram perturbar a ordem, convidando senhoras para uma concentração silenciosa na avenida Rio Branco, em favor da Paz e do regresso aos lares dos filhos, pais e esposos que estão combatendo. Algumas senhoras ligadas a elementos que estão agindo em São Paulo, compareceram á Avenida incitando jovens inexperientes a reagir contra as medidas tomadas pela policia. Esta agiu pronta e decisivamente, auxiliada por grande numero de populares, dispersando os arruaceiros. As senhoras se abrigaram nos edificios. Foram trocados alguns tiros. A policia fez uso de gazes lacrimejantes. Tudo serenou em pouco tempo, voltando a cidade ao aspecto normal. Não houve panico. A quasi totalidade da população mostra-se indignada com o procedimento da gente a soldo dos perrepistas. A população, como nunca, mostra-se solidaria com o governo, pronta a auxilia-lo de toda maneira. Foram efetuadas varias prisões de pessôas que encabeçavam o movimento derrotista, encapados pelo pacifismo. Póde afirmar com toda segurança que a ordem na capital foi, e será mantida. Não têm nenhum fundamento os radios prontamente espalhados por São Paulo de que houve grandes disturbios ontem aqui. O Ministerio da Marinha recebeu do comandante da flotilha de Mato Grosso o seguinte radio: "Ontem (dia 31) navios flotilha depois noventa minutos combate desalojaram artilharia rebeldes em ação conjunta ocuparam Porto Esperança. Pessoal nosso destruiu hoje três quilometros de linha ferrea no porto. Ficou ocupando após ação um pelotão do 17º B. C. apoiado navios. Não houve baixas nossas tropas. — (a) Vieira de Melo, capitão de mar e guerra, comandante". Chegaram ontem vindos do exercito leste mais 24 prisioneiros. Cordiais saudações. — (a) Pereira Machado, capitão-tenente, ajudante de ordens."

MAIS FORÇAS GAUCHAS PARA O COMBATE AOS REBELDES PAULISTAS

PORTO ALEGRE, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O 1º Batalhão da reserva da brigada do Rio Grande do Sul seguirá para o Rio na próxima quinta-feira.

A sua oficialidade é composta de figuras de destaque social entre as quais se contam os filhos do general Flores da Cunha.

Comanda uma unidade o coronel Leopoldo Bittencourt.

O SR. GETULIO VARGAS CONFERENCIA COM OS SRS. OLVALDO ARANHA E VIRGILIO MELO FRANCO

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O ditador deixou o Catete em companhia do ministro da Guerra ás 13 horas afim de visitar a intendencia de guerra.

Dali regressou ás 15 horas e meia, acompanhado do general Espirito Santo Cardoso, entrando logo a conferenciar com o sr. Osvaldo Aranha que o esperava.

Mais tarde foi procurado pelo sr. Virgilio de Melo Franco com quem conferenciou.

REINA CALMA NO RIO GRANDE

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — A terceira delegacia auxiliar forneceu hoje uma nota á imprensa relatando os acontecimentos de Vacaria, bem como o estado de tranquilidade em que se encontra o Rio Grande.

CHEGAM FORÇAS DO NORTE AO RIO

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Pelo Joazeiro, chegaram novos contingentes do norte, que aguardam ordens do ministro da Guerra para seguir para o front.

SERÃO ORGANIZADOS NO RIO GRANDE OS NOVOS BATALHÕES CREADOS, EM RECENTE DECRETO, PELO GOVERNO PROVISORIO

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Tendo o governo em decreto de ontem, determinado a creação de tres batalhões de infantaria montada e tres esquadrões, esses novos elementos serão organizados no Rio Grande, tendo nesse sentido se entendido o general Andrade Neves com o ministro da Guerra.

A AÇÃO DAS FORÇAS BAIANAS EM OPERAÇÕES CONTRA OS PAULISTAS REBELADOS

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O Radical diz hoje que a policia baiana, sob o comando do coronel Costa, tem demonstrado em todos os combates, grande bravura e tecnica militar.

Acrescenta que o exercito de leste a que se acha incorporada muito tem contribuido para a vitoria das armas do governo.

O TUNEL DA MANTIQUEIRA EM PODER DO GOVERNO, SEGUNDO "O RADICAL"

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O Radical, em manchette, diz que o Tunel da Mantiqueira, depois de renhido combate entre as duas forças caiu em poder das tropas mineiras.

O FRIO EM ITAJUBA' E' INTENSO

RIO, 2 (Do enviado especial dos "Diarios Associados" aos campos de operações contra os rebeldes paulistas) — Passa diariamente aqui por Itajubá um trem para Pouso Alegre e outro para Soledade.

Na serra chove torrencialmente. A's vezes chove pedra. O frio é medonho.

O PREFEITO DE ITAJUBA' OFERECE SEUS PRESTIMOS A'S TROPAS DA DITADURA

RIO, 2 (Do enviado especial dos "Diarios Associados" aos campos de operações contra os rebeldes paulistas) — Na minha primeira carta, disse atrás dei a entender o ambiente de Itajubá.

O prefeito local, genro do sr. Venceslau Braz, vivia á distancia das tropas federais.

No entretanto, após a decisão do sr. Olegario Maciel, apoiando com maior clareza o governo federal, tudo mudou.

O referido prefeito tem procurado constantemente o comando das forças da União, oferecendo-lhe prestimos que têm sido apreciados.

DESMENTIDO A UMA NOTICIA VEICULADA PELO RADIO

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — E' inteiramente falsa a noticia que andou circulando pelo radio de que uma secção do 8.º Regimento de Artilharia Militar houvesse sido aprisionada pelos paulistas.

A artilharia continua a agir como em começo.

POR ESTAR SERVINDO NO MOVIMENTO CONTRA S. PAULO

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O liquidatario da massa falida do O Paiz, por estar servindo no estado maior do coronel Cristovam Barcelos, dirigiu ao juiz da 4.ª vara civel uma petição, pedindo um praso para prestar as suas contas.

POSTO A' DISPOSIÇÃO DO INTERVENTOR GAUCHO

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Foi posto á disposição do general Flores da Cunha o 2.º tenente comissionado Julio Pereira de Souza.

UM APELO DO ARCEBISPO COADJUTOR DA PARAIBA EM FAVOR DA PACIFICAÇÃO

JOÃO PESSOA, 2 — (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — D. Moisés Coelho, arcebispo coadjutor, escreve hoje pela imprensa o seguinte:

"Ninguem poderá ficar indiferente a um apelo de harmonia. O dever de fraternidade e patriotismo impõe a todos neste momento um ato de uma manifestação de valor eficiente para integrar a nação brasileira na paz imprescindivel, nesta hora de reconstrução.

Apelo para que os homens, as mães e crianças que mais não possam, prostrão aos pés de Deus arrancar lagrimas e gemidos e formular preces em prol da pacificação da nossa nacionalidade.

Nenhuma luta mais ingrata e dolorosa que esta em que a patria hostiliza a patria, o Brasil destróe o Brasil, ceifando pela luta fratricida os seus homens, os maiores valores da sua grandeza.

Tudo isso apelo porque o maior pa[...]a moral.

triotismo neste instante é trabalhar pela cessação da luta."

PARA A ORGANIZAÇÃO DE BATALHÕES PROVISORIOS NO INTERIOR DA PARAIBA

JOÃO PESSOA, 2 — (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Chegou aqui o sr. Alfredo Moura, procedente do Rio, incumbido de organizar batalhões provisorios no interior.

OS PREFEITOS PARAIBANOS ALICIAM SERTANEJOS PARA INCORPORAÇÃO A'S FORÇAS QUE VÃO COMBATER NO SUL

JOÃO PESSOA, 2 — (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Todos os prefeitos do interior estão empenhados em aliciar o maior numero possivel de homens que serão incorporados ás forças policiais que seguem para o sul.

DO ARCEBISPO DA PARAIBA AO DITADOR

JOÃO PESSOA, 2 — (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O arcebispo d. Adauto transmitiu ha dias ao sr. Getulio Vargas um telegrama de conforto em face do momento que atravessa o país.

EDITORIAL DA "A UNIÃO" DA PARAIBA SOBRE O MOVIMENTO PAULISTA

JOÃO PESSOA, 2 — (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — A União, tratando dos acontecimentos de São Paulo, publica um editorial do qual destacamos o seguinte:

"Foi quando estava em pleno vigor a nossa carta magna que a nação sofreu os maiores ultrages e as mais duras humilhações.

Por que, pois, dois anos após a revolução de outubro haveria ela de esquecer tantas miserias para cingir a espada em sua defesa?

Somos, por principios, constitucionalistas, mas é absolutamente necessario que antes de tornar o país a se reger por um novo estatuto seja a opinião publica devidamente preparada para recebe-lo. Impõe-se ainda a formação de um corpo eleitoral consciente e digno para a volta imediata ao regime legal como desejam os oportunistas do esforço moral do sr. Pedro de Toledo.

Seria o mesmo que nos entregar atados de pés e mãos aos politicos profissionais do P. R. P. que tão despudoradamente degradaram a nação."

O 27.º B. C. EMBARCA PARA O SUL

MANAUS, 2 — Embarcará, amanhã, para o sul, o 27.º Batalhão de Caçadores, com um efetivo de 300 homens.

O PADRE PAULO FORSTER FALA AOS "DIARIOS ASSOCIADOS" SOBRE A VIAGEM DO "COMANDANTE ALCIDIO" A SANTOS

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Procuramos ouvir do reverendissimo padre Paulo Forster, erudito professor de Historia Natural em São Paulo, que foi passageiro do "Comandante Alcidio" até a barra de Santos, as suas impressões de viagem.

Disse-nos sua S. revdma.:

"Li ontem que alguns dos meus companheiros se queixaram da má alimentação de bordo.

Não houve tal. A alimentação foi bôa. Atendendo-se mesmo, á circunstancia de o navio viajar superlotado, com o dobro ou o triplo do normal dos passageiros.

Quanto á oficialidade, foi gentilissima conôsco, dispensando-nos as maiores atenções.

Fui consultado a bordo sobre a idéa de um desembarque em São Sebastião, que qualifiquei de loucura. Conheço bem a região por ter viajado nela varias vezes. Os caminhos nas épocas normais são dificeis. Não ha estrada. As picadas que ha na mata da serra são de animais. As distancias a vencer são grandes para quem não está habituado a caminhar. Seria uma caravana de mais de 50 pessôas, entre as quais senhoras e crianças. Não havia animais para conduzir todos. A pé, dificil e penosissima seria a viagem, além do perigo de encontro com soldados que de longe nos alvejassem tomando-nos por inimigos.

Declarando isso, não assinaria o pedido enviado ás autoridades navais solicitando permissão para desembarque em São Sebastião.

Conclue dizendo aguardar os acontecimentos, esperando que possa ser organizada outra viagem com maiores probabilidades de êxito.

O CASO DOS PASSAGEIROS DO "COMANDANTE ALCIDIO"

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O "Diario da Noite" publica hoje que o almirante Protogenes Guimarães logo após á sua chegada ao Ministerio esta manhã, foi procurado por uma numerosa comissão de passageiros do "Comandante Alcidio" chegado ontem do litoral paulista.

Recebidos imediatamente pelo titular, com a maxima cortesia, os visitantes expuseram a situação aflitiva da maioria daquêles que haviam tomado passagem no "Lloyd", os quais, tendo residencia naquêle Estado e não contando com meios eficientes de subsistencia, não poderiam suportar por muito tempo a estada forçada nesta capital, onde os recursos são escassos e quiçá inteiramente nulos. Assim, solicitavam do ministro providencias imediatas, de carater urgente, no sentido de ser encontrada uma solução, de modo que lhes seja possivel desembarcar em Santos.

Finalmente, como uma sugestão, a comissão pede que o ministro da Marinha ordene a baldeação dos passageiros do navio para um dos pontos mais proximos do porto.

Ouvindo com a maxima atenção as ponderações que lhe eram feitas, o titular da Marinha, respondeu que, apesar da bôa vontade que tinha para resolver o caso, não podia entretanto soluciona-lo de pronto.

Adeantou que ia estudar as sugestões apresentadas, afim de atender na medida do possivel.

O SR. MAURICIO CARDOSO EM ITAJUBA', EM CASA DO SR. VENCESLAU BRAZ

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Noticias de Itajubá afirmam ter chegado áquêla cidade, quinta-feira ultima, o sr. Mauricio Cardoso, que ali foi em missão especial do chefe do governo, tendo passado em Belo Horisonte onde conferenciou com o sr. Olegario Maciel.

Os srs. Mauricio Cardoso e Venceslau Braz, sábado á noite, foram vistos na terrasse da casa do ex-presidente da Republica, em palestra amistosa.

O PAQUETE INGLÊS "SUSCITON" TEVE ORDEM PARA DEIXAR O PORTO DE SANTOS

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O paquete inglês "Susciton", que foi um dos navios estran-

(Continúa na 10.ª pagina)

O CONFLITO BOLIVIANO-PARAGUAIO

Continua o entusiasmo dos bolivianos pela mobilisação geral das forças

ASSUNÇÃO, 2 — As informações sobre o Chaco indicam que a situação não se alterou e que os jornais afirmam que os novos choques constituem o principio do avanço das forças bolivianas.

A opinião publica mostra-se contrariada, mas não excitada.

As informações do interior continuam a dizer que os habitantes do interior de todo o país se mostram cheios de entusiasmo patriotico, pedindo os jornais que o governo decrete imediatamente a mobilisação geral.

Afirma-se que os tanques bolivianos chegados a Villazon foram devolvidos a La Paz pelas dificuldades de transporte para o Chaco.

OS BOLIVIANOS OCUPAM OS FORTES DE TOLEDO E CORRALES

BUENOS AIRES, 2 — Segundo informações de La Paz, e como represalia contra o ataque feito pelos paraguaios ao forte de Florida, os bolivianos ocuparam os fortes de Toledo e Corrales.

NÃO HOUVE AINDA NENHUMA INTERVENÇÃO DOS OUTROS PAISES NO CONFLITO

LA PAZ, 2 — Afirma-se que não foi até aqui recebida nenhuma intervenção do A. B. C. e nem tão pouco do Perú, para servirem de mediadores no conflito.

OS BOLIVIANOS EM REPRESALIA A' OFENSIVA PARAGUAIA OCUPAM DOIS FORTES PARAGUAIOS

LA PAZ, 2 — As tropas bolivianas em represalia ao ataque dos paraguaios ao forte de Florida, tomaram no dia 27, o forte de Corrales, e no dia 28 o de Toledo; isso, porem, depois de sangrentos e encarniçados combates.

Essa noticia produziu grande contentamento em toda a população, que vivou entusiasticamente o Exercito.

OS RESERVISTAS PARAGUAIOS APRESENTAM-SE AO GOVERNO

ASSUNÇÃO, 2 — Apesar de não estar ainda assinado o decreto de mobilisação sancionado pelo Congresso, os reservistas acodem em grande numero aos pontos de concentração.

DECLARAÇÕES DA BOLIVIA A' COMISSÃO DE POTENCIAS NEUTRAS REUNIDA EM WASHINGTON

LA PAZ, 2 — O governo boliviano telegrafou á comissão de potencias neutras reunida em Washington, acerca da situação do Chaco, declarando que a Bolivia deseja a solução definitiva do pleito, não querendo estar eternamente mantendo guarda no Chaco, acrescentando que enquanto se mantiver uma campanha agressiva, a Bolivia manterá a mesma atitude.

A ATITUDE DA ARGENTINA NO CASO DE DECLARADA A GUERRA ENTRE OS DOIS PAISES

BUENOS AIRES, 2 — Informa-se oficialmente que caso seja declarada a guerra entre o Paraguai e a Bolivia, o governo enviará tropas para as fronteiras com ambos os países, mantendo a mais absoluta neutralidade.

Uma advertencia aos boateiros

O secretario da Segurança Publica enviou ontem, á imprensa, a seguinte nota oficial:

"A Secretaria da Segurança Publica, afim de bem esclarecer á população, declara que não houve a menor tentativa de perturbação da ordem publica neste Estado. Foram presos apenas oito individuos que, apesar de advertidos, pregavam boatos alarmantes. As familias e a população em geral podem ficar seguras de que a tranquilidade publica não será perturbada nem mesmo com boatos. Para isso a Policia está vigilante e disposta a agir com a maxima energia contra os boateiros recalcitrantes e desmoralisados. (a) Francisco Véras, secretario da Segurança Publica, interino."

D. Manoel de Bragança

As solenidades religiosas realizadas ontem em comemoração ao 30º dia do seu falecimento

Umas das ultimas fotografias de d. Manuel II

Foram, ontem, prestadas nesta cidade sentidas homenagens á memoria do saudoso d. Manuel de Bragança, ultimo rei de Portugal, recentemente falecido.

Essas homenagens de iniciativa das instituições portuguêsas o "Real Hospital de Beneficencia", o "Gabinete Português de Leitura" e a "Tuna Portuguêsa" constaram da celebração de missas de 30º dia em sufragio da alma do pranteado monarca, ás 8 horas, na capéla do Real Hospital Português.

O templo se achava repleto de elementos destacados da colonia lusa e bem assim de numerosas familias.

COORDENAÇAO ECONOMICA

Azevedo AMARAL

(Copyright dos "Diarios Associados")

Entre as figuras de maior destaque no cenario da politica mundial, uma das mais interessantes é, sem duvida, a do senador Borah. Ha anos que aquêle parlamentar americano aparece frequentemente em atitudes claras e combativas, afrontando preconceitos, desafiando hostilidades violentas e desdenhando os riscos da impopularidade, para sustentar pontos de vista que, a principio se afiguram errados e por vezes mesmo quasi extravagantes, mas que quasi invariavelmente vêm mais tarde a ser justificados pelos fátos. Como todas as personalidades fortes que se exprimem por formas claras e corajosas, o senador Borah conta com o entusiasmo de numerosos admiradores e tem sempre contra si o antagonismo rancoroso de adversarios que não têm recuado na sua campanha deante do emprego dos meios mais indefensaveis, inclusive a calunia. Mas Borah não parece ser homem de intimidar-se facilmente e prossegue cada vez mais prestigiado por forças crescentes da opinião publica nos Estados Unidos e pelas simpatias despertadas em todos os paises.

O traço caracteristico da orientação combativa do senador americano é uma apreciação realistica das situações que analisa e a franquêsa em expôr os resultados dessa analise, sem preocupar-se com os efeitos que a apresentação da verdade póde acarretar. Ao lado de outro membro da camara alta dos Estados Unidos, o senador Pittman, que se tem especialisado no exame exaustivo da questão monetaria no determinismo da crise mundial, Borah é hoje uma das vozes que no meio da confusão universal falam a linguagem do bom senso e pleiteam os grandes interesses da civilisação e da humanidade acima das limitações acanhadas dos nacionalismos contraditorios e mutuamente destrutivos.

Seguindo essa orientação, o senador Borah procura neste momento promover a convocação de uma conferencia economica mundial, cujo objetivo seria abordar os multiplos aspectos da crise de um ponto de vista universal e partindo do postulado da unidade essencial dos interesses economicos de todas as nações. A idéa do senador americano é daquêlas que dispensam argumentos para apoia-la, tão evidente são as razões que a justificam. Mas o que ha de interessante a assinalar relativamente á proposta, que o prestigio crescente do sr. Borah cerca de uma bôa probabilidade de êxito, é a oportunidade inegavel da sua apresentação. As nações civilisadas chegaram ao ponto agudo de uma crise, na qual parece impossivel adiar-se por muito mais tempo a coordenação dos interesses em conflito, sem que daí resulte perigo iminente de um colapso talvez irreparavel da civilisação mundial.

Ha poucos dias, o sr. Mussolini em palestra com o representante de uma das grandes agencias jornalisticas não hesitava em formular o mais sombrio prognostico, prevendo guerras de que, muito acertadamente, considerava como preludio o atual conflito de interesses economicos. Esta luta que não é menos devastadora por não envolver imediato sacrificio de vidas humanas em campos de batalha vai realmente tomando formas assustadoras de uma especie de melée, de um pandemonio universal em que as antinomias economicas deflagram lutas desorientadas, cujo epilogo tem de ser forçosamente a ruina e a miseria de todos os beligerantes.

Para ter-se uma idéa das proporções desse conflito anarquico, basta lançar um golpe de vista sobre os telegramas dos ultimos dias. A Irlanda inicia uma politica de represalia aduaneira contra a Grã-Bretanha, levando a insensatez da guerra de tarifas ás raias do delirio com a taxação do combustivel indispensavel ás suas industrias e aos seus serviços de viação ferrea. Na conferencia de Ottawa, os Dominios britanicos pelas suas atitudes de intransigente particularismo mostram como o sentido das finalidades da Commonwealth se acha obliterado pela exaltação egoistica dos nacionalismos economicos. Em França a preocupação de tornar mais eficientes as barreiras aduaneiras que protegem a produção colonial, dando-lhe posição privilegiada no mercado metropolitano, traduzem-se em planos de novas majorações tarifarias. O Japão, tendo resolvido militarmente o problema da Mandchuria, prepara-se para estabelecer o seu monopolio economico no Estado Livre que disfarça a anexação daquêle vasto e riquissimo territorio. Toda a economia mundial, que as forças unificadoras e civilizadoras da técnica cientifica aplicada ás comunicações e transportes tendem a coordenar em um sistema vitalisado pela circulação livre dos capitais internacionais, corre o risco de uma desagregação barbara pela construção de muralhas fiscais e de regimes monopolistas que vão multiplicando os nucleos dissonantes de um ritmo universal.

As consequencias sociais e politicas dessa cacofonia economica agitam toda a terra na pluralidade perturbadora das manifestações da desordem geral. No plano financeiro é a anarquia monetaria no meio da qual as nações obrigadas a abandonarem o monometalismo do ouro deixam-se ficar perplexas sem organizar um novo sistema monetario mais racional e mais consentaneo com as realidades economicas atuais. Nos Estados Unidos, onde os interesses da finança bancaria resistem desesperadamente á corrente do bom senso que, tendo á sua frente o senador Pittman, pleiteia o recurso a uma forma moderada e razoavel de bimetalismo, o governo federal apéla para a emissão de notas do Tesouro, afim de fazer face ás despêsas correntes da administração. E as guerras que o sr. Mussolini profetiza fermentam no segredo dos preparativos militares. Como sarcastico comentario á conferencia de Genebra, circulam em França as noticias de que a Italia está fazendo construções navais em sigilo.

O quadro de confusão anarquisante poderia servir para ilustrar com uma gravura a William Blake ou a Doré a capa da proposta do sr. Borah para a convocação de uma conferencia mundial de coordenação economica.

UMA NOVA "ENTENTE CORDIAL"

Analisando o ultimo acordo franco-britanico, Raymond Poincaré, com a autoridade do seu nome prestigioso e com a clarividencia do seu espirito politico, enuncia a sua confiança nas perspectivas de paz européa abertas pelos estadistas da França e da Inglaterra, nas suas recentes deliberações de Lausanne

Raymond POINCARE'
(Antigo presidente da Republica e ex-primeiro ministro da França)

(Copyright, para o Brasil, dos "Diarios Associados")

PARIS, 28 (Pelo telegrafo) — O acôrdo franco-britanico, que acaba de ser assinado em Lausanne, já deu logar ás mais variadas interpretações e aos comentarios mais contraditorios.

Na Inglaterra, a maioria da imprensa afirma que não se trata, de modo algum, de uma "reprise", de uma renovação da Entente Cordiale.

Porque — diz — outras nações, além da França e da Grã-Bretanha, já aderiram ou podem aderir ao acôrdo. O raciocinio está longe de ser decisivo, pois a uma "entente" cordial, renovada e rejuvenescida, nada impediria desenvolver-se. Na França, a opinião se dividiu imediatamente em dois campos: o dos entusiastas e o dos detratores. O sr. Herriot aparece quasi isolado, por haver emitido, no seu discurso no Senado, um juizo equitativo e medido.

Mostrou que o acôrdo era um acontecimento feliz, porque aproxima dois paises que têm grandes recordações e poderosos interesses comuns. Seria excessivo, porém, falar de uma aliança. A propria Entente Cordiale não o era. Não compreendia compromissos reciprocos.

Bem reconhecemos isso, quando nos foi declarada a guerra em 1914.

Assim, podemos perguntar: então, qual ia ser a atitude da Inglaterra? Nosso embaixador Paul Cambon e Sir Edward Grey tiveram grandes dificuldades para determinal-a. Sem a violação da neutralidade belga, é muito provavel que a Inglaterra não tivesse tomado partido contra a Alemanha.

Isto não impede que a Entente Cordiale houvesse unido dois governos e dois povos numa intimidade confiante. Foi preparada e facilitada, no principio, pelos acôrdos de 1904, que haviam eliminado das relações franco-britanicas os maiores motivos de resentimentos, especialmente no Egipto e em Marrocos. Depois de uma prolongada rivalidade da Inglaterra e da França, depois de um seculo de hostilidade colonial e européa, a paz ficava feita entre nós, e não só a paz como tambem a amizade.

O novo acôrdo abre hoje a porta a uma colaboração eficaz; mas não a fecha completamente a equivocos. Decidiu-se somente que ambos os governos concertassem entre eles e os outros governos no sentido de estabelecer uma "preparação cuidadosa e pratica da Conferencia Economica Mundial". Como? Por que meios? Em que sentido? Tudo dependerá da vigilancia e da competencia de que deram provas os dois governos. O terreno está aplainado, porém ainda falta colocar cimento e levantar muros. A obra exigirá largo esforço. Que importa? O essencial é que subsista a bôa vontade inicial e que ambos os governos realisem, pouco a pouco, suas intenções primaciais.

Agora não se trata de uma cooperação militar; trata-se, como reza o acôrdo, de associar, em comum esforço dos dois paises, o seu trabalho, como uma experiencia, afim de contribuir para a bôa harmonia dos dois povos na Europa e no mundo e preparar a organização da paz. Certamente não é obra de um dia, nem de um mês, nem de um ano. Porém, mais uma vez, que importa? Comecemos a tarefa e trabalhemos por ela. Tenhamos confiança em que conosco ou depois de nós, a obra será levada a efeito, e desde agora agradeçamos ao sr. Herriot e aos seus colegas te-la posto em marcha.

Bastará o esforço de cada dia, contanto que não falte o de um só.

O momento internacional

AS ELEIÇÕES NA ALEMANHA

Os prognosticos que aqui fizemos sobre os resultados do pleito na Alemanha plenamente se realisaram: Hitler obteve pouco menos de 40% dos sufragios, em todo o Reich, fazendo eleger num total de 608 deputados a 229 de seus candidatos.

Todavia, ainda é a maioria que ele ambicionava. Ainda não é o poder, em toda a sua plenitude. Com um numero tão brilhante de legionarios, nos bancos do Parlamento Nacional, Hitler não logra ditar a sua vontade. Por isso, o desfecho da grande pugna eleitoral lhe terá deixado na alma de combatente um certo travo doloroso.

A Alemanha é ainda, apesar de tudo, um país em que ha fortes reservas de opinião. E é justamente por isso que a despeito das dificuldades atuais, do grande numero de descontentes e da formidavel propaganda que ha cerca de doze anos se faz por todos os meios, Hitler não consegue se apresentar, legalmente, como o arbitro da situação. E' verdade que a sua ascenção é das mais brilhantes, quando se considera que no Reichstag de 1928 o seu Partido tinha apenas 12 cadeiras; enquanto no de 1930, conquistava 107 e no de 1932, alcança 229. Mas não está no programa hitleriano subir ao governo para deixar de executar suas idéas fundamentais. Daí o constrangimento com que o chefe dos "nazis" deve olhar neste momento a sua imponente, mas relativa vitoria.

Donde vem essa demora em vencer os ultimos reductos da democracia?

Ouçamos um dos simpatisantes de Hitler, o escritor português R. Preto em interessante artigo, a que esta folha há dias se referiu na sua "Revista das Revistas":

"A demora em vencer, definitivamente, deve-se antes atribuir á grandeza e á complexidade da manobra. Em primeiro logar, a Democracia e o Socialismo souberam erguer junto do Estado altas e poderosas muralhas. Num país sem exercito, o Estado tem em sua defesa exclusiva, isto é, na defesa das posições de comando que pelo têm os partidos, a unica força armada do Imperio, a Reichswer a que se junta formidavel organização policial, que não é nem em material nem em numero inferior á primeira. Depois, não é só contra as forças arregimentadas pelo poder que Hitler tem de conduzir o assalto de suas forças de choque. Outros inimigos perigosos e ardentes lhe espreitam os movimentos para o menor passo em falso tentarem inutilisa-las. Mas a batalha que os "nazis" têm travada complica-se ainda de outros fatores a que Hitler tem de estar atento, sob pena de desastre: os olhos do estrangeiro e a força do sindicalismo revolucionario, que atua com a arma temerosa da greve geral, contra a qual foi impotente o golpe de Estado vitorioso de Kapp".

Si os partidos de tendencias moderadas, os partidos chamados burguêses foram desta vez completamente desbaratados, não é menos certo que os socialistas mantiveram as suas antigas posições, enquanto os centristas (o Partido de Bruening) realisaram em diversos setores importantes progressos. Vê-se daí a impossibilidade de Hitler tomar conta do poder. A sua situação no Reich é a mesma da Prussia: ao seu lado está uma forte equipe isoladamente a mais vigorosa do Parlamento, mas que para governar precisa entrar em negociações com partidos francamente adversos. E' desnecessario acrescentar que qualquer concessão, feita por Hitler, poderá enfraquecer os seus efetivos e decepcionar os seus correligionarios.

—

A conclusão a tirar de tudo é que as eleições gerais pouco adeantaram á situação. O Reichstag se apresenta com uma composição que não permite a formação de uma maioria parlamentar estavel, nem para um governo das direitas, nem para um governo de centro.

Ha quem diga que na atual emergencia não é de admirar a formação de um governo fóra do Reichstag, munido de poderes extra-legais, ou a continuação do ministerio de emergencia Von Papen, apoiado no exercito e na vontade toda-poderosa do Presidente.

De qualquer maneira, estamos deante de uma situação politica bastante delicada podendo surgir de um momento para outro desconcertantes surprezas.

DIFITERIA E GARROTILHO

Martinho da ROCHA

Voz rouca com "tosse de cachorro" deve levantar no espirito das mães suspeitas de crupe ou garrotilho; ó doentinho ronca quando adormece, e, a cada passo, desperta em sobresalto. Se a doença progride, cerrando cada vez mais o caminho do ar para os pulmões, notam-se agitação, olhar ansioso, palidez de côr, unhas e labios arroxeados.

A transmissão do germen desta molestia opéra-se diretamente do individuo infetado aos sadios, e tambem por intermédio de brinquêdos e roupas usadas pelo doentinho. Alguns meninos, vencida a molestia, por muito tempo, continuam contagiantes; ao lado disso, ha pessôas que apresentam o germen na garganta, sem nunca terem tido difiteria.

A gravidade do mal depende da idade e resistencia da criança, assim como da localisação e virulencia do microbio. Muito receptiveis ao insidioso mal são meninos entre cinco e sete anos.

Em suas diversas modalidades a difiteria oferece perigos imediatos (garrotilho com sufocação) e tardios. A's vezes, vinte e trinta dias após o inicio do mal, quando os pais suspiram desafogados do perigo que passou, surgem paralisias das pernas e dos braços, do véo palatino, etc. Felizmente esta complicação é passageira e só se torna grave, ou mesmo mortal, quando ataca os nervos do coração e da respiração.

O germen da difiteria localiza-se na laringe, produzindo crupe, ou em outros pontos — nariz, amigdalas, pele etc. — ocasionando rhinite, angina e ulceras cutaneas de aspecto especial. O feitio da injeção difiterica varia conforme o local onde o germen se fixa. Por mais inveresimil que vos pareça um simples defluxo, uma conjuntivite, uma pequena escoriação atrás da orelha podem ser produzidos pelo microbio do crupe. Em face disso, a mãe dificilmente suspeitará da molestia que se dissimula sob tão variada mascara. A multiplicidade dos aspectos e localizações do germen enganam a mães perspicazes e atentas, que não apélam para o medico em molestia de aparencia inicial tão benigna. Quantas vezes tenho visto rotular de papeira ou caxumbas inguas do pescoço, reflexo de angina difiterica maligna! Quantos casos de garrotilho se impõem aos pais do menino como crise banal de asma! Quantas anginas com placas brancas, de feitio aparentemente benigno, não resultam de infestação difiterica?

Se aparecer em sua casa um doente de difiterica, isolem-no e recorram á vacinação das outras crianças sensiveis ao mal. Existe uma especie de vacina (reação de Schick) com a qual verificamos se um determinado individuo está sujeito á invasão difterica. Desse valoroso recurso faz-se hoje uso em larga escala na America do Norte. A vacinação pelo processo de Ramon, eficaz e inocua, proporciona aos meninos imunidades bastante duradouras. Sua tecnica é simples: tres pequenas injeções subcutaneas, mantendo intervalo de 20 dias entre a primeira e a segunda e de 10 dias entre a segunda e a terceira inoculação. Como se vê, por um processo seguro e inofensivo, num mês protejamos os irmãos do doentinho contra o mal.

Casos de difiterica mormente os de crupe, exigem, desde cêdo, assistencia medica. Não ha talvez outra molestia na qual o diagnostico precoce seja tão precioso para a vida da criança. O sôro curativo, injetado a tempo, é decisivo, salvo em casos rarissimos. Condição essencial é empregá-lo no começo da molestia. Infelizmente esse objetivo, não raro, é burlado pela feição traiçoeira do mal, iludindo a sagacidade materna. Causa reiterada de fracasso são dóses insuficientes, empregadas tardiamente. Não ha maleficios resultantes do emprego de bom sôro, em alta dóse. Não conheço molestia deante da qual o medico disponha de recursos tão seguros. Não se oponham as mães ao emprego de medida tão simples e eficaz. Se o guri, por algum motivo anteriormente recebeu injeções de sôro, cumpre disso cientificar o medico que ao aplicá-lo porá em pratica providencias para evitar possiveis reações. Na maioria dos casos os acidentes do sôro se resumem ao aparecimento de urticaria mais ou menos intensa e dôres articulares.

O MENOR anuncio no MELHOR jornal implica no MAIOR reclame

Tristeza de viver

"Tristeza é doença", disse um dos nossos mais conhecidos eugenistas. E assim é. Um individuo sadio, em estado de perfeito equilibrio physico e psychico, não pode deixar de se apresentar em perfeito estado de bem estar, de um agradavel conforto intimo. Quem se sente desalentado, desanimado, triste, — é porque está doente. Muitas vezes o mal reside apenas na falta de repouso sufficiente, numa alimentação reconfortadora ou num descanço physico e mental.

Para qualquer um desses casos não existe melhor therapeutica do que corrigir a causa do mal e, ao mesmo tempo, levantar a energias perdidas por meio do Tonofosfan, injecção fortificante insuperavel.

Melhoramentos sanitarios

A REABERTURA DO HOSPITAL DE BONITO E A INAUGURAÇÃO DA CASA DE SAUDE DE BEZERROS

Tendo sido fechado na administração sanitaria do sr. Jansen de Mélo, o Hospital Regional de Bonito, será levado a afeito no proximo dia 5 do corrente, a sua reabertura.

Esse nosocomio vem de sofrer remodelação por parte do governo do Estado.

Folgamos em registar essa providencia, certamente inspirada pelo novo diretor dos nossos serviços sanitarios, dr. Decio Parreiras.

No mesmo dia serão visitadas as instalações que o dr. Heretides Xavier destina aos indigentes de Bezerros, mediante subvenção do governo estadoal e com o fim de assistencia hospitalar aos mesmos.

Da comitiva que daqui partirá pela manhã, fazem parte o capitão Costa Neto, representante do interventor federal, dr. Decio Parreiras, diretor do Departamento de Saude Publica, professores Francisco Clementino e João Rodrigues, drs. Ildefonso Magno, Ramos Leal, Lessa de Andrade e Armando Silveira.

Viagens dum naturalista francês ao sul do Brasil

Mario MELO

E' conhecido quanto deve a historia do Brasil, especialmente no periodo colonial, aos viajantes estrangeiros.

Hans Staden, por exemplo, dá-nos impressão, ao vivo, do costume das tribus de que foi prisioneiro. Henry Koster foi grande psicólogo das populações do nordeste e ainda hoje as suas viagens, publicadas originariamente em inglês e traduzidas para o francês e o português, tem sabôr esquisito, pelas suas apropriadas observações e pela inteligencia com que fazia previsões, cujo acêrto confirmou o tempo.

Nos ultimos anos do Brasil reino, esteve no sul o naturalista francês Augusto de Saint Hilaire. Fez diversas excursões para estudos de nossa fauna e da nossa flora. E anotava dia a dia as suas viagens, imprimindo a suas notas observações de encantadora simplicidade as quais, publicadas nos dão idéa perfeita de que era a vida brasileira de cem anos atrás.

Uma dessas viagens — Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Geraes e a São Paulo (1822) — traduzida por A. Taunay, acaba de ser publicada pela Editora Nacional, com algumas ilustrações.

E' trabalho que se lê com grande prazer e cujo sabôr só pode ser comparado ao de quem sorve, a goles espaçados uma chicara de bom café.

Uma prova, para quem, não podendo tomar toda a chicara, sorva alguns góles:

❖

De sua passagem por Barbacena, deixa, entre outros, os seguintes traços nitidos:

"As casas são baixas e pequenas mas bem bonitas. Cinco ou seis tem andar, além do térreo, e entre estas, existe uma que se torna notada pela parreira que lhe atapeta a fachada. Vêm-se em Barbacena várias lojas bem sortidas, diversas vendas e algumas estalagens. Em nenhuma vila nesta capitania é a mão de obra tão cara quanto aqui. Isto provem do fato de ser ela incessantemente atravessada por viandantes que, ansiosos por alcançar o seu destino, deixam que os operários lhes ditem leis".

Prova de que a colonização foi exclusiva de portuguêses.

"Barbacena é célebre, entre os tropeiros, pela quantidade de mulatas que nela habitam e entre as quais deixam os homens o fruto do seu trabalho..."

❖

Saint Hilaire viajava com passaporte e credenciais do Principe d. Pedro mas raramente apresentava êsses documentos que lhe davam privilegio, tal a hospitalidade que por toda a parte encontrava, especialmente nos ranchos de pobres.

Em São João del rei procurou o principal negociante, para quem levava uma carta de crédito. Extranha o modo por que foi recebido:

"Aliás não me fizeram nesta casa a menor gentileza, a mais ligeira oferta de prestimos, mas não me espantei quando soube que o sr. Machado era europeu.

Como já tive muitas vezes a ocasião de observar, os negociantes estabelecidos no Brasil, são quase todos grosseiros e sem educação. Muitas vezes mêsmo nem sabem lêr e escrever, tendo começado do nada. Enquanto os brasileiros dissipam descuidosamente o que possuem, os europeus ajuntam tostão por tostão, privam-se de tudo para se tornarem ricos. A primeira regalia que se oferecem é a posse de uma negra que lhes sirva de amante, cozinhe, limpe, lave a casa, chegando a fazer o que os americanos, em geral, admitem aos homens, a saber, vá buscar água, e lenha. Ao se tornarem ricos, conservam a grosseria inata e a ela sobrepoem a mais insuportável arrogancia, tratando com desdem os brasileiros a quem devem a fortuna."

Agora o contraste.

Na serra Juruoca, o naturalista bateu á porta "da casinhola de uma pobre mulher cujo marido estava ausente."

Vejamos como foi tratado, comparando-o mêsmo á hospitalidade da França, sua terra natal:

"Sua casa e roupas e as dos filhos só revelavam a indigência; mas creio que nas provincias de França uma casa igualmente pobre seria menos suja. Não o seria tanto, tambem, em outras partes desta capitania. Mas se tive muito que me queixar do desasseio da minha hospedeira, só posso gabar a sua hospitalidade. Nossos camponêses de França prestam tambem serviços com a melhor bôa vontade do mundo; mas sabem que serão recompensados: tudo calculam e poem preço ás menores coisas, mêsmo por um quarto de hora de trabalho. Aqui, o pessoal menos rico dá e serve sem pensar que tem direito a qualquer retribuição; si se lhes oferece alguma parecem espantados e fazem novos presentes para provar o reconhecimento".

❖

Na fazenda Retiro, chamou a atenção do viajante francês o modo de trajar duma roceira abastada:

"Trazia vestido de chita com grandes ramagens, lenço amarrado á moda de turbante ao alto da cabêça, e o peito lhe estava descoberto segundo o costume da capitania. Tinha ao pescoço dois ou três colares de ouro de um dos quais se dependurava enorme relicário do mêsmo metal. Enfim, a um dos ombros trazia, atirada descuidadosamente, uma capa de pano vermêlho, com que se envolvia de diferentes maneiras durante a conversa.

Na comarca de São João, as mulheres mostram-se um pouco mais do que nas outras partes da capitania de Minas; entretanto, como tal hábito não é ainda corrente, as que aparecem não o fazem senão conculcando um preconceito e assim ostentam muitas vezes certa desenvoltura que tem qualquer coisa de repulsivo."

❖

A gente do pôvo, porém, não ostentava tamanho luxo, conforme essa observação registada em Pirancangaba:

"Com excepção de uma ou duas, tais casas só denotam miséria e o vestuário de seus habitantes não é feito para desmentir tal idéa. As mulheres trazem a cabêça descoberta e os cabêlos na maior desordem; trajam, como unica vestimenta, uma camisa de algodão grósso quase sempre rasgada e muito suja. Vestem os homens camisa e calça de algodão, com coletes de lã: as creanças não usam senão camisa habitualmente em farrapos."

❖

As impressões de Saint Hilaire sôbre Taubaté não são nada agradáveis. Muitas estalagens. Muitas vendas mal sortidas. O luxo dos comerciantes era proveniente de furtos comprados a escravos e do latrocinio.

Ouçamo-lo:

"Estas estalagens do interior não passam de verdadeiros prostibulos, quer mantidos por mulheres, quer por homens. Neste ultimo, caso as parceiras alugam quartos e nelas mercadejam os encantos aos viajantes.

Quando não existe nenhuma destas empregadas no hotel, acha-se o dono muito disposto a dar e sem rebuço, todas as informações desejaveis. Tais mulheres, além disto, são muito raramente bonitas e sempre desprovidas de graças e atrativos".

❖

"Perto de Moji das Cruzes, cujo nome anda hoje nos cartazes, admirou-se o naturalista francês da proliferação de piólhos:

"Em nenhuma parte do Brasil tal se vandija é tão frequente como aqui. As crianças e mulheres dela tem a cabêça cheia. Vem-se umas e outras a se maltarem reciprocamente os piólhos, tranquilamente sentadas á soleira das portas e não pensando em interromper tal ocupação quando os transeúntes se encaram".

❖

Dos trêchos abaixo pode concluir-se sôbre o caráter do fluminense, do paulista e do mineiro, da época.

Saint Hilaire ficou assombrado com as enormes plantações de café existentes em Resende e imediações. Os fazendeiros ganhavam fabulosas somas. Encontrou um compatriota que ali trabalhava e perguntou-lhe em que gastavam os ricos o dinheiro do produto das safras.

"O sr. pode ver, respondeu-me, que não é construindo bôas casas e mobiliando-as. Comem arroz e feijão. Vestuário tambem lhes custa pouco, nada gastam tambem com a educação dos filhos que se entorpecem na ignorancia, são inteiramente alheios aos prazeres da convivencia mas é o café o que lhes traz dinheiro. Não se pode colhêr café senão com négros; é pois comprando négros que gastam todas as rendas e o aumento da fortuna se presta muito mais para lhes satisfazer a vaidade do que para lhes aumentar o conforto. Considerando se tudo quanto disse vê-se, no entanto que não tem luxo algum em suas casas não lhes provando a riqueza. Mas é impossivel que não se saiba na zona quantos negros possuem e quantos pés de café. Empertigam-se, satisfazem-se as instigações intimas e vivem contentes conquanto não difiram realmente senão pela vangloria da fama, dos pobres que vegetam a pequena distancia de suas casas."

Agora o paulista e o mineiro:

"A caminho, conversei com dois homens que viajavam, como eu, um paulista e um mineiro. O primeiro mal respondia ás minhas mais simples perguntas, parecia estúpido e acanhado. O segundo falava com deferência e desembaraço, mostrava em seus discursos critério e firmeza. Êsse ilierepe é quase geral. Os homens mais abastados desta região revelam não somente ignorancia como ainda limitada inteligencia e pouco critério. E' impossivel com êles têr-se conversa seguida e não posso colbir-me de achar alguma graça na definição do José, que não passa de simples almocreve mulato."

❖

"Saint Hilaire têve como guia um indio, de quem muito gostava. Deu-lhe ou tinha o nome de Firmiano.

Uma noite Firmiano arreliou-se porque, tendo-se ferido ao pé, recusava tratamento. Opôs resistência, pintou o diabo.

Não podendo subjugá-lo pela fôrça, o naturalista disse ao rebelde que seu procedimento ofendia a Deus.

"A idéa de Deus, désde que comecei a instruí-lo, sempre exerceu sôbre êle forte impressão. Nunca se recusou a aprender o catecismo a que chêga a ligar algum interesse.

O trabalho dos missionários com os indios perde parte do seu valôr maravilhoso, quando consideramos a facilidade com que êles os selvagens, esposam as nossas idéas, a propensão para nos imitarem, o prazer que encontram na cerimônias da Igreja, o efeito que deve produzir sôbre espiritos ainda sem a menor noção religiosa, a evocação de um único Deus creador do Universo, onipresente, remunerador de virtudes e implacável vingador de suas leis conculcadas."

A propósito da tão discutida antropofagia do nosso cabôclo êsse depoimento valiôso:

"Firmiano afirmou-me sempre que a sua tribu não era antropófaga mas contou-me ao mêsmo tempo que o que podia ter dado lugar a esta fábula é o costume que tem de esquartejar os inimigos depois de mortos."

❖

E faço ponto, que está dada uma idéa do livro.

Saint Hilaire é muito citado pelos nossos historiadores mas os seus trabalhos eram pouco conhecidos. Fez duas viagens ao Brasil: em 1816 e em 1822 e morreu em 1853, deixando volumoso material inédito, quase inacessivel aos estudiosos.

Mais que louvavel a divulgação que agora procura dar-se á sua valiosa obra, tão preciosa aos que se interessam por coisas do Brasil.

A Caricatura Estrangeira

Tio Sam — Em vez de se inquietarem com o "dolar", passem para cá o que me devem

(Do "Detroit News")

BANCO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PERNAMBUCO

Recebemos:

"A iniciativa lançada ha alguns dias passados para a creação de um estabelecimento de credito para os empregados no comercio, está plenamente vitoriosa.

O capital subscrito, em poucos dias, foi totalmente coberto.

Evidencia-se dessa maneira a compreensão do que seja um Banco para a classe. Resta, portanto, que todos os trabalhadores do comercio, além da sua colaboração indispensavel para que sua casa de credito atinja a sua finalidade em pouco tempo, concitem aos seus colegas a auxiliar e prestigiar tal empreendimento.

Estando em vesperas, a indicação da comissão constitutiva, a qual deverá tratar da fundação do Banco, a Secretaria da Associação pede o recolhimento das listas distribuidas, com quaisquer que sejam o numero dos subscritos."

FAÇA OS SEUS CLICHES NO ATELIER DE GRAVURAS DO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

Policlinica do "Diario de Pernambuco"

Diretor geral, prof. dr. Otavio de Freitas

Diretor adjunto, dr. Geraldo de Andrade

HORARIO

CLINICA MEDICA:

Prof. dr. Edgar Altino, r. Imperatriz, 173, 1º, de 15 horas em diante;

Prof. dr. Costa Carvalho, r. Aurora, 125, 1º, de 15 horas em diante;

Dr. Zacarias Maciel, r. Duque de Caxias, 255, 1º, de 15 ás 17 horas.

DOENÇAS DOS PULMÕES:

Prof. dr. Otavio de Freitas, p. Maciel Pinheiro, 43, 1º, de 14 horas em diante;

Dr. Agenor Lopes, r. da Imperatriz, 70, 1º, de 14 ás 17 horas.

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA:

Dr. Geraldo de Andrade, r. João Pessôa, 278, 2º, de 15 e meia horas em diante;

Dr. Luciano de Oliveira, p. da Independencia (Arranha Céu) de 15 ás 16 horas.

APARELHO DIGESTIVO, ESPECIALMENTE DO ESTOMAGO:

Prof. dr. Ageu Magalhães, p. da Independencia (Arranha Céu) de 14 ás 15 horas.

DOENÇAS DAS CRIANÇAS:

Dr. Armando Tavares, p. da Independencia, 30, 1º, de 10 ás 12 e de 15 ás 17.

Dr. Moura Lima, r. da Aurora, 97, 1º, de 15 ás 17.

DOENÇAS NERVOSAS:

Prof. dr. Gouveia de Barros, r. da Imperatriz, 107, 1º, de 10 ás 12 horas;

Dr. Adalberto Cavalcanti, r. João Pessôa, 213, 1º, de 14 ás 17 horas;

Dr. Benjamin de Vasconcelos, r. da Imperatriz, 66, 1º, de 15 ás 17 horas.

DOENÇAS MENTAIS:

Prof. dr. Ulisses Pernambucano, r. da Imperatriz, 115, 1º, de 15 ás 17 horas;

Prof. dr. Costa Pinto, r. da Imperatriz, 175, 1º, de 15 horas em diante;

Dr. Célio Neto, r. da Imperatriz, 175, 1º, de 15 ás 17 e meia horas.

DOENÇAS DOS OLHOS:

Prof. dr. Francisco Figueirêdo, r. da Imperatriz, 257, 1º, de 16 horas em diante;

Prof. dr. Gilberto Fraga Rocha, r. da Aurora, 119, 1º, de 15 ás 17 horas.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA:

Prof. dr. Artur de Sá, r. João Pessôa, 278, 1º, de 15 ás 16 horas.

CIRURGIA GERAL:

Dr. Fonseca Lima, r. da Imperatriz, 62, 1º, de 14 ás 17 horas;

Prof. dr. Frederico Curio, r. Sigismundo Gonçalves, 62, 1º, de 15 ás 17 horas.

CIRURGIA ESTETICA:

Dr. João Alfredo, r. da Aurora, 77, 1º, de 15 horas em diante.

DOENÇAS DAS SENHORAS:

Prof. dr. Monteiro de Morais, r. Duque de Caxias, 238, 1º, de 15 horas em diante;

Dr. Caldas Silva, r. da Aurora, 487, 1º, de 14 ás 16 horas.

Dr. Martiniano Fernandes, r. da Imperatriz, 70 1º, de 15 ás 17 horas.

PERTURBAÇÕES DA GRAVIDADE E PARTO:

Prof. dr. Selva Junior, r. da Imperatriz, 17, 1º, de 14 ás 17 horas.

Dr. Durval Rabêlo, r. João Pessôa, 278, 2º, de 15 horas em diante;

Dr. Gustavo Pinto, r. da Imperatriz, 17, 1º, de 17 horas em diante.

CIRURGIA INFANTIL E ORTOPEDIA:

Dr. Silvio Marques, r. Larga do Rosario, 238, 1º, de 14 ás 17 horas.

SIFILIGRAFIA E DOENÇAS DE PELE:

Prof. dr. Francisco Clementino, r. Larga do Rosario, 238, 1º, de 14 ás 17 horas;

Dr. Jorge Lôbo, r. João Pessôa, 278, 1º, de 14 ás 16 horas.

DOENÇAS DO ANUS E RETO:

Dr. Antonio Lima, av. Marques de Olinda, 287, 1º, das 10 ás 12 horas.

ANALISES DE LABORATORIO:

Dr. Augusto Otaviano, r. Sigismundo Gonçalves, 62, 1º, das 7 ás 15 horas;

Dr. Alcides Remigio, r. da Imperatriz, 114, 1º, de 9 ás 12 e de 13 ás 17 e meia;

Dr. Amorim Garcia, r. João Pessôa, 145, 1º, de 9 ás 12 e de 13 ás 17 horas.

DOENÇAS VENEREAS E DAS VIAS URINARIAS:

Dr. Leitor Mota, r. João Pessôa, 145, 1º, de 10 ás 12 e de 15 ás 16 horas;

Dr. Alcêdo Coutinho, r. da Imperatriz, 17, 1º, de 11 ás 12 e de 14 ás 17 horas.

ANATOMIA PATOLOGICA APLICADA A CLINICA:

Dr. Benfica Coutinho, r. João Pessôa, 278, 2º, de 14 horas em diante.

RAIOS X:

Dr. José Guilherme, r. do Hospicio, 115, de 9 ás 11 e de 13 ás 17 horas.

DOENÇAS DA BOCA, ESPECIALMENTE ODONTOLOGICAS:

Prof. dr. Antonio Fraga Rocha, r. João Pessôa, 278, 2º, de 8 ás 12 e de 14 ás 15.

SERVIÇO DE FARMACIA

A Farmacia Santa Cruz, á rua de Santa Cruz, 121, concede o abatimento de 20 % de receitas da Policlinica do "Diario de Pernambuco" que forem ali aviadas.

—

A Farmacia e Drogaria Villaça, á rua João Pessôa n.º 300, tambem concede o abatimento de 20% de receitas da Policlinica.

INFORMAÇÕES

O TEMPO

Boletim Meteorologico do Serviço Federal:

EM OLINDA (Recife) — Das 15 horas de 1 ás 15 horas de 2 do corrente:

O tempo foi instavel todo o periodo com chuvas á noite.

O céo se manteve meio encoberto e o vento soprou moderadamente. A temperatura maxima foi de 27,2 e a minima de 23,1.

NO ESTADO — Das 14 horas do dia 1 ás 14 horas de 2 do corrente:

Pesqueira — Tempo bom em geral com nevoeiro. Maxima 25,6 min. 17,6.

Goiana — Tempo instavel á tarde e bom no resto do periodo. Max. 28,0 min. 19,4.

Correntes — Tempo instavel manhã e bom no resto do periodo. Max. 23,0 min. 15,0.

Nazaré — Tempo em geral ameaçador com chuviscos. Max. 27,2 min. 18,0.

Surubim — Tempo ameaçador á tarde e instavel no resto do periodo. Max. 27,9 min. 18,0.

Barreiros — Tempo instavel com chuvas todo o periodo. Max. 27,0 min. 17,6.

Garanhuns — Tempo ameaçador á noite e instavel no resto do periodo. Max. não veiu min. 15,2.

Fernando — Tempo em geral instavel com chuviscos. Max. 26,3 min. 23,0.

EM OUTROS PONTOS — Das 14 horas de 1 ás 14 horas de 2 do corrente:

Aracaju' — Tempo instavel todo o periodo com chuvas á tarde. Max. não veio min. 23,1.

João Pessoa — Tempo instavel tarde e noite e bom no resto do periodo. Max. 27,5 min. 20,5.

Natal — Tempo bom á tarde e instavel no resto do periodo. Max. 27,9 min. 21,4.

Maceió — Tempo bom em geral com forte insolação. Max. 28,6 min. 21,0.

NOTA — Até ás 21 horas do dia 2 não foram recebidos os despachos de São Caetano, Cabrobó, Rio Branco, Caruaru' e Tigipió.

—

VAPORES

A chegar:

Cap. Paul Lemerle, do Buenos Aires e esc. a 4.

Itanagé, de P. Alegre e esc. a 3.

Gurupi, do Rio e esc. a 3.

Santa Fé, de Hamburgo e esc. a 3.

Flandria, de Amsterdam e esc. a 4.

Poconé, de Manáus e esc. a 4.

Baependi, do Rio e esc. a 5.

D. de Caxias, do Pará e esc. a 5.

S. Campos, do Rio e esc. a 9.

Itapagé, de Porto Alegre e esc. a 7.

C. Ripper, do Pará e esc. a 12.

Santarém, do Rio, e esc. a 12.

Itanagé, do Pará e esc. a 15.

Urú, de Antonina e esc. a 15.

Rodrigues Alves, do Rio e esc. a 7.

Jamaique, de Hamburgo e esc. a 8.

Amanzora, de Southampton e esc. a 12.

Coldbrook, de New York e esc. a 12.

General Artigas, de Hamburgo e esc. a 15.

Flandria, de B. Aires e esc. a 27

Itapoan, do Rio e esc. a 9.

Bagé, de Hamburgo e esc. a 10.

Itassucê, de P. Alegre e esc. a 5.

A sair:

Cap Paul Lemerle, para Marselha e esc. a 4.

Itapagé, para Pará e esc. a 8.

Campos, para Rio e esc. a 3.

Gurupi, para Pará e esc. a 4.

Santa Fé, para Santos e esc. a 3.

Frandria, para B. Aires e esc. a 4

Poconé, para Rio e esc. a 4.

Baependi para Manaus e esc. a 5.

Jamaique, para B. Aires e esc. a 8.

Almanzora, para B. Aires e esc. a 11.

Cooldbrock, para B. Aires e esc. a 13.

General Artigas, para B. Aires e esc. a 15.

Campeiro, para Tutoia e esc. a 3.

Itapoan, para Amarração e esc. a 9

R. Alves, para Pará e esc. a 7.

Bagé, para Rio e esc. a 10.

Aratimbó, para P. Alegre e esc. a 3.

Taquari, para P. Alegre e esc. a 3

Itassucê, para Cabedelo a 5.

D. de Caxias, para Rio e esc. a 6.

Itanagé, para Pará e esc. a 3.

Itanagé, para P. Alegre e esc. a 16.

Flandria, para Amsterdam e esc. a 27

S. Campos, para Hamburgo e esc. a 7

Urú, para Areia Branca e esc. a 15.

C. Ripper, para Rio e esc. a 13.

Santarém, para Pará e esc. a 12

—

MALAS POSTAIS

Correio aereo

Para o sul: Terças, Panair, fechando a mala ás 8 horas; Quartas, Condôr, fechando a mala ás 18 horas nas terças feiras. Sextas, Aeropostale fechando a mala ás 18 horas de quinta-feira.

Para o norte: Domingos Panair, fechando a mala ás 8 horas. Sextas, Condôr, fechando a mala ás 18 horas de quinta-feira; Domingos, Aeropostale, fechando a mala ás 20 horas dos sabados.

Correio terrestre

A' Administração dos Correios expedirá malas diariamente:

A's 10 horas para Olinda. A's 12 horas para os demais suburbios da capital.

A's 14 horas (pelos trens da tarde) para Cinco Pontas, Central - Brum Palmares, Caruarú', Limoeiro e Itabaiana. A's 22 horas (pelos trens da manhã), para as localidades do interior deste Estado e Alagôas, Paraiba e Rio G. do Norte.

Trens da Central, para o interior somente nos domingos, terças, quartas e sabados.

Para o Rio Grande do Norte aos domingos, segundas, quartas e sextas, fechando-se as malas ás 22 horas.

Em automovel para a Paraiba, todos os dias, recebendo-se correspondencia até ás 20 horas.

—

TELEGRAMAS RETIDOS

No Telegrafo Nacional, para:

Henrique Almeida, José Almeida 419; Tobias; José Oliveira imperial 707; Gaspar Mansêlo duquecaxias 140 2.º andar; Antonia Chaves Mangabeira adayardeginho n.º cinco; Sicilia nova descoberta pontoparada. São, Daliolio; Animo para Oscar.

—

LOTERIAS

(Extrações de ontem)

Loteria Federal (1.º premio) 7381.

A Pernambucana (Noturno) 3936.

PAGAMENTOS

TESOURO DO ESTADO — O Tesouro do Estado paga, hoje, á Repartição do Saneamento.

—

FARMACIAS DE PLANTÃO

HOJE: — Santo Antonio, á praça da Independencia, e Sul America, á rua Direita.

—

(Atende diariamente ao publico a farmacia do Hospital Centenario, que dá plantão permanente).

—

POSTA RESTANTE

Têm correspondencia na posta Restante desta folha os srs.:

A — Mme. Antonio M. da Cunha; Antonio da Silva Peixôto; A. A. Lima ou A. D. Lima; Alcides Medeiros.

C — Dr Clodomiro D. Oliveira; Caixa de Pensões dos Ferroviarios da G. W. B. R. de Pernambuco.

D — Decoleclo Soares; Democrito Pontual.

E — E. Barros Carvalho.

F — Fernando Cunha Rodrigues.

G — Gerente da Drogaria Globo; dr. Gilberto Freire (1 telegrama)

J — Joaquim Passos Guerra; Joaquim Bezerra de Lira; Jasson Bandeira; d. Julia Matias Cabral. J. A. C.

L — Luiz Xavier Corrêa Lima; Luiz Cerquinha Nunes.

M — Manuel Ferreira (5 cartas); Maria Luiza Pirustra; Manuel do Nascimento; Mario Teixeira Bastos; V de Muniz Freire; Mario Matos; M. B.

P — Dr Paulo Alves Pereira, presidente das Artes Graficas; Pacifico Pereira Lima.

R — Rubens Oliveira (1 telegrama).

S — Sismundo Pavão.

X — X. Y. Z.

PURGOLEITE
E' O PURGATIVO IDEAL
SABOR AGRADAVEL EFEITO SEGURO NÃO PRODUZ COLICAS

O ANIVERSARIO DO REI HAAKON

A data de hoje assinala o aniversario natalicio de s. m. o rei Hankon, da Noruega.

O ilustre monarca, que gósa no seio dos seus subditos da mais viva simpatia, será, por certo, alvo em seu país de justas e expressivas homenagens.

Os consulados desta cidade em solenização ao evento, hastearão em suas sédes, os respectivos pavilhões.

Foro e Judicatura

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão ordinaria de julgamentos de feitos crimes realisada em 1|8|32, sob a presidencia do desembargador Santos Pereira.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus preventivo:

De Recife n. 7.677 — Impetrante o bacharel Carlos Pereira da Costa. Paciente — Davi Duperon Madeira. Adiado a requerimento do desembargador Cunha Barreto.

De Palmares n. 7.671 — Impetrante — o menor Isidio de Queiroz Andrade. Negou-se o salvo conduto unanimemente. Impedido o desembargador Nestor Diogenes.

Habeas-corpus

De Vitoria n. 7.675 — Paciente — Amancio Francisco de Souza. Negou-se o habeas-corpus unanimemente.

—

De Recife n. 7.686 — Pacientes — José Francisco Zuada, vulgo Guarani, Francisco Adelino, vulgo Sapo e José Braz Cavalcanti, vulgo Rompe Ferro. Negou-se o habeas-corpus unanimemente.

—

N. 7.686 — Paciente — Manoel Luiz de Moura. Recebeu-se como reclamação mandando-se por em liberdade o paciente unanimemente.

—

N. 7.684 — Paciente — Luiz Beltrão de Carvalho. Não se tomou conhecimento unanimemente.

—

N. 7.680 — Paciente — Severino da Silva. Não se tomou conhecimento unanimemente.

—

N. 7.689 — Paciente — José de Barros. Negou-se o habeas-corpus unanimemente.

Embargos ao acordão na apelação crime:

De Timbauba n. 21.228 — Embargante — o promotor publico. Embargado — Canuto Vitor de Carvalho e José Antonio de Lima. Relator — o desembargador Cunha Barreto.

Recebeu-se os embargos unanimemente.

Recurso crime de "habeas-corpus":

De Canhotinho n. 22.483 — Recorrente — Manoel Catilino. Recorrido — o Juizo. Relator o desembargador Lacerda de Almeida. Não se tomou conhecimento contra o voto do desembargador Padua Valirido.

Apelações crimes:

De Recife n. 22.224 — Apelante — o promotor publico. Apelado — Ladislau Soares de Medeiros, vulgo Lau. Relator — o desembargador A. Ribeiro. Revisor — o desembargador Lacerda de Almeida. Deu-se provimento para reformar a sentença apelada, mandando-se o reu a novo juri unanimemente.

—

De Itambé n. 22.282 — Apelante — Cosme José de Pontes. Apelada — a Justiça. Relator — o desembargador Neves Filho. Revisor, o desembargador A. Oliveira Lima. Deu se provimento para anular o processo da pronuncia exclusive em deante unanimemente.

—

De Barreiros (desaforado de Floresta) n. 21.512 — Apelante — o promotor publico. Apelado — André Soares de Barros. Relator — o desembargador Lacerda de Almeida. Revisor — o desembargador Cunha Barreto. Negou-se provimento unanimemente.

—

De Bezerros n. 22.180 — Apelantes — o Juizo e Gabriel Arcanjo Azevedo Neves. Apelados — os mesmos. Relator — o desembargador Cunha Barreto. Revisor, o desembargador Neves Filho. Negou-se provimento unanimemente.

—

De Tacaratu' n. 20.665 — Apelante, o Juizo. Apelado, Manoel Marques. Relator o desembargador Cunha Barreto. Revisor, o desembargador Neves Filho. Adiado a requerimento do desembargador Padua Valfrido.

(continúa na 5ª pagina)

VARIAS

Quando irrompeu o movimento de São Paulo previmos que uma de suas mais calamitosas consequências seria o reflexo do lamentavel fato sôbre os flagelados do nordeste, porque todas as atenções se voltariam para as manobras militares.

Desgraçadamente começou a confirmar-se essas previsões, conforme o telegrama que ontem aqui publicamos de Floresta, onde foram suspensos os serviços que davam o pão aos flagelados, ficando sem trabalho seiscentos homens que alimentavam a 3.000 desprotegidos da sorte.

Acreditamos que seja apenas medida transitória, que de outra forma não se justificaria tal deshumanidade, pois, das notas oficiais trocadas entre a Interventoria e o ministerio da Viação ficou claro que a partir do maio seria dada uma verba de mil contos de réis para os flagelados de Pernambuco, cujos serviços ficariam a cargo da secção da inspetoria das Obras contra as sêcas, com séde na Paraíba.

Demais, segundo foi publicado, não obstante a situação anormal que atravessa o país com a luta armada, o govêrno da União acaba de abrir o tos de réis para atender ás necessi- credito extraordinario de 38.000 condades do nordeste a braços com a fome na região semi-árida.

De qualquer modo, ao governo do Estado cumpre tomar uma providencia imediata, quando nada a de levar ao conhecimento do governo central como o chefe de distrito das sêcas na Paraíba está procedendo com os flagelados pernambucanos, no momento em que a crise mais se agrava ameaçando envolver a propria classe media.

***

Quando a Interventoria federal se resolveu a imitar o governo da União sobre a anistia financeira, ao mesmo tempo em que aplaudimos o ato, embora tardio, fizemos ver a precariedade do prazo, pois ali foram dados três mêses antes de manifestar-se a luta armada, enquanto aqui foi de doze dias e após a luta.

Que tinhamos razão, acaba de prova-lo publicamente a Interventoria com a publicação do ato n. 842 em que prorroga o prazo por mais dez dias.

A não ser que o governo tenha adotado o sistema de prazo a prestações, veremos que, com a anormalidade da vida em pleno periodo agudo da crise agravada com os acontecimentos de São Paulo — paralisação de nossa exportação para aquele mercado consumidor que era o que mais importava os nossos produtos — a prorrogação por tão poucos dias pouco aproveitará.

***

Contra a espectativa geral, o nosso comercio de carnes congeladas continu'a a decrescer. De nada valeram as providencias em seu favor tomadas pela Italia e pela Inglaterra, nossos bons freguezes dessa mercadoria.

A exportação de mês para mês diminue. No periodo de janeiro a maio, no triennio 1930-1932, ela assim se expressa:

Anos	Tonels.	Valor
1930	81.567	149.896:000$
1931	46.176	65.333:000$
1932	31.760	43.080:000$

A quéda das remessas em volume tem acompanhado tambem a do seu valor médio, ouro, que, de £ 26-2, em 1930, caiu o ano passado a £ 22-8, e este ano a £ 18-5.

***

A Junta Medica Especial convida a comparecer no Departamento de Saude Publica, hoje, ás 13 e meia horas, afim de se submeter á mesma Junta, a sra. Filomena Cabral.

***

Está sendo convidada a comparecer á Secção de Fiscalização e Reclamações da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos nesta capital, durante o expediente, entre 11 ás 17 horas, a sra. Helena Abarêdo Lopes, para tratar de assunto postal de seu proprio interesse.

***

Está sendo convidado a comparecer á Secção de Fiscalização e Reclamações da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos deste Estado o sr. José Hilario, para tratar de assunto postal de seu proprio interesse.

***

Está sendo convidada a comparecer á Secção de Fiscalização e Reclamações da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos deste Estado, durante o expediente, entre 11 ás 17 horas, a sra. Gercina Morais, que residiu ultimamente á avenida Caxangá para tratar de assunto postal de seu proprio interesse.

***

Está sendo convidado a comparecer, com urgencia, ao gabinete do diretor de Obras Publicas do municipio do Recife, o proprietario da casa n. 186 á rua Antonio Carneiro, freguesia da Bôa Vista.

E' convidado a comparecer á 1ª divisão da Diretoria de Obras Publicas do municipio do Recife, o dr. José Marques.

***

A bem de interesses de sua correspondencia, são convidadas a comparecer á Secção de Fiscalização da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco as seguintes pessoas:

Alvaro José Pessoa dos Santos (2) Alzira Pessoa, Ana Leopoldina, Atilio Xavier de Almeida, Adolfo Furtado, Almira Cavalcanti Vanderlei, Albina Pessoa das Neves, Anton Richard Ludwig Ummunden, Arnaldo Amaral, Almeri Correia, Almerindo Campos, Brasiliano Vital, Cristina Lira, Dominho Mota, Edson Duarte (2) Eleazar de Oliveira Ramos, Flora de Oliveira Nogueira, Felinto Vanderlei, Francisco Calcaria, Izaura Mafra, Justino Pereira de Albuquerque (2) José Regis de Albuquerque, José dos Santos, João Muniz Pereira, Januario de Andrade Lima, João da Cruz Soares, José Nunes da Silva, Jaime Soares [illegible], José Costa, J. Ricardo & Cia., Lucia Gomes, Luis Hugo, Maria das Neves de Souza, Maria Constança da Paz, Marieta Lucia Dias, Maria José Bezerra, Nativa Cavalcanti, Onofre Marques Bolim, Paulino de Araujo Goedet, Pergentina Costa, Sinfronio Lins, Tomás Times, Ulisses Alves de Melo, Antonio André da Silva, Amaro José Lins, Carlos da Fonseca Ramos, Flausina do Nascimento, Romênia Tavares, Orlando Pires, Joana Marques de Oliveira, Joana Bezerra dos Santos, Leopoldina M. dos Prazeres, Manel Dias de Souza, Oliveira Almeida & Cia., Pio da Cunha Melo e Valquiria Costa.

A CADEIRA E A TRIBUNA

Umberto de CAMPOS

(Copyright do "Diario Carioca" e dos "Diarios Associados")

Sala das sessões publicas da Academia Brasileira de Letras. No centro, sobre o estrado coberto de veludo azul, a mesa do presidente, tendo em frente as largas poltronas azul e ouro dos academicos. Cercada por estas, a tribuna. Em baixo, ladeando esse grupo de moveis aristocraticos, e estendendo-se até ás extremidades da sala, a multidão das cadeiras escuras, e plebéias, destinadas ao publico. Aproveitando a penumbra, e o silencio do recinto deserto, a tribuna e uma das cadeiras humildes entabolam palestra.

A TRIBUNA — Ainda estás ai?

A CADEIRA — E para sempre, se me tirarem o posto. Se achas que a vida (se isto é vida!) te é incomoda, eu não tenho motivos de queixa. Tanto me faz permanecer aqui, neste salão de conferencias, como num salão de baile, para mim é o mesmo. Não me queixo da sorte.

A TRIBUNA — Quem pouco merece acha sempre que o pouco que lhe dão é muito.

A CADEIRA — E quem tudo deseja acha sempre que o muito que lhe dão é pouco.

A TRIBUNA — Pretendes, acaso, comparar o teu destino ao meu?

A CADEIRA — Eu? Não, minha filha. Destino é como marido em sociedade honesta; cada um tem o seu. Tu, que vives sempre em contacto com os homens de lêtras, conheces com certeza aquêles versos em que se diz que "até nas flôres se encontra a diferença da sorte, umas enfeitam a vida, outras enfeitam a morte", dos quais ha uma parodia em que o poeta afirma tambem, que "entre as arvores se vê estranha contradição: umas são prá fazer santo, outras prá fazer carvão".

A TRIBUNA — Estás ficando literata... Estás ai, estás passando aqui para cima...

A CADEIRA — Não pretendo. Conheço meu lugar e estou contente com êle.

A TRIBUNA — E que pretendesses. Isto aqui não é para quem quer; é para quem póde. Daí para cá, ha uma altura de cem mil réis por semana!

A CADEIRA — Queres dizer, talvez, que és mais feliz do que eu...

A TRIBUNA — Que duvida! Basta que examines de onde eu vim, e onde estou. Pau de que se faz tribuna não se faz cadeira.

A CADEIRA — Presunção e agua-benta... De onde és tu, então? E's capaz de supor, unicamente porque os literatos falam de cima de ti, que és feita de algum carvalho da floresta de Dodona, como o mastro da náu de Jasão. E's o "pau falante" da mitologia...

A TRIBUNA — E tu és a falante "pau"...

A CADEIRA — Não te zangues, filha. Deves saber, pelos oradores que têm subido á tua escadinha, que os tribunos, e, consequintemente, as tribunas, não devem perder a calma nas discussões.

A TRIBUNA — Eu estou serena. Apenas, quero que saibas, de uma vez e para sempre, que a tribuna é uma só e as cadeiras são muitas e que, portanto, ha entre nós uma grande diferença de posição.

A CADEIRA — E de nascimento...

A TRIBUNA — E de nascimento, sim, senhora. Eu sou de pinho de Riga, do verdadeiro. O pinheiro de que fui feita nasceu numa eminencia, á margem do rio Duna, e ao meu tronco foi amarrado, durante a guerra, o cavalo do general Brusiloff. A fronde, que eu sustentei cobriu-se de neve de quarenta invernos. E quando cortaram a arvore nobre de que sou com muita honra um dos remanescentes, desci, como despojo soberbo, a corrente do rio de mistura com blócos de gelo que iam dissolver-se no Baltico.

A CADEIRA — Eu já havia desconfiado...

A TRIBUNA — Desconfiado de que?

A CADEIRA — De tanto gelo. Tudo que desce de ti vem gelado...

A TRIBUNA — A pilheria não tem graça nenhuma.

A CADEIRA — Continua.

A TRIBUNA — Em Riga, o tronco de que eu fazia parte foi dividido em três blocos, cada um dos quais teve destino mais honroso. Do primeiro foi feito o caixão em que enterraram, em 1921, o grande poeta Nikolai Stephanovith Gumilov. Do segundo foi fabricada a caixa em que foram queimados os livros contrarios á revolução russa encontrados nas bibliotécas de Riga. Do ultimo fui eu fabricada depois de exportada, em tabôas, para o Brasil.

A CADEIRA — Triste destino o desse dinheiro!

A TRIBUNA — Triste, por que?

A CADEIRA — Achas então que é pouco só ter servido para enterrar a literatura?

A TRIBUNA — Peste! Conhecesses a tua origem, e verias se o teu passado é tão ilustre.

A CADEIRA — E porque não? Olha, eu sou madeira nacional.

A TRIBUNA — Páu-Brasil, talvez...

A CADEIRA — Não, senhora. Não vou tão longe. Eu nasci no Paraná, nas faldas da Serra Azul. E a arvore de que fui parte, uma frondosa peroberia ginhada, não se cobriu de neve nem amarrou cavalo de general nenhum. Em compensação, a sua fronde hospitaleira aninhou muito passaro caboclo e agasalhou muita rola namoradeira, que lhe ia arrulhar liricamente, entre as folhas. Depois de abatida, a alegre peroba, do pé da serra foi despida dos seus galhos, das suas ramagens que dansavam o outrora com a brisa, e conduzida á serraria. E da divisão de que foi vitima não sucedeu baixar ao seio da terra funebremente, nenhum dos seus pedaços: de um deles foi feita uma cama de noivado...

A TRIBUNA — Que vergonha para uma arvore!

A CADEIRA — De outro, saimos nós, dez cadeiras que aqui vês e a mesa de cabeceira de uma senhora elegantissima que mora em Curitiba. Não temos literatos na familia, e... graças a Deus!

A TRIBUNA — Graças a Deus, por que? Só, desprezas a literatura não devias ter vindo para a Academia.

A CADEIRA — Eu não vim para a Academia; vim para um salão mundano onde vêm mulheres bonitas. Não vim pela gloria, que não vale nada, vim pela beleza, que vale tudo. Aqui, onde me vês, tenho sentido o contacto dos corpos mais belos e o perfume da carne mais jovem. O meu espaldar tem acariciado espaduas que jamais imaginaste. Os meus braços têm sentido a pressão meiga de mãos que parecem pluma e de unhas que parecem coral. Os meus pés têm friccionado outros, pequeninos, quasi tão mimosos quanto êles. E eu toda tenho estremecido de volupia ao sentir que suportava com a força da minha fragilidade um vulto de mulher. Isto é a coisa mais perfeita e preciosa da Creação. Só por isso valeria ter descido da serra natal e abandonado os pintassilgos e as rolas, e deixar-me decepar, serrar, sacrificar, mumificar neste movel em que me tornei. A beleza é a suprema razão da vida. Eu ouvi dizer, uma vez por uma senhora que se acolheu entre os meus braços, que um sabio antigo havia dado a sua alma ao Diabo em troca de uns dias de mocidade e de beleza varonil. E tinha razão, o velho. Que prazer sentes tu, ai, onde estás. Para que sejas infeliz basta que guardes isto no pensamento: nunca sentirás o contacto de um busto de mulher, o calor de um seio debruçado sobre ti! Estás destinada, pelos estatutos da instituição a que serves com esse orgulho todo, a agasalhar unicamente homens, e a não escutar nunca — nunca, ouviste — a voluptuosa carícia de uma voz feminina! Haverá no mundo desgraça maior?

A TRIBUNA — Mas...

A CADEIRA — A conjunção é inutil nesta emergencia. O teu destino é doloroso e agrava-se com a circunstancia de não seres, jamais, a confidente de um pensamento intimo. As palavras que ouves, dos homens que de ti se aproximam, são ditas para toda gente e, como tudo que se diz em voz alta, falsas e mentirosas. Não serás, nunca, depositaria de um segredo, nem terás a ventura de escutar uma confidencia, uma dessas expressões sem literatura e sem gramatica, mas que são toda a alma humana e que se dizem de uma simples cadeira para outra cadeira que lhe fica ao lado. O que escutas e escutarás eternamente é o ficticio, é o estudado, é o convencional. E eu, daqui, te juro, sem despeito ou maldade: antes quizera ser o pinho do caixão que apodreceu na Russia com o corpo do poeta Gumilov!

A TRIBUNA — Tens, talvez, razão. A beleza e a mocidade valem mais que a riqueza e a gloria. E eu estou cansada de ouvir discursos, e, o que é peior, todos êles em vós masculina, e em que os homens dizem o que não pensam sobre os outros. Acresce que, por uma fatalidade do meu destino, quando um desses corrupiões de peito amarelo se aproxima de mim, é sempre para falar de um defunto. A arvore de que fui feita nasceu para o serviço da Morte...

A CADEIRA (compadecida) — Desce daí; dá-me a tua mão...

A TRIBUNA (triste) — Eu não tenho braços, como tu...

A CADEIRA — Vem, então, sozinha...

A TRIBUNA — Não posso! Não tenho pés...

(Escuta-se um chôro, na penumbra).

Artes & Artistas

SOCIEDADE DE CULTURA MUSICAL

Concerto comemorativo do 7º aniversario de sua fundação

A Sociedade de Cultura Musical vai comemorar o aniversario de sua fundação realisando no Teatro Santa Isabel, na proxima sexta-feira, 5, um concerto para o qual contratou o Quarteto Pernambucano de Cordas, conjunto que vem progredindo cada vez mais de modo a tornar-se merecedor dos mais vivos aplausos.

Do programa organizado, constam varios numeros de Haydn e o 1º movimento do Quarteto de Brahms, n. 34. Este numero terá a colaboração, ao piano, do prof. Manuel Augusto dos Santos, que vem, aliás, dirigindo toda a parte artistica do programa.

O Quarteto é composto dos seguintes elementos, figuras de destaque na vida musical do Recife: srs. Hans Barza, (1º violino), Maurice Le Grande (2º violino), J. Andrade (viola) e Luiz de Oliveira (célo).

Os convites para a noite de 5 do corrente já começaram a ser distribuidos entre os associados, autoridades e pessôas gradas, além de diversos estabelecimentos de ensino.

—

NILO SCANCELLI E WALTER ROCHA

Chegados pelo paquete Aratimbó, encontram-se em Recife, os eximios artistas Nilo Scancelli e Walter Rocha, que vem realizar nesta capital algumas audições de arte.

Nilo Scancelli executa com maestria dificeis trechos classicos em accordeon, já tendo conquistado absoluto exito nos concertos que realizou nas capitais do sul do país. Walter Rocha não fica em plano secundario; é um violonista de merito, interpretando com arte peças escolhidas de autores classicos e modernos.

Ontem, á tarde, estiveram esses artistas em nossa redação, demorando-se em amistosa palestra.

O MENOR anuncio no MELHOR jornal implica no MAIOR reclame

Associações

SOCIEDADE BENEFICENTE 28 DE JULHO

Em sua séde á rua D. Manuel, da Costa, na Torre, reune-se amanhã ás 19 horas esta sociedade beneficente, para fazer entrega do diploma de socio honorario ao sr. dr. Godofredo Freire, conforme determinação de assembléa geral, e mesmo será saudado pelo vice-orador sr. Gentil Caldas Gomes.

O sr. presidente pede encarecidamente, o comparecimento de todos os socios especialmente dos srs. diretores e membros de comissões.

—

PARTIDO REVOLUCIONARIO DA FACULDADE DE MEDICINA

(2ª e ultima convocação)

São convidados todos os membros do Partido Revolucionario da Faculdade de Medicina para uma reunião de assembléa geral, amanhã, ás 15 e meia horas, á rua Barão de São Borja, 80.

—

SINDICATO DOS BARBEIROS E CABELEIREIROS DO RECIFE

Em assembléa geral, reune-se, hoje, ás horas e no local do costume, o Sindicato de Barbeiros e Cabeleireiros do Recife.

Após a sessão será inaugurada a Caixa de Socorros de trabalho, desta sociedade.

A situação politico-social do Chile

Uma próclamação do presidente Dàvila ao país esclarecendo o programa do atual governo

Recebêmos do consulado do Chile em Pernambuco:

"No dia 24 de julho ultimo, o sr. presidente provisorio Carlos Dávila, dirigiu ao país, pelo radio, a seguinte proclamação sobre a situação politica e economica do Chile, esclarecendo o programa do atual Governo não sómente na parte já realizada como tambem a realizar. Resumindo, disse ele o seguinte:

"Eu me dirijo pessoalmente ao país para dar-lhe a conhecer as nossas realizações, para lhe explicar certos acontecimentos politicos afim de que as intrigas e as paixões não perturbem o criterio nacional na hora amarga que atravessamos. E' necessario que o país se convença que até ontem o Governo foi uma aspiração de hegemonia de grupos, hoje apenas significa a realização de um programa e o dominio da coletividade. Nós que temos a responsabilidade da Revolução, temos tambem um dever idéologico que nos impede deixar que se imiscúa na direção dos negocios publicos qualquer tutelagem que não seja a do idéal revolucionario ou que não provenha da linha de conduta que temos adotado. Cremos assim servir com nobreza e com retidão os interesses nacionais, porque estamos convictos de que si não estabilisarmos constitucionalmente as novas aspirações nacionais, o Chile cairá num verdadeiro cáos de uma reação absurda e efemera ou rodaria para os tumultos de um comunismo anarquisador e destruidor. Chegámos ao governo para fazer reviver a economia nacional. O sistema individualista fracassou; os orgãos de que antigamente dispunha para produzir uma reação em tempos de crise, já não podem produzir efeito; não funcionam. A nossa missão no Governo é traçar um rumo que esteja de acôrdo com o criterio social, pois o Estado já não se encontra em mãos de grupos porquanto é a aspiração sadia dos que trabalham. Quando tomei conta do governo, encontrei-me com mais de 128 mil desocupados; nosso maior esforço hoje tem sido o de destruir a causa dessa desocupação, orientando as atividades economicas no sentido de oferecer trabalho aos que dele necessitem, fortalecendo, em vez de debilitar os processos economicos. Adotaram-se medidas para pôr á disposição dessas mesmas atividades um credito abundante a juro modico não superior a 5 %; autorisou-se o Banco Central a descontar os titulos que provenham de explorações economicas até um total de 190 milhões de pesos. Esse plano de expansão fará desaparecer completamente o numero dos desocupados e produzirá mercadorias que até bem pouco tempo importavamos do estrangeiro e será secundado por uma lei de emergencia que autorisará a inversão de 164 milhões de pesos, combinada com empresas particulares ou diretamente pelo proprio Estado.

Os estimulos para a produção seriam estereis si não tivessem a segurança de ser colocada. Para isso, creou-se o Instituto de Comercio Exterior que dar aos nossos produtores a garantia de mercados e de preços equitativos. O trabalho que o Governo está orientando produzirá, num curto praso, uma reação de otimismo, um ressurgimento agricola de enormes projeções que virão vitalizar todas as outras atividades nacionais, hoje prostadas.

Ao assumir o Governo disse que não tocaria no poder judicial; tenho cumprido minha palavra.

Em um formoso gesto de solidariedade racial, todos os paises sul-americanos e a Espanha espontaneamente reconheceram o novo Governo.

E todo o mundo aonde hoje seja conhecido o nosso programa construtivo e ordenador da capacidade e de riqueza já se apresta a nos enviar convites que antecipam uma etapa de intensa colaboração. Sou um convencido da necessidade fundamental de organizar sua estabilidade e penso que uma situação de fato, como a nossa, sómente é nobre quando é transitoria e quando precede a uma construção idéologica de um novo estado de cousas. Para a Comissão organizadora da Constituinte, serão chamados a colaborar os homens mais respeitaveis, representadas todas opiniões; ela deverá preparar o ante-projeto da Constituição que o Governo entregará á deliberação da Assembléa.

O país, os produtores e a gente do trabalho já acreditam na possibilidade de sairem dessa crise que não queremos nem devemos aceitar."

Centro dos Fornecedores e Plantadores de Canas

A REUNIÃO DE ONTEM DO "CENTRO DOS FORNECEDORES DE CANAS"

A's 14 horas de ontem, achava-se repleta a sala das sessões do "Centro dos Fornecedores de Canas", quando o sr. Marcionilo Lins declara os fins para qué promoveu a reunião, iniciando-se a mesma.

No expediente foi lido um telegrama do dr. João Cleófas solicitando apontamentos no sentido de melhor trabalhar pela substituição do imposto sobre aguardente.

O sr. presidente comunica que já se acham instaladas as sub-diretorias do "Centro" das usinas Cucaú e Timbó-Assú.

Comunica tambem que publicou uma proclamação sobre o lamentavel movimento de São Paulo, solicitando da assembléa manifestar-se sobre o assunto.

Varios socios usam da palavra salientando os motivos de gratidão da Lavoura para com o Governo Provisorio e manifestando a necessidade de todos os esforços em pról da pacificação do país, nesta hora em que parece haverá tambem lutas internacionais no continente sul-americano.

São lidas e aprovadas unanimemente as seguintes moções a serem transmitidas pelo presidente do "Centro":

"Presidente Getulio Vargas. — Rio. — Em reunião de hoje o "Centro dos Fornecedores de Canas" aprovou unanimemente a seguinte moção: A Lavoura de Pernambuco está solidaria com o Governo Provisorio, o qual muito se tem interessado pelo desenvolvimento economico do país, voltando igualmente suas vistas para o Norte esquecido, contemplado apenas com migalhas dos grandes créditos que se votavam.

A Lavoura é grata ao plano de defesa do assucar que proporcionou financiamento á Industria, sem o qual algumas usinas estariam fechadas com a completa ruina dos agricultores e a fome de milhares de operarios. A Lavoura não esquece a autorização de vossa excia. para ser baixado um decreto regulando as tabélas de pagamento de canas e deseja ver realizada a promessa do ultimo manifesto de vossa excia. no sentido de estender a nossa rêde bancaria aos campos, para atender á clientela agricola, bem como alimenta tambem a esperança de que seja substituido o vexatorio imposto que incide sobre a aguardente. Por tudo isso é dever da Lavoura de Pernambuco não faltar nesta hora com a sua solidariedade.

Sendo porém certo que o laborioso povo de São Paulo luta enganado pela falsa e criminosa bandeira que ali ha desfraldada por homens despeitados e ambiciosos, deve consistir, como maior ocio das classes que trabalham e produzem, a pacificação dos espiritos. Neste sentido a Lavoura de Pernambuco apela para o senso patriotico e o grande espirito civico de tolerancia que tanto realce tem dado ao Governo de vossa excia. afim de ser estabelecida a harmonia de todos os brasileiros. Com esforços e doutrinação aos homens transviados de São Paulo, não parece dificil encontrar-se a paz almejada, com o fortalecimento da autoridade de vossa excia. que a historia ha de consagrar um benemerito da Patria. Respeitosas saudações. — Marcionilo Lins, presidente "Centro dos Fornecedores de Canas".

"Cardeal Leme. — Rio. — "Centro Fornecedores Plantadores Canas" reunido hoje aprovou o seguinte apêlo á vossa excia.: A certeza de que o povo de São Paulo está sendo vitima das paixões com seus homens politicos inspira todo esforço afim de restabelecer-se a paz. Daí a repulsa do país inteiro á falta de patriotismo dos politicos que lançaram o culto e glorioso povo bandeirante da hecatombe em luta fratricida quando já satisfeitas se achavam suas reclamações ao Governo Provisorio. A Lavoura de Pernambuco dirige-se a vossa excia. filho desta adorada terra e pernambucano de coração, como provou em 1922, para que ocupa a sagrada investidura de Principe da Igreja, servo da paz a dupla autoridade de paulista e chefe da Igreja no Brasil, insuspeito para falar aos sentimentos patrioticos do grande povo irmão. Respeitosas saudações. — Marcionilo Lins, presidente "Centro Fornecedores de Canas".

"Interventor Lima Cavalcanti. — Esta Sociedade congratula-se com vossa excia. pela assinatura do Regulamento do Decreto n. 111 que estabelece normas para o pagamento de canas pelas usinas, ato que veiu reafirmar os propositos elevados de vossa excia. que sendo usineiro segue as aspirações da justiça defendendo os direitos da Lavoura de Pernambuco.

Aproveitando o ensejo a classe agricola reitera sua completa solidariedade deante o doloroso movimento irrompido em São Paulo de prejuisos incalculaveis aos interesses nacionais. Gente que vive exclusivamente do trabalho, num ambiente quieto, sem odios nem paixões, sómente preocupada com a situação economica do país, a Lavoura lamenta a grave hora que atravessamos e formula votos para que a paz seja quanto antes restabelecida.

Neste sentido foi endereçado um apêlo ao chefe do Governo Provisorio cujo espirito democratico e tolerante, tão altamente o tem distinguido dos três ultimos presidentes da Republica, impopularizados pelas medidas de opressão e violencia de que sempre se serviam.

Esta Sociedade conta que vossa excia. acompanhará com a melhor simpatia esse gesto, em nome de Pernambuco, espinha dorsal da democracia brasileira e o maior tumulo de martires liberais do País, sem diminuir a solidariedade e o concurso prestados ao Governo Provisorio.

Hoje ou amanhã, esta luta ha de terminar pela confraternização de todos os combatentes, esquecidos do passado, uma vez que é a mesma bandeira patria que a todos ilumina e encoraja.

E' proprio de Pernambuco, lutar com o maior dos heroismos e perdoar com a mais pura generosidade. Respeitosas saudações. — José Marcionilo Lins, presidente."

Em aditamento á primeira parte da moção ao sr. Interventor foi requerida pelo dr. Antonio Alves, a nomeação de uma comissão afim de levar a sua excia. em nome da classe, os seus agradecimentos pela publicação do Regulamento do Decreto das tabelas e ser portadora da moção aprovada, o que foi aceito unanimemente por todos os presentes.

Essa comissão ficou composta dos srs. José Marcionilo Lins, Antonio Alves e José Canuto Santiago Ramos.

Em seguida foi aprovado um capitulo a mais nos estatutos do "Centro" dispondo sobre as atribuições das sub-diretorias das usinas.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente agradece o comparecimento dos socios á reunião e suspende a sessão.

MOVIMENTO MARITIMO

O "ARATIMBO" — Procedente de Porto Alegre e escalas, deu entrada, ontem, em nosso porto, o vapor nacional Aratimbó, do Loide Nacional.

Para o nosso comercio trouxe 541 e 1|2 toneladas de carga de varios generos, saindo hoje, á noite, para Porto Alegre e escalas.

—

O "SOMME" — Vindo de Londres e escalas, deu entrada, ontem, em nosso porto, o vapor inglês Somme, da Mala Real Inglêsa.

Trouxe para o nosso comercio 474 toneladas de carga de varios generos, suspendendo ferros ontem mesmo, para Porto Alegre e escalas.

O "CAMPEIRO" — Deu entrada, ontem, em nosso ancoradouro interno, procedente de Porto Alegre e escalas, e vapor nacional Campeiro, do Loide Nacional.

Para o nosso comercio trouxe 257 e 1|2 toneladas de carga de varios generos.

OPORTUNIDADES

Cada leitor do "Diario de Pernambuco" deve passar os olhos nesta secção onde certamente encontrará algum anuncio que lhe interesse

MOINHOS SAMFORD
DISCOS SAMFORD LEGITIMOS
Unicos e exclusivos vendedores
WILLIAMS & Cia.
RUA DO BRUM, 176/178

HEMORROIDAS E VARIZES
Cura radical sem operação
CIRURGIA GERAL
DR. JOÃO ALFREDO
Cursos de aperfeiçoamentos na Alemanha e França
Aurora, 77 — 14 ás 17 horas

RADIOLOGIA CLINICA
Cura do fibroma e bocio — Diagnostico radiologico. Dr. Avelino Cardoso. Duque Caxias, 204.

TERRENO
Vende-se barato um magnifico lote de 27 metros por 15, muito bem localisado, perto da Avenida Archimedes de Oliveira, (lado nascente). Preço de ocasião para quem deseja construir uma vivenda confortavel. Trata-se á rua da Aurora, 1255 (Andar terreo).

HERNIA E DEMORA SÃO PERIGOSAS
O Apparelho BROOKS auxilia seu caso por mais adiantado que seja. Não desanime. Procure Dalvino Sobral & Cia. Ltd com este anuncio.

ALUGA-SE
Bôa residencia para familia de tratamento: 3 salas, 4 quartos internos, 2 externos, saneamentos, garage, jardim alpendre, na aprasivel Capunga, podendo ser vista a qualquer hora. Travessa da Baixa Verde, 162.

HEMORROIDAS
Cura radical sem operação e sem dôr. DR. DOURADO AZEVEDO — (Ex-ass. do prof. R. Pitanga Santos) Especialista em Doenças do Recto e Anus. Cirurgia Ano-Rectal Largo do Rosario, 122-1º De 9 ás 12 e 3 ás 6.

CLINICA CIRURGICA E ORTOPEDICA
do Dr. Silvio Marques — (da Fac. de Medicina)
Consultorio R. Largo Rosario, 225 — 1º Res. R. Santa Cruz, 139 — Fone. 2216.

DOENÇAS DA CREANÇA
DR. EUCLIDES CUNHA
Communica aos amigos e clientes a transferencia do seu consultorio para á rua João Pessôa, 263-2º andar — Altos da Casa Brasil.

OCULOS
A OPTICA AMERICANA á rua João Pessôa n. 266, 1º andar, dispõe sempre de um grande e variado sortimento de oculos modernos, e tem medico oculista para fazer o exame de vista.

AOS RADIOFILOS
Quer concertar o seu radio, ou Vitrola, por preço sem competencia? Procure Sebastião Gonçalves. Rua Velha, 222. Que ficará satisfeito.

MOTORES ELECTRICOS
Compra-se motores de 20 HP. 30 HP. 50 HP. 900 á 1.000 rotações. 50 cyclos. 220/440 volts. Offertas para a Caixa Postal n. 237—G. G. M. P.

ALUGA-SE
Quartos com moveis e sem moveis e uma sala com entrada independente para escriptorio. Rua Nova 263 — 1º andar.

CORAÇÃO E AORTA
Diagnostico e tratamento
Dr. GERALDO DE ANDRADE
Rua João Pessôa, 263 — 2º and.

APPARTAMENTOS
A Phenix Pensão dispõe de appartamentos bem mobiliados para casal e solteiros. Casa bem arejada e hygienica.
Rua da Aurora 289 — 1.º andar.

Os anuncios nesta secção serão cobrados no balcão do "Diario de Pernambuco" a 1$000 a linha em corpo 8

O serviço de vigia ás propriedades industriais e rurais

O "Diario do Estado" deve reeditar, hoje, o ato n.º 45, de 19 de janeiro de 1931, que regularisa o serviço de vigia as propriedades industriais e rurais do Estado.

E' o seguinte o teor daquele ato:

"Ato n.º 45, de 19 de Janeiro de 1931. — O Interventor Federal no Estado, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Provisoria da Republica,

DECRETA:

Artigo 1.º — O Governo do Estado permitirá que use armas de defêsa, em exercicio de suas funções, o corpo de vigias, nas propriedades industriais e rurais, para o policiamento e segurança de suas fabricas, campos e lavouras.

§ Unico — O Chefe de Policia superintenderá esse serviço, dando as necessarias permissões para manutenção de vigias, era numero estritamente necessario e previamente fixado.

Art. 2.º — As funções dos vigias serão administrativas ou preventivas, estendendo-se, entretanto, até a faculdade de prender desordeiros e malfeitores, obrigado o proprietario ou rendeiro, onde a detenção fôr efetuada, a remeter imediatamente o preso ao posto policial mais proximo, com oficio indicando testemunhas, se houver, e explicando o motivo da prisão; salvo quando esta tiver logar á noite, circunstancia em que o detentor fará aquela remessa ás primeiras horas do dia.

Art. 3.º — A's delegacias e postos policiais de cada municipio serão remetidas listas contendo nomes, idade, côr, estatura, filiação, estado civil e sinais particulares dos vigias em exercicio em cada propriedade agricola ou industrial, bem como aos mesmos se dará conhecimento das demissões e novas nomeações feitas pelos proprietarios ou rendeiros, em cada ocasião que usarem da faculdade que lhes assiste de demitir e nomear ad-nutum os mesmos vigias.

§ Unico — Os vigias deverão ser identificados no Gabinete de Identificação quando tiverem de servir nesta capital.

Art. 4.º — O Governo do Estado, por si mesmo, ou atendendo á proposta do Chefe de Policia poderá cassar a ordem para a manutenção de vigias, quando convier ao bem publico.

Art. 5.º — Os proprietarios ou rendeiros serão obrigados a declarar, para registro, o numero de armas usadas, especificando todas suas caracteristicas, bem como a munição maxima de que pode dispôr, umas e outras a criterio do Chefe de Policia.

§ Unico — Esse registro será feito nas delegacias de policia do logar onde trabalham os vigias, quando no interior do Estado, e na Central de Policia, quando nesta Capital. No primeiro caso, porém, os delegados de policia comunicarão ao Chefe de Policia todos os detalhes chegados a seu conhecimento.

Art. 6.º — A policia poderá, em qualquer instante, pedir esclarecimentos aos proprietarios, rendeiros e vigias, ou chama-los á sua presença, sempre que o serviço publico o exigir.

Art. 7.º — Os proprietarios que tiverem armas deverão obedecer ás prescrições desta lei, dentro do praso de quarenta e cinco (45) dias, — sob pena de busca e apreensão das mesmas armas e munições, além das outras cominações legais.

PELA INTERVENTORIA FLUMINENSE

Demitem-se o secretario das Finanças do Rio e o prefeito de Niterói

RIO, 1 — (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Acompanhando o sr. Leodel Magalhães, secretario das Finanças do Estado do Rio, o sr. Gastão Braga, prefeito de Niterói, apresentou o seu pedido de demissão ao comandante Ari Parreiras, interventor federal do Estado do Rio.

O pedido de demissão do sr. Gastão Braga, em consequencia do incidente com o sr. Leonel Magalhães, não teve ainda, bem como o do secretario das Finanças fluminenses, solução por parte do comandante Ari Parreiras. Ao que apurou a nossa réportagem, ontem em Niterói, o interventor federal do Estado do Rio, está empenhado em conservar no poder, tanto o seu auxiliar da pasta das Finanças, como o prefeito niteróiense, procurando para isso harmonizar a questão.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Sob a presidencia do desembargador Lucardo de Almeida, reuniu-se ontem, ás 13 horas, no salão de reuniões do Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado.

O ato foi assistido por membros do Tribunal, desembargadores Nestor Diogenes, Adolfo Cirne, Cunha Barreto e Abelardo Lima, e pelos drs. Virginio Marques Carneiro Leão, Tomás Lobo, Domingos Marques Vieira, João Barreto de Menezes, Osvaldo Guimarães de Souza, pessoal da Secretaria, jornalistas e outras pessôas gradas.

Falou por ocasião da solenidade o desembargador presidente, chamando a atenção de todos para o Codigo eleitoral e pedindo a sua execução.

Em seguida, o sr. presidente, nos termos do art. 25 do referido Codigo, nomeou os drs. Nestor Diogenes, Osvaldo Guimarães e Domingos Marques Vieira para constituirem a comissão que terá de proceder á divisão do Estado em zonas e territorios e designar as varas do direito que deverão funcionar no serviço de qualificação e identificação eleitorais.

A Secretaria do Tribunal funciona diariamente, das 11 ás 17 horas, na sala n. 3 do Palacio da Justiça, contando um numero de 11 funcionarios, todos antigos servidores do Estado em disponibilidade. Destes já estão exercendo suas funções os seguintes:

Diretor da Secretaria, dr. Mario de Souza Dantas; engenheiro de 1.ª classe da Repartição de Obras contra as sêcas, chefe de secção, Herculano Sancho da Silva Pedra, funcionario do Ministerio da Agricultura; oficial, dr. Manuel Henriques Vanderlei, fiscal de bancos; auxiliar, João Caldas dos Santos, da Biblioteca Nacional, e porteiro, Epaminondas José Ferreira, da Central do Brasil.

A instalação desse departamento ainda está completa devido não só á falta de comparecimento da maior parte de seus funcionarios, como pela ausencia de deposito no "Banco do Brasil", do numerario necessario para compra de material de urgencia.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Movimento de doentes internados nos hospitais mantidos por esta Pia Instituição, durante a semana de 26 de julho á 1 de agosto de 1932.

Hospital Pedro II — Existiam 629; entraram 195; sairam, 188; faleceram 16; existem 620; recolhidos ao mesmo hospital em tratamento no Instituto Pasteur 11.

Hospital Santo Amaro — Existiam 1.023; entraram 142; sairam 141; faleceram 22; existem 1.002.

Hospital dos Lazaros — Existiam 212; entrou 1; sairam 2; existem 211.

Hospital Infantil — Existiam 162; entraram 17; sairam 24; faleceu 1; existem 155; Total 1.999; Em igual data de 1931, 1.980; diferença para mais, 19.

Menores recolhidos nos colégios da Santa Casa, 1.174.

Doentes atendidos na Policlinica, 1.212.

Total dos socorridos: nos hospitais, 1.999; nos colégios, 1.174; Total, 3.173.

DIARIO DE PERNAMBUCO
FUNDADO EM 1825
Proprietaria:
DIARIO DE PERNAMBUCO S. A.
Diretores:
José dos Anjos e Salvador Nigro
Endereço: Praça da Independencia, Recife. Telegramas: Diarbuco: Telefones: Escritorio, 6057 — Redação, 6150

EXPEDIENTE
A correspondencia de ordem comercial deve ser exclusivamente endereçada á Direção.
Para clichés e sugestões de quaisquer reclames ilustrados, procure o DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE do "DIARIO DE PERNAMBUCO", pessoalmente ou pelo Fone 6057 que atenderá qualquer solicitação nesse sentido, sem compromisso.

ASSINATURAS
INTERIOR
Ano . . . 40$000 Semestre . . . 22$000
EXTERIOR
(Nos paises signatarios da Convenção Postal Pan-Americana):
Ano . . . 100$000 Semestre . . . 45$000
(Nos paises signatarios da Convenção Postal Universal):
Ano . . . 130$000 Semestre . . . 70$000

SUCURSAL NO RIO DE JANEIRO
A cargo do sr. Hannibal de Azevedo
Rua do Ouvidor, 50-2º. Fone 4.3462
Caixa postal, 2525

SUCURSAL EM S. PAULO
A cargo do dr. Ganot Chateaubriand
Praça do Patriarca, 9-5

SUCURSAL EM MACEIO'
A cargo do sr. Ovidio Nigro
Rua Rocha Cavalcanti, 133
Telegr. Diarbuco — Fone, 440

SUCURSAL EM JOÃO PESSOA
A cargo do sr. Raul de Góis
Rua Barão do Triunfo, 416 - 1º

SUCURSAL EM NATAL
A cargo do dr. Paulo Viveiros
Praça Padre João Maria, 64 — 1º

Novos Toponimos na Coragrafia Pernambucana

O "Diario do Estado" de 23 de junho nos dá conhecimento do Relatorio da Comissão de Divisão Administrativa do Estado, foi relator o dr. Mario Mélo que especialista em negocios de Historia e Geografia, não se consolando em mutilar os municipios na sua organisação judiciaria e administrativa, ainda por cima atrabiliariamente batisou e rebatisou ou melhor crismou, cidades velhas e povoados com nomes indigenas dentre eles muitos de sua propria invenção, toponimica que não pertencem ao tupi ao Cariri nem tão pouco ao nengatú ou melhor ao Avá Nee.

Assim vejamos:

Bôa Vista de Flores passará a se denominar:

Tabira nome dum chefe tabajara que não conheceu essa vila do sertão, pois habitava no litoral, do rio Goiana, ao Capibaribe.

Bom Jardim de Ern' — será:

Aricobé nome de uma Tribu cariri.

Bezerros de Salgueiro chamar-se-á Cabeté, (aqui ele deixou h) nome de uma valente sanguinaria tribu das margens sul do S. Francisco, foram estes indios os que papararam o 1.º Bispo do Brasil, na embocadura do rio Coruripe felizmente naqueles tempos Alagôas era de Pernambuco.

Cachoeirinha de Petrolina deverá chamar-se Brancararú tribu de nome mixtico do portuguez Branca e do indigena ararú.

Tribu serrana dos contrafortes da Borburema.

Carnaibia de Bôa Vista recebeu na crisma o nome de Tamaquiús, nome de tribu que não habitou.

Caxangá de Ribeirão vai ser Tabajara, foi a que teve a primasia de ser a vila dos Senhores das aldeias.

Jatobá de Bôa Vista passará a ter honras principescas com o nome de Ubamby — (o y ficou porque é nome de princêsa, e tri-centreirave de sua Eminencia) Mocotó de Tacaratú que fica á margem do rio do mesmo nome, será por obra e graça da grandêsa classificação Paraguié quando poderia lhe ser dado o nome de uma de suas tribus que contam remanescentes nos caboclos aldeiados no Brejo dos Padres.

Nazaré de Floresta voltará a ser Carquejo muito embora os seus habitantes persistam com o nome da patria da Virgem.

Nossa Senhora do O' de Alagôa de Baixo será a tupacea que segundo ele afirma ser a Casa de Deus — se assim for, a referida vila está de parabens sendo tupacea. Nossa Senhora do O' de Aliança será a Tupana, que ele diz ser deusa, santa, ora se o ba no tupi o sufixo na para formar feminino, Nossa Senhora do O' de Aliança nouco sofreu com a diasfemia.

Pau Ferro de Quipapá, foi quem mais sofreu pois irá chamar-se assibiliarimente um nome indigena que não lhe corresponde: Itaúba que ele traduz por pau ferro, quando uba não é pau nem ita é ferro!...

Queimadas de Ouricuri, deve chamar-se futuramente Sapiuá, que afirma ser a tradução — (sem comentario) Queimadas de Jurema, não foi menos infeliz; pois está apontada para ser; esse monstrengo: Tatauassú que ele traduz por foguêira, (traduz não, que não ha em tupi semelhante algaravia, ela, o Mario Mélo é quem formou e traduziu).

Finalmente para terminar colocou Santa Cruz de Taquaretinga no céo na constelação de Orion com o nome de Aragari.

Mas o que de tudo o que fez e diz, apenas causa riso o nome ortografia para Itambé que ele quer sabiamente que se chame També e traduz por pedra de fôgo em virtude da vila paraibana.

O Ilustre Secretario Perpetuo do Instituto, podia muito bem mutilar os Municipios nos seus limites naturais, por meridianos paralelos, levando em conta as finanças de cada um e as suas populações, etc, podia até dar ao territorio pernambucano outra configuração; porem o que não se admite é levantar nomes indigenas e fazer traduções a seu bel prazer!...

Que se escreva assu com ss que se retire os ch de chechéo substituindo-os por x.

Que os y de Pyrypiry sejam substituidos por i latino.

Que fique apenas o h de Cahété visto ter sido uma tribu valente e o Sr. Mélo não quer passar pelas vicissas estomacais desses antropofagos que ela não é Sardinha, muito embora não existe mais a valente tribu do litoral alagoano. (Um homem prevenido vai por dois...)

Tambem pode ficar o y de Ubamby, uma vez que se trata de princêsa não se deve macular a realeza das letras... Faça tudo que se vêja que é possivel; mas não diga aos incautos e leigos em tupi, que Tatauassú significa fogueira, nem que Itaúba é pau ferro, quando essas palavras não significam nomes em tupi porque não ha regra que as admita.

Avaliem que a tempos não deu sinal de mim em questão desta natureza, porem não me contive com o barbarismo etmológico dos novos toponimos.

Desde que Mario Mélo escreveu sobre [illegible] Itaúba e declarou que não conhecia a palavra Itá em tupi que não mais procurei discutir com o cubiculo indianista. Não fosse a grande distancia desta cidade a Recife e a demora em se receber jornais e eu já teria enviado esse protesto contra as alterações estranhas dos Toponimos que o dr. Mario Mélo não sabe construir.

Infelizmente entre nós ha uma distancia de 12 dias, em se tratando do correio.

Tacaratú' 22 de Julho de 1932.

Prof. Valentino Marques

SERVIÇO DO ALGODÃO

Os trabalhos executados em 1931

O sr. Alfeu Domingues, Superintendente do Serviço do Algodão, enviou ao senhor ministro da Agricultura o relatorio geral dos trabalhos executados durante o ano de 1931.

Publicamos a seguir a introdução do mesmo documento:

"Sr. Ministro:

No decurso do ano de 1931 a que corresponde a apresentação deste relatorio observou-se incontestavelmente nova diretriz no seguimento dos trabalhos tecnicos a cargo desta Superintendencia.

Basta referir que tanto a parte experimental compreendendo os trabalhos de campo e laboratorio, como a parte referente á classificação do produto, receberam orientação diversa da que se vinha seguindo anteriormente.

Já se póde afirmar, sem receio de contestação que os nossos agronomos procuram fugir ás influencias da burocracia, abandonando este regime de esterilidade, para seguirem o da tecnica especialisada, nas suas mais variadas e sugestivas formas.

O que se passa no Serviço do Algodão é realmente digno de ser observado.

Quem se detiver na leitura do relatorio, que tenho a honra de apresentar a V. Excia., verá o que o Ministerio da Agricultura poude executar, em 1931, para justificar a existencia do Serviço do Algodão.

Na parte propriamente relativa aos experimentos verificou-se uma nova orientação.

Esses experimentos, realizados agora em todas as estações e em algumas fazendas de sementes, nos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, obedecem pela primeira vez no Brasil, aos mesmos rumos adotados pela Estação de Rothamsted, na Inglaterra.

O correr do tempo, desde que não surjam causas supervenientes, capazes de impedir a continuidade de ação e trabalho, haverá de provar o acerto das medidas de ordem puramente cientificas, agora, definitivamente, implantadas no Serviço do Algodão e as quais, força é confessar, representam mais um nucleo de resistencia á burocracia brasileira, que tem sido a maior causa do desprestigio do Ministerio da Agricultura.

Os interessantes trabalhos que se vinham realizando no laboratorio de fibras tiveram perfeito andamento.

Por considerar de grande eficiencia a atividade de um laboratorio tecnologico, á semelhança do que se pratica na India, estou empenhado, por todos os meios, em conseguir a ampliação do atual aparelhamento destinado ao exame fisico das fibras, de modo a dotar o Serviço do Algodão de uma completa instalação desse genero e onde possa tambem ser conhecido o valor intrinseco do textil, como tambem o comportamento da amostra durante o processo da fiação.

Por isso, torna-se necessaria maior dotação orçamentaria, o que não foi possivel obter-se no ano de 1931.

Graças a uma deferencia da Sociedade Nacional de Agricultura, conseguiu-se nos terrenos do Horto Fruticola da Penha, a cessão a esta Superintendencia, de uma pequena area, onde foram feitos canteiros de experiencia de adubação e seleção individuais, com a variedade Delfos 9.169.

Os serviços de classificação do algodão foram radicalmente incorporados ao Ministerio da Agricultura.

As comissões que funcionavam nos Estados, sob a direção dos respectivos governos e de associações de classe, passaram, agora, á subordinação imediata do Governo Federal, e unico que deve expedir certificados de inspeção de produtos exportados.

Com esse intuito, o Governo Provisorio baixou o decreto n. 20.311, de 14 de julho de 1931, que foi, incontestavelmente, uma providencia de grande significação e que tem carregado para os cofres publicos federais as importancias provenientes de todas as taxas resultantes da classificação do algodão.

O Ministerio da Agricultura classificou em 1931, 88.368.532 quilos de algodão em rama, enquanto que, no ano anterior, foram classificados 67.348.170 quilos.

Houve acentuada melhoria na qualidade da safra correspondente a 1931.

As estações experimentais, fazendas de sementes e campos de cooperação produziram, em 1931, 374.138 quilos de algodão, ao passo que, em 1930, a produção atingiu a 300.000 quilos.

A area cultivada nos estabelecimentos que em 1930, foi de 1.064 hectares, em 1931 alcançou uma extensão de 1.164 hectares, havendo, portanto, um aumento de 100 hectares.

A distribuição de sementes pelos nossos estabelecimentos atingiu a 146.697 quilos, menor do que a de 1930.

Para essa redução muito influiram os acontecimentos desenrolados naquele ano e que perturbaram extraordinariamente a vida do país.

Entretanto a produção aumentou.

Em 1931, o Brasil produziu 107.150 toneladas de algodão, exportou para o estrangeiro 20.778 toneladas, equivalentes a 95.635 fardos de 478 libras, num valor de 54.189:388$000 e consumiu .... 84.000 toneladas.

As dependencias do Serviço do Algodão, nos Estados do Sul e do Norte do país, cultivaram e produziram, na medida de suas possibilidades.

O estabelecimento que obteve a primasia da produção quantitativa foi a fazenda de sementes de Uberlandia, em Minas Gerais, com 31.790 quilos.

De todos os serviços do Ministerio da Agricultura, é o do Algodão que maior receita apresenta. Isso seria bastante para orientar os nossos dirigentes no sentido de ser ampliada a verba orçamentaria destinada ao custeio dos seus trabalhos.

Basta dizer que, em 1931, a renda do Serviço do Algodão atingiu a .... 553:628$252, enquanto que no ano anterior foi apenas de 55:770$978.

Aproveito o ensejo para lembrar a Vossa Excia. que o regime de acordos mantido entre o Governo Federal e os dos Estados para execução dos serviços algodoeiros precisa ser revisto.

A questão da defesa sanitaria do algodão a delimitação de zonas de plantio e a classificação obrigatoria do algodão em sacos nos mercados internos constituem assuntos que precisam ser discutidos.

Com a organização que possue o Serviço e as verbas escassas de que dispõe não é possivel fazer-se mais do que se fez.

E por estar convencido de que as atuais necessidades do Brasil, como país algodoeiro, não são as mesmas que orientaram, anos passados, a mentalidade dos que promoveram a patriotica creação deste Serviço, é que me venho batendo por uma reforma no atual regulamento e por uma distribuição mais folgada de recursos financeiros.

Para os que conhecem a verdadeira finalidade deste Serviço, sabem das possibilidades que tem o Brasil, principalmente a região do nordeste, para abranger vastissimas areas cobertas de algodão e acompanham, fazendo justiça, o esforço dos tecnicos nacionais, não será demais repetir que o nosso país não retomou ainda a sua antiga posição de leader na produção algodoeira, que desfrutava galhardamente, no periodo de 1781 a 1800, porque assim não quiseram os proprios brasileiros. Saude e Fraternidade. — Alfeu Domingues, Superintendente."

ESPORTE

FUTEBOL

"ESPORTE CLUBE DO RECIFE"

Para uma sessão de assembléa geral extraordinaria, em 2ª convocação, são convidados todos os socios quites com os cofres sociais para tomarem conhecimento do balanço do primeiro semestre, parecer da comissão fiscal e outros interesses do clube.

O sr. presidente solicita encarecidamente o comparecimento de todos os srs. socios.

CLUBE NAUTICO CAPIBARIBE

São convidados os srs. amadores abaixo escalados, componentes e reservas do 2.º quadro, para um treino hoje á tarde, com o 2.º team do Esporte Clube Flamengo.

Para os amadores do 1.º quadro e reservas, haverá treino, amanhã, á tarde, com o mesmo clube.

Bento; Valente; Valo; Lobato; Portela. Edison; Osvaldo; Adalberto; Ninhinho; Djalma; Renato; Luiz; F. Costa; C. Leal; Laercio; Dinaldo; Clotio; L. Cardoso; [illegible]; J. Sales; Wellington; Gibson; Nôzinho e os demais que desejarem comparecer.

SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

A diretoria do Santa Cruz Futebol Clube, ontem reunida, tomou as seguintes deliberações:

a) aprovar a ata da sessão anterior;

b) aceitar os seguintes socios: [illegible]

c) aprovar um voto de louvor aos conjuntos representativos do Santa Cruz pelo brilhantismo com que se conduziram no 1.º turno do presente campeonato;

d) aprovar um voto de gratidão ao sr. [illegible] pela sua [illegible] como diretor de esportes;

e) aprovar um voto de agradecimento ao dr. [illegible] pelos serviços [illegible] do Santa Cruz;

f) dispensar as joias durante o resto do ano corrente; e

g) aprovar um voto de louvor ao sr. Julio Fernandes, vice-diretor de esportes.

SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

A assembléa geral extraordinaria, marcada para a segunda-feira passada, não se realizou por falta de numero legal.

O presidente convocou a 2.ª para a proxima quinta-feira, 4 de agosto.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE DESPORTOS

(Oficial)

SECRETARIA

O sr. presidente faz lembrar aos interessados a circular n. 69/30, da Confederação Brasileira de Desportos, publicada em 30 de setembro de 1930, e transcreve mais uma vez o disposto no artigo 22.º alinea V dos Estatutos daquela entidade:

"Não consentir que os amadores dos clubes seus filiados, possam tomar parte, integrando quadros de associações ou entidades não filiadas, em partidas oficiais ou simplesmente amistosas, sob pena de ser imediatamente cassado o registo de inscrição respectivo, no desporto ou desportos que patrocinem."

Chama ainda a atenção para o que dispõe o artigo 26.º alinea F, dos Estatutos desta Federação:

"Não disputar competições de qualquer genero de desportos, patrocinadas por entidades não filiadas á Confederação Brasileira de Desportos, nem permitir que o façam os seus socios e/ou associações ou clubes não reconhecidos pela C. B. D., ou pela Federação Pernambucana de Desportos. Nem tão pouco ceder suas praças de desportos, salvo licença especial da Federação."

A. E. D. T.

Reune-se, hoje, ordinariamente, a diretoria da A. E. D. T., pedindo o presidente o comparecimento dos srs. diretores.

ATLETISMO

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ATLETISMO

(APA)

Tendo em vista as competições de atletismo a realizar-se em 13 de novembro, a diretoria iniciou os treinos para as provas [illegible] [illegible] um apanhado [illegible] durante cada mês.

Mês de Julho

ESPORTES NAUTICOS E TERRESTRES

Socios que frequentaram as respectivas seções

Homens	49
Senhoras	8
TOTAL	74
Esportes praticados por 74 socios durante o mês de julho	149
Seção de remo	201

ATLETISMO. CORRIDAS

Salto e revezamento	41
Saltos em altura	30
Saltos em distancia	6

ARREMESSO

Peso	32
VOLLEY-BALL	65

TENIS

Homens	44
Senhoras	7
TOTAL	249

TENIS

EM DISPUTA DA "TAÇA DAVIS"

A situação dos jogadores franceses no certame

PARIS, 2 — Em seguida á vitoria americana na dupla da "Taça Davis", foi [illegible] a prova. Borotra jogou [illegible] contra Allison, e Cochet contra Vines, não estando ainda Borotra de [illegible].

Entretanto, de que situação dependerá a vitoria franceza.

Cochet se tem mostrado fraco, sendo provavel que melhore daqui para o futuro. Brugnon se tem revelado um otimo jogador. A chuva tem, de algum modo, prejudicado as partidas.

Administração Publica

GOVERNO DO ESTADO

INTERVENTORIA FEDERAL

O sr. interventor baixou, ontem, os seguintes atos:

concedendo a Orlando Tavares de Lima, eletricista da Repartição de Obras Complementares do Porto sessenta dias de licença, com ordenado e em prorrogação para tratamento de sua saude;

concedendo a Salustiano Ferreira Neves, servente da Repartição de Obras Complementares do Porto, trinta dias de licença, em prorrogação e com ordenado, para tratamento de sua saude;

tornando sem efeito a nomeação de Godofredo Medeiros Albuquerque para o cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Caruarú e nomeando para exercer o mesmo cargo o bacharel Arnaldo José Duarte;

conferindo aos medicos e visitadoras do Departamento de Saude Publica de Pernambuco, que se viram a diplomar ou forem portadores de certificados de aprovação nos cursos de especialisação em saude publica das Faculdades de Medicina oficiais ou equiparadas, do país ou do estrangeiro, e da Escola de Enfermeiras Ana Neri, no Rio de Janeiro, o direito de preferencia nas promoções aos cargos a que fazem jus pelas suas especialisações;

jubilando a professora Maria Julia Chaves dos Santos, da cadeira n. 272, quarta entrancia, na capital, com a pensão que lhe competir, nos termos da lei n. 1361, de 31 de maio de 1919, e o decreto n. 46, de 10 de março de 1931, visto contar mais de dez anos de serviços prestados ao Estado, e se encontrar fisicamente impossibilitada de continuar a exercer as funções de seu cargo;

Concedendo á professora Francisca de Andrade Alves, da cadeira n. 74, segunda entrancia, localisada em Capoeiras do municipio de São Bento, a licença de que trata o art. 77 do ato n. 1.238, de 27 de dezembro de 1928;

concedendo a professora Maria do Carmo Brandão Pereira da Costa, da cadeira n. 366, quarta entrancia, na capital mais trinta dias sem vencimentos, de licença para tratar de negocios particulares;

concedendo mais á professora Maria Isaurina Ramos, da cadeira n. 48, segunda entrancia, localisada na séde do municipio de Gloria de Goitá, trinta dias, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse;

aposentando Francisco Quirino de Mélo, bedel do Ginasio Pernambucano, com a pensão que lhe competir, nos termos da Lei n. 1361, de 31 de maio de 1919, e o decreto n. 46, de 10 de março de 1931, visto contar mais de dez anos de serviços prestados ao Estado, e se encontrar fisicamente impossibilitado de continuar a exercer as funções de seu cargo;

declarando vago, por abandono, o cargo de juiz municipal do termo de Flores, que vinha sendo exercido pelo bacharel Paulo de Morais Bezerril;

concedendo a Jovino Ferreira dos Santos Pimentel, guarda da Casa de Detenção, noventa dias de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude;

nomeando Antonio Alves de Araujo Bezerra, para exercer, interinamente, o cargo de segundo substituto preparador do juiz de direito de Amaragi.

PALACIO DA INTERVENTORIA

O sr. Interventor Federal proferiu, em 29 de Julho ultimo, os seguintes despachos:

Oficios ns. 943, 993 e 1006, da Rep. de Viação e Obras Publicas; 1434 e 1486, da Repartição de Saneamento; 154, do Serviço de Irrigação Agricola, Perfuração de Poços e Açudagem; e 265 da Repartição de Obras Complementares do Porto. — Autoriso.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E INTERIOR

O sr. secretario baixou, ontem, as seguintes portarias:

removendo o servente da Escola Experimental, Amaro Avelino da Silva, para o Grupo Escolar Maciel Pinheiro, na vaga de Manuel de Oliveira que fica dispensado, e nomear Severina Alves Galhardo para o logar de servente da Escola Experimental;

concedendo ao bacharel Nelson Correia Resende, promotor publico da comarca de Floresta, trinta dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse;

concedendo á professora Maria Romana dos Santos, da cadeira n. 38, segunda entrancia, localisada na séde do municipio de Buique, trinta dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, devendo a mesma licença ser contada de 12 de Julho ultimo;

concedendo ao professor Josué Leite da Silva, da cadeira n. 39, primaria entrancia, pertencente ao grupo escolar Julio de Mélo, em Floresta trinta dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, devendo a mesma licença ser contada de 11 de Julho ultimo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

O sr. Secretario da Segurança Publica assinou as seguintes portarias:

exonerando, a pedido, do cargo de comissario de policia do 1.º distrito (cidade) do municipio e Agua-Preta, o cidadão Manuel Galdino da Silva;

nomeando guarda civil de 2. classe Gerson Silvio Barreto, que satisfêz as exigencias regulamentares, de acordo com a proposta do sr. Inspetor;

nomeando para o cargo de delegado de policia do municipio de S. Caetano, atualmente vago, o cidadão Abilio Leite de Lima, de acordo com o telegrama de 26 de julho ultimo, do respectivo prefeito;

nomeando para o cargo de 2.º suplente de delegado de policia do municipio de Garanhuns, atualmente vago, o cidadão José Coêlho Rodrigues, nomeando igualmente, para o cargo de 1.º suplente de comissario de policia do distrito (Brejão) do referido municipio, atualmente vago, o cidadão José Torres de Aquino, tudo de acordo com o oficio n. 120 de 21 do mês p. findo do respectivo delegado;

exonerando o fiscal de veiculos n. 42, Isaias Pinto de Barros, de acordo com a proposta do sr. Inspetor Geral de Veiculos em oficio n. 488, de 1.º do corrente.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

O sr. Secretario da Agricultura, interino, proferiu em 29 de Julho ultimo, os seguintes despachos:

Oficio n.º 1474, da Repartição de Saneamento. A' Repartição de Viação e Obras Publicas.

Oficio n.º 90, do Patronato Agricola Barão de Lucena, encaminhado pela Diretoria de Agricultura. — A' Repartição de Saneamento.

Gileno Dé Carli, Agronomo do Serviço de Cooperação da Cana de Açucar, requerendo trinta dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude. — A' Diretoria de Agricultura.

Oficio n.º 1415, da Repartição de Saneamento. — Autoriso a aquisição até 800 hidrometros em parcelas de acordo com as possibilidades das verbas orçamentarias e nas condições da presente informação.

Oficio n.º 387, da Diretoria de Agricultura. — Ao Exmo. sr. dr. Secretario da Fazenda.

Manuel Lopes de Carvalho, proprietario, residente no logar Areias, do municipio de Belmonte, desejando construir um açude, solicita a concessão de um auxilio pecuniario para levar a efeito a aludida construção. — Ao Diretor do Serviço de Irrigação e Açudagem.

Antonieta Asthoff, requerendo os favores constantes do Decreto n.º 64, de 12 de Maio de 1931, para o predio n.º 80 ultimamente reconstruido, sito á Avenida Dr. Manuel Borba, freguezia da Bôa Vista. — A' Repartição de Viação e Obras Publicas.

Oficio n.º 897, da Fiscalisação de Serviços Publicos Contratados. — Ao Exmo. sr. dr. Secretario da Segurança Publica.

Dr. Luiz do Rego C. Albuquerque pedindo o deposito da planta do predio que vai construir, sito á rua Osvaldo Cruz, defronte do Dep. de Saude e Assistencia, na freguezia da Bôa Vista. — A' Repartição de Viação e Obras Publicas.

DIA 30:

Oficio n.º 1008, da Repartição de Viação e Obras Publicas, acompanhado do balancête n.º 34 do corrente exercicio — Ao Exmo. sr. dr. Secretario da Fazenda.

Salustiano Ferreira Neves, servente da Rep. de Obras Complementares do Porto, requerendo mais trinta dias de licença, em prorrogação. Ao Exmo sr. dr. Secretario do Governo.

Orlando Tavares de Lima, eletricista da mesma Repartição, requerendo mais dois mêses de licença, em prorrogação. Identico despacho.

Oficio n.º 272, das Obras Complementares do Porto — Aprovo a concorrencia, aceitando-se a mesma caução para garantia do fornecimento a ser efetuado pela firma Horacio Saldanha & Cia.

Oficio n.º 1003, da Repartição de Viação e Obras Publicas — Ao Exmo. sr. dr. Secretario da Fazenda.

João Gomes de Lima, operario da Usina de Dois Irmãos, pedindo conceder-lhe a diferença de 50%, na quantia de 230$000, proveniente do arrendamento de um terreno de propriedade do Estado. — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor da Repartição de Saneamento.

GOVERNO DA CIDADE

GABINETE DO PREFEITO

O prefeito do Recife, em data de ante-ontem, exarou os seguintes despachos:

Alfredo Vaz de Araujo — Deferido assinando termo de responsabilidade, conforme parecer da diretoria de Obras.

Maria Lina Cavalcanti — Deferido em face do parecer da diretoria de Obras.

Euclides Braga — Concedo nos termos do parecer da sub-diretoria da Fazenda.

Belmiro Gentil Passos — Certifique-se o que constar.

Hermenegildo da Silva Loio — Pedro Raimundo da Costa Lima — Severina Pereira de Lira — Certifique-se o que constar.

Luiz Gomes de Mélo — Pague a multa no minimo e legalise o serviço.

Brandão Cavalcanti & Cia. — Deferido, devendo limitar o aterro ao cubo constatado e bem assim o entaipamento do meio fio e linha dagua.

Rui Barbosa — Deferido.

Homero Freire — Angelo Santiago de Medeiros — Genaro Domingues — Antonio E. Rodrigues Chaves — Sim.

Cesar de Assis Guedes — Maria de Paula Bernardes — Deferido.

Henrique de Queiroz — Deferido assinando termo de responsabilidade.

Jardim da Infancia dos Pequeninos — Pague-se.

Angela Garcia de Oliveira Góis — Deferido pedindo alinhamento, altura do piso e observando as modificações feitas pela diretoria de Obras.

José Correia de Araujo — Deferido de acordo com os termos do parecer da diretoria da Fazenda.

SECRETARIA DA PREFEITURA

Despacho do secretario: — Brandão Gonçalves — Satisfaça a exigencia da diretoria da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO

O prefeito do Recife, em data de ontem, exarou os seguintes despachos:

Jordan Frias V. Batista — Deferido de acordo com as informações.

Juan Guisbert — Certifique-se de acordo com o parecer da diretoria da Fazenda.

Sabino José dos Santos — Concedo.

João Cândido de Abreu Mélo — Deferido de acordo com o parecer do Conselho Consultivo do Estado.

Joana Bezer — Pague a multa no minimo e legalise o serviço.

Boaventura Palmarão de Amorim — Sim, para gosar oportunamente.

Manuel Alves da Silva — Deferido, pedindo alinhamento é altura do piso conforme parecer da diretoria de Obras.

José Valeriano Lobo C. Nascimento e outros — Aguardem oportunidade que serão atendidos.

Ricardo Rodrigues Ferreira — Deferido.

Gastão Barbosa — Autoriso os serviços da parede.

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Despachos do sr. diretor de Obras Publicas Municipais do Recife, em 30 de Julho de 1932.

B. Borriero & Irmão, Renno Van Dick e Quintino Correia — Atendidos, legalisando o serviço e pagando a multa.

Artur Menêses — Atendido, pagando 50% da taxa de acordo com o Decreto orçamentario vigente.

José Gomes Ferreira — Atendido, devendo pedir alinhamento.

José Caminha Sampaio e João Leopoldino Torres — Habite-se.

Joana Dalia da Silveira — Pode habitar.

DIA 30/7/932: José Rodrigues Pinto Ferreira — Atendido, satisfazendo a exigencia da Diretoria da Fazenda.

Antonio Lopes Bezerra — Atendido, devendo pedir alinhamento.

Maria Celina Candida — Junte planta.

Jovina Liberata da Cunha — Indeferida.

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RECIFE

Despachos do sr. diretor de Obras Publicas do Municipio do Recife, em 1 do corrente:

Elvira Amelia Soares e Joventino Eugenio Otero — Atendidos.

João Fonseca — Atendido, devendo pedir alinhamento.

José Bernardino da Silva — Atendido em face das informações.

Gaspar David Alves Ferreira — Atendido satisfazendo a exigencia da Diretoria da Fazenda.

José Francisco Peres Figueirôa — Atendido, fazendo-se a retificação na planta.

Maria Luiza Correia — Requeira investidura.

Francisco da Fonseca Magalhães — Habite-se.

Francisca da Rosa e Silva — Indeferida.

Dr. Frederico Hinrichsen — Satisfaça a exigencia da 1.ª Divisão.

Paulino Menelau — Apresente nova planta de acordo com os serviços feitos.

DIA 2/8/932: Maria Emilia Furtado — Indeferido.

REPARTIÇÕES FEDERAIS

ALFANDEGA DO RECIFE

O inspetor da Alfandega baixou uma portaria dando conhecimento aos funcionarios daquela repartição, do Decreto n.º 21.655, de 20 de Julho ultimo, que prorroga novamente os prazos para a marcação obrigatoria dos tecidos brasileiros, e dá outras providencias, abaixo transcrito: "O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a execução integral da nova marcação de tecidos nacionais, estabelecida pelos decretos ns. 19.921, de 22 de abril, e 20.260, de 29 de Julho de 1931, ainda não se tornou possivel, nem só por efeito das naturais dificuldades do sistema, inteiramente novo, mas tambem porque muitos estabelecimentos industriais não puderam até agora aparelhar-se devidamente com os maquinismos necessarios á quele fim;

considerando que são plausiveis os motivos alegados pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão ao encarecer a conveniencia de serem prorrogados os prazos a que se refere o art. 1.º do decreto n. 21.174, de 19 de março de 1932, afim de permitir o cumprimento integral da exigencia relativa á nova marcação dos tecidos de produção nacional;

considerando que semelhante prorrogação é considerada justa e necessaria pelo competente Departamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogados por mais noventa dias os prazos fixados nos decretos ns. 19.921, de 22 de Abril, e 20.260, de 29 de julho de 1931, para terem execução todas as disposições concernentes á marcação obrigatoria dos tecidos de fabricação brasileira.

Art. 2.º As maquinas destinadas á marcação de tecidos e seus artefatos, as decalcomanias, as fitas de marcar e as folhas douradas, de qualquer especie e qualidade, que se destinem a esse mister, bem como os clichês e carimbos especiais para o mesmo emprego quando a importação fôr efetuada pelas fabricas de tecidos e de artefatos de tecidos, continuarão a gozar de isenção de direitos, taxa de expediente e quaisquer outros tributos aduaneiros.

Art. 3.º As fabricas de tecidos e de artefatos que possuirem stocks ainda não marcados deverão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data da publicação deste decreto, entregar ás repartições arrecadadoras do Ministerio da Fazenda, sob cuja jurisdição estiverem os respectivos estabelecimentos, para o efeito da fiscalisação, uma relação demonstrativa desses stocks.

Paragrafo unico. Essas relações serão fornecidas em duas vias, uma das quais, depois de rubricada pela Repartição fiscal competente, será imediatamente entregue ao respectivo estabelecimento fabril, afim de poderem ser dados a consumo os stocks relacionados e facilitar a respectiva fiscalisação.

Art. 4.º As duvidas que porventura se suscitarem acerca das disposições deste decreto e dos de ns. 19.921, de 22 de abril, e 20.260, de 29 de julho de 1931, serão resolvidas pelos ministros do Trabalho, Industria e Comercio e da Fazenda, na esfera de ação de cada um deles.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica. (a) GETULIO VARGAS — Joaquim Pedro Salgado Filho — Osvaldo Aranha."

O sr. Inspetor da Alfandega do Recife baixou uma portaria a 29 de julho ultimo dando conhecimento aos funcionarios daquela repartição e demais interessados, da portaria n.º 709, de 22 deste mês, do sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, abaixo transcrita:

"O Delegado Fiscal, atendendo á conveniencia, já demonstrada pela pratica do serviço, de que dos requerimentos ou papeis dependentes de despacho, em transito por esta Repartição e pelas que lhe são subordinadas, façam os seus signatarios constar, á margem ou em seguida á assinatura, em logar visivel, a sua residencia local de escritorio ou telefone, recomenda aos srs. Secretario, Contadores e Chefe de Secção do Imposto sobre a Renda, que dêm providencias, para que, por todos, quando ainda o não tenham feito, no momento do ingresso do papel na repartição, sejam prestadas aquelas indicações, que visam, tão somente, facilitar a satisfação imediata de exigencias que se venham a tornar precisas, no andamento do processo, para justo assento da decisão final a ser proferida ou para o cumprimento dos despachos definitivos ou interlocutorios. Publique-se e cumpra-se expedindo-se circular ás coletorias do interior. Remeta-se copia á alfandega para que sejam ali igualmente observadas as mesmas prescrições. (a) J. Silva Almeida."

O sr. inspetor da Alfandega baixou uma portaria dando conhecimento aos funcionarios daquela repartição, do Decreto n.º 21.650, de 19 de Julho ultimo, que autoriza os produtores de alcool, os importadores de gasolina e os estabelecimentos que fabriquem misturas carburantes alcoolicas aprovadas pelo Ministerio da Agricultura, a importarem, até 30 de Junho de 1933 o vasilhame de que necessitarem para o transporte de alcool destinado a misturas carburantes; prorroga até 31 de março de 1933 o prazo para a concessão dos favores previstos no art. 17 do decreto n.º 19.717, de 20 de fevereiro de 1931; e estabelece outras medidas tendentes a facilitar a execução do mesmo decreto, abaixo transcrito:

"O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confére o art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e considerando que a execução do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931 tem encontrado grandes embaraços na falta de vasilhames para o transporte do alcool destinado ao preparo de misturas carburantes;

considerando que outro obstaculo á bôa execução desse decreto resultante da exigencia contida no seu art. 5.º, em virtude do qual o alcool destinado a misturas carburantes, deve ser desnaturado nas proprias usinas produtoras, afim de gozar das vantagens instituidas pelo mesmo decreto;

considerando que esse obstaculo, removido temporariamente pela Circular do Ministerio da Fazenda, n. 67 de 20 de outubro de 1931, deve ser afastado de modo definitivo, sem prejuizo das cautelas fiscais previstas na mesma Circular;

considerando, tambem, que é de toda conveniencia facilitar a importação de cabeçotes para motores de explosão destinados a elevar-lhes a compressão, de modo a melhor servirem para o uso do alcool motor;

considerando, finalmente, que é de toda vantagem estender aos principais centros produtores de alcool, a ação da Comissão de Estudos sobre o alcool-motor, instituido pela Portaria do Ministerio da Agricultura de 4 de agosto de 1931;

Decreta:

Art. 1.º E' permitido aos produtores de alcool, aos importadores de gasolina, e aos estabelecimentos que fabriquem misturas carburantes alcoolicas, aprovadas pelo Ministerio da Agricultura, importar, até 30 de junho de 1933, todo o vasilhame de que necessitarem para o transporte de alcool, destinado a misturas carburantes, mediante o pagamento do imposto de 35 réis por quilograma, excluidas quaisquer outras taxas aduaneiras.

§ 1.º A verificação da necessidade desse vasilhame ficará, em cada caso, a cargo da Comissão de Estudos, sobre o alcool-motor, a quem o interessado deverá dirigir o seu requerimento com todos os esclarecimentos exigidos pela mesma Comissão, para que, devidamente informado, seja submetido á decisão do Ministerio da Fazenda.

§ 2.º Para que o vasilhame importado possa ser desembaraçado nas Alfandegas competentes, será indispensavel que traga sobre a propria chapa, gravadas em relevo, as palavras "Para Alcool-Motor" e as iniciais do importador préviamente indicadas no requerimento a que se refere o paragrafo anterior.

Art. 2.º Mediante as cautelas fiscais da circular do Ministerio da Fazenda n.º 67, de 20 de outubro de 1931, será permitido ás distilarias de alcool entregar, isento de imposto de consumo o seu produto não desnaturado ás companhias de gasolina, ou, ouvida a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, ás repartições publicas e aos estabelecimentos que fabriquem misturas carburantes aprovadas pelo Ministerio da Agricultura.

O alcool a que se refere este artigo só poderá ser utilizado em misturas carburantes e a êle serão extensivas todas as disposições do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, referente ao alcool desnaturado.

Art. 3.º Os cabeçotes para motores de explosão, destinados a elevar-lhes a compressão a mais de 6 para 1, gozarão, quando importados em separado, uma redução de 50% nos seus direitos de importação.

Art. 4.º Continúa em vigor até 31 de março de 1933 o art. 17 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931.

Art. 5.º o Ministerio da Agricultura providenciará para que, nos principais centros produtores de alcool sejam instituidas Sub-Comissões de Alcool-Motor, subordinadas á Comissão creada pela Portaria de 4 de agosto de 1931, com atribuições semelhantes ás dessa Comissão, de acordo com instruções que forem expedidas pelo mesmo Ministerio.

§ 1.º Estas Sub-Comissões, que serão presididas pelos fiscais do alcool-motor como representantes do Ministerio da Agricultura, compor-se-ão além dêle de um representante da Delegacia Fiscal no Estado e de um representante da Secretaria de Agricultura estadual, podendo, tambem, tomar parte nas reuniões, sempre que houver necessidade e sem direito de voto, um representante dos usineiros de alcool e um dos importadores de gasolina.

§ 2.º Nenhum dos membros destas Sub-Comissões terá direito, seja a que titulo fôr, a qualquer remuneração pelos serviços prestados nessa qualidade.

Art. 6.º A quota de desnaturação fixada pelo Ministerio da Agricultura de acordo com o art. 11, do decreto numero 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, constitue um minimo e não um maximo, podendo os usineiros desnaturar até a totalidade de sua produção em alcool.

Paragrafo unico. Esta quota será fixada por proposta da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, que ouvirá sempre que fôr conveniente, os usineiros das diversas regiões produtoras.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica. (a) GETULIO VARGAS — Mario Barbosa Carneiro, encarregado do Expediente da Agricultura na ausencia do ministro. (a) Osvaldo Aranha."

FAÇA OS SEUS CLICHES
NO ATELIER DE GRAVURAS
DO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

Fóro e Judicatura

CASO LOUREIRO BARBOSA & C.ia L.tda

O ACORDÃO PROFERIDO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Damos abaixo o Acordão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado no Agravo de petição de varios socios da firma Loureiro Barbosa & Cia. Ltda., desta praça, interposto, a requerimento do socio gerente dr. Oscar Berardo, contra a expedição de um mandado proibitório possessório pelo juiz da 5.ª vara civel da capital.

A sessão foi extraordinariamente concorrida, notando-se a presença de professores da nossa Faculdade de Direito, advogados, magistrados e membros do nosso alto comercio, interesse justamente despertado pela questão, não só por envolver interesses economicos de valor, como pelo têma juridico que se discutia referente á aplicação do interdito á garantia de posse de direitos pessoais patrimoniais.

O Tribunal Superior negou provimento ao agravo, para confirmar o despacho do juiz, que concedeu o mandado proibitorio por 4 votos contra 2, sendo votos vencedores os desembargadores Cunha Barrêto, relator, Lacerda de Almeida, Oliveira Lima e Padua Valfrido; e vencidos os desembargadores Neves Filho e Nestor Diogenes, deixando de votar os desembargadores A. Ribeiro e Osvaldo Souza, ausentes á sessão.

O trabalho que se vai lêr abaixo é uma peça escrita com alto descortino e evidente ciencia juridica, revelando em seus minimos detalhes a profunda competencia de seu autor.

Eis o Acordão:

ACORDÃO

EMENTA — O cod. civ. brasileiro, fiel á doutrina por ele consagrada, reconhece a posse dos direitos pessoais, entretanto, a proteção possessoria só deve ser concedida á posse dos direitos patrimoniais de exercicio continuado, que foram parte do patrimonio da pessôa e podem ser reduzidos a valor pecuniario e onde seja evidente a exterioridade sobre as cousas.

O gerente instituido pelo ato constitutivo da sociedade para toda a vigencia desta, não podendo ser excluido por disposição expressa do contracto, pode pedir o mandado proibitorio para a segurança da posse dos bens sob sua guarda contra a ameaça do outro gerente ou demais socios.

Nas sociedades por quotas a deliberação para alterar e contrato e aumentar o capital deve ser por unanimidade e não por maioria de votos.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso de agravo de petição da Comarca de Recife, Agravantes Antonio Alves Barbosa e outros e Agravado Oscar Berardo Carneiro da Cunha, todos socios quotistas da firma desta praça Loureiro, Barbosa & Cia. Ltd.:

Ha anos fundou-se nesta capital a firma em nome coletivo Loureiro, Barbosa & Cia., cujas figuras principais eram os socios Antonio Francisco Loureiro e Antonio Alves Barbosa. A 11 de agosto de 1919 transformou-se a sociedade de responsabilidade em sociedade por quotas, com um capital de 3.000:000$000, dividido em 17 quotas deseguaes, cabendo a cada um dos aludidos socios uma quota de 600:000$000 e as demais a varios empregados da firma, que passaram a figurar como socios. Além do capital social, tinham os dois principais socios vultosas importancias no giro comercial, em conta particular, pelo que reservaram no ato constitutivo certas prerrogativas para eles, como sejam as mencionadas nas clausulas 4, 5, 7, 9, 10, 12, 19 e 22 entre as quais ressaltam as que dão exclusividade do uso da firma a ambos, a gerencia durante a existencia social, sem prestar caução, proibem a sua exclusão da firma, dão a faculdade exclusiva de convocarem assembléa geral quando estes acharem necessario, percentagem de 8 % sobre os lucros como retribuição aos encargos da gerencia, mesmo fora do exercicio dela, lucros de 20 % sobre o liquido dos ganhos anuais, conferindo aos demais socios lucros em percentagens mais baixas e poderem expulsar qualquer outro quotista no caso de divergencia com qualquer dos dois gerentes, cujas divergencias serão resolvidas pela Comissão Arbitral da Associação Comercial. Por escritura de 8 de março de 1928 operou-se alteração na sociedade, retirando-se o socio Antonio Francisco Loureiro e entrando para a sociedade Oscar Berardo, Oscar Amorim, Antonio Loureiro Junior, genros e filho do socio que se retirou, Antonio Barbosa Junior, Armenio Barbosa e José Camilo Barbosa, filhos do socio Antonio Alves Barbosa. A clausula 21 do contrato de 1928 declara validas as do contrato de 1919, exceção daquelas que tiverem sido expressamente alteradas, entre as quais, convem salientar, a clausula 14, que comete aos socios Antonio Barbosa e Oscar Berardo a administração geral da firma e exclusividade dos atos de disposição e equivalentes, menos a gerencia mercantil, que é do socio Barbosa, e a clausula 20, que proibe a exclusão dos socios Oscar Berardo, Oscar Amorim, Antonio Loureiro Junior e os demais recem-admitidos. Surgiram as primeiras divergencias entre os dois gerentes e por falta de entendimento deixaram desde 1928 de ser encerrados os balanços até o fim do contrato. Em 4 de setembro de 1931 reuniu-se a Assembléa Geral para licenciar o socio Antonio Alves Barbosa. Nessa reunião deliberou-se contratar a firma contabilista Price, Waterhouse, Faller & Co. para a conferencia e levantamento dos balanços (ata de folhas). Retardados os encerramentos dos balanços, de novo reuniu-se a Assembléa Geral a 23 de novembro e deliberou prorrogar o contrato social de 1928 até 30 de março de 1932, se os balanços estivessem concluidos até 25 de fevereiro, e, no caso de não conclusão nesta data, a prorrogação, independente de nova reunião iria até 30 de junho do mesmo ano. A essas duas reuniões esteve presente o Agravado, que, em gozo de licença, seguiu para o Rio, deixando como seu substituto o socio Oscar Amorim. A 25 de fevereiro realisou-se uma assembléa, precisamente convocada pelo gerente Antonio Barbosa pela imprensa, sem tempo suficiente para conhecimento do outro gerente, na qual ficou deliberado autorisar-se a firma contabilista a encerrar os balanços e convocar outra assembléa para o dia 31 de março. A essa assembléa compareceu o socio Oscar Amorim, quotista e substituto do outro gerente, o Agravado, e, exibindo um telegrama deste protestou contra aquelas deliberações: a) porque a convocação das assembléas (clausula 9 do contrato) só pode ser feita em conjunto pelos dois gerentes, b) que não foram convidados os outros quotistas, c) que pela clausula 14 do contrato de 1928 a avaliação de bens e diminuição de dividas só podem ser feitas pelos gerentes em conjunto. Esse projeto foi inserido na ata (fls. 224). Convocada a assembléa pela imprensa, a pedido dos quotistas, a 30 de março, o Agravado, requereu, com fundamento nos arts. 546 a 550 do Cod. Proc. Civ. do Estado, juntando os contratos sociais, e alegando ameaça de esbulho iminente de sua posse já iniciado com a convocação da assembléa em desrespeito ás clausulas contratuais, a expedição de um mandado proibitorio contra os demais socios da firma Loureiro, Barbosa & Cia. Ltda., cujos nomes menciona da inicial, afim de lhe assegurar a posse dos direitos que o contrato lhe atribue e o exercicio do cargo de gerente, proibindo a assembléa convocada e que os Agravantes se abstivessem de qualquer outra reunião e por qualquer outro meio resolverem sobre balanço, avaliação de bens, redução de dividas, alteração de contrato social e enfim de tudo quanto pelo contrato lhes é vedado, sob pena de pagar cada um 500:000$000 como comunição por qualquer transgressão do mandado, além dos danos que se liquidassem. Expedido o mandado e feitas as citações, contra as quais os Agravantes alegam nulidades por inobservancia da lei, reuniu-se, pesar disto, a assembléa. Agravando os Agravantes do despacho do juiz, com fundamento no n. 29 do art. 1468 do Cod. Proc do Estado. Tomado por termo este recurso, ficou ele paralisado pela expedição de outro mandado expedido pelo juizo para cancelar as assinaturas dos balanços e até da assembléa com anotações á margem dos respectivos livros. Os Agravantes reclamam contra essa ordem, o juiz não atendeu, interpuseram agravo, que foi indeferido, pediram carta testemunhavel, já tendo antes requerido uma ordem de habeas-corpus preventiva, os quais foram não providos nesta instancia superior. Cumprido o mandado do juiz para o cancelamento por anotações das assinaturas e at. da assembléa, teve seguimento o presente recurso, minutando e contraminutando as partes e sustentando o juiz o seu despacho. Cabendo-me por distribuição os presentes autos despachei petições, quer do Agravado, quer dos Agravantes, para ressalva dos direitos, sendo que numa de suas petições os Agravantes comunicam que convocaram uma reunião extraordinaria, sem desrespeito do mandado, para prorrogar a sociedade apenas até a decisão deste recurso, com o que o Agravado concordou.

O pleito judiciario em julgamento é dos mais importantes de quantos têm sido agitados no fôro local. O interesse que tem despertado nas rodas forenses é mais pela questão doutrinaria em debate, que propriamente pelo vulto do interesse economico que encerra. Está em fóco o velho tema de aplicação do remedio pos? tema de aplicação do remedio possoais. Dir-se-á que esse tema está circunscrito ao campo doutrinario porque o Supremo Tribunal tem decidido não caber o interdito proibitorio senão para a defesa da posse decorrente do dominio e do exercicio dos direitos derivados deste. Não se pode dizer que haja uma jurisprudencia pacifica no país, embora as ultimas decisões, não invariaveis ou unanimes sejam naquele sentido. Ademais o caso sub-judice não tem o mesmo aspecto das demandas julgadas pelo Supremo Tribunal, não se trata de um simples direito pessoal, mas, de um direito pessoal patrimonial e do uso continuado, onde é evidente a exterioridade da cousa possuida, capaz de ser reduzido o valor pecuniario, o que se enquadra na doutrina consagrada pelo cod. civ. brasileiro. Mas, quando fosse mesmo um direito pessoal, destituido dessa evidente exterioridade, ainda assim a questão doutrinaria não perdeu de todo o seu interesse, sabido, como é, que a jurisprudencia recebe a influencia daquela e o juiz não pode ser indiferente a evolução juridica, da qual ele é tambem uma força propulsora e construtora, indo ao encontro das realidades prudencia recebe a influencia daquesociais. Agitou a questão doutrinaria Rui Barbosa, a maior cerebração do Brasil, quiçá da America latina, com a sua monografia "A Posse dos Direitos Pessoais", grande contingente de erudição juridica trasido á restauração do nosso direito multisecular sobre o tema. Pretendeu-a Rui Barbosa, auscultando a face nova da vida nacional e acoimou de retrocesso dos nossos civilistas o sentimento arraigado ao romanismo em materia de posse, bem como a jurisprudencia que inquistou nos seus arêstes, rompendo com a tradição do direito nacional uma idéa de posse, incompativel com a progressão humana. Mostrou que os juizes e Tribunais, como o legislador, não podem ser indiferentes ás mutações da sociedade. E não é demasiado que se deixe aqui expresso uma frase de Tarde sobre o papel do legislador moderno:

> **"Legislar é, portanto, tecer sem para a teia de Penelope, e é já para o legislador, antes de organizar o direito do futuro, uma tarefa esmagadora, manter o direito de ontem a par da sociedade presente."**

E o juiz não pode cruzar os braços deante da apatia do legislador que se deixou ficar inerte, indiferente, quasi contemplativo, acorrentado demasiadamente ao texto, que a face renovada da vida relegou ao desuso que empece a realização do seu maximo ideal, que é a pronta e rapida justiça. Em todos os tempos a jurisprudencia colaborou na evolução do direito. Ha quem diga que ela é a sua maior força propulsora. E se isto é uma verdade inconcussa, não é menos certo que a doutrina dos escritores exerce nas justiças a sua influencia nos motivos e nas razões de seus julgamentos, donde se conclue que, não sendo imutavel a jurisprudencia, um juiz ou um tribunal que discrepa na aplicação da lei, faz obra de exegese, leva sua contribuição á massa comum dos conhecimentos humanos, enfim, cumpre a sua missão, que é realizar, dentro do direito, a justiça social, conciliando aquela com esta. Haverá realmente uma posse de direito?

Di-lo uma pleiade de notaveis juristas estrangeiros e nacionais. Varios codigos das nações mais cultas o reconhecem e consagram. O proprio Clovis Bevilaqua, autor do projeto do Cod. Civ. bras., apezar de anteriormente haver afirmado que "os direitos pessoais não se enquadram no conceito da propriedade, que é o direito real", mais tarde disse que "o codigo reconhece a posse dos direitos, que consiste, segundo Roth, na possibilidade incontestavel de efetivo exercicio de um direito". Na Alemanha, na França e na Italia e em muitos outros países ha grandes autoridades que sustentam a posse dos direitos. Saarsfields, Pianial, Colin et Capitant, Chirone, Barassi, Bruns, Eck, Pins, Randa, Tartufari, De Philippis, Olivar, Guillot, Lerk, Sanches, Ramon afirmam a existencia da posse do direito, uns á outrance outros porém só admitem-na nos direitos pessoais patrimoniais. Entre estes destacamos Randa, que assim se manifesta: **"Desse modo quer pelos principios, quer pela disposição do art. 311 do codigo austriaco, nenhum fundamento existe para declarar impossivel a posse dos direitos pessoais patrimoniais, contanto que eles tenham continuidade de exercicio duradouro como acontece nos direitos industriais, direitos dos autores, etc."**

No mesmo sentido manifestam-se Paul Gerald, Windskeid, Jorge Cornil e Pins. Este ultimo, na sua obra "Il possesso dei diritti", aproveitando os ensinamentos de Drun, Tartufari, Krusman, Heischeider e Brini proclama terminantemente que a denominação sobre as cousas póde ser fisica ou economica; que esta se póde instaurar sobre os bens, corporeos ou incorporeos, de modo que vem a ser objeto de posse TUDO QUANTO PODE SER UTILISADO pelo homem; que o direito não é fim, porém meio para facilitar e garantir o exercicio continuado, ha incontestavelmente posse de direitos". Edmound Picard tem a esse respeito uma concepção muito interessante, havendo distinção entre "fruição" e "empolumento".

No Brasil, ao lado de juristas que negam a posse de direitos, como Astolfo de Rezende, Azevedo, Marques Pontes de Miranda, outros em maior numero admitem, como Edmundo Lins, Felicio dos Santos, João Luiz Alves, Bento de Farias, Almaquio Diniz, Martinho Garcez, José Cezar Lacerda de Almeida, Ulpiano, Pacheco Prates, Ilagibe, Hipolito de Camargos, prof. Herculio de Souza, Vicente Ráo, Lino Morais e outros.

Se voltarmos as vistas para o nosso direito constituido encontramos o codigo civil consagrando a posse dos direitos. O seu autor, como se disse atraz, não o nega. O ministro Edmundo Lins demonstrou á saciedade em um trabalho publicado nas "Pandectas Brasileiras" vol. 1, pag. 176 a origem da adição da palavra "propriedade" do art. 485 do Cod. Civ. por uma emenda de Rui Barbosa no Senado. Se os altos meritos do jurista não fossem suficientes para excluir a hipotese de uma redundancia, do emprego de uma expressão equivalente á palavra "Dominio", o seu renome de grande e inimitavel filologo, certamente a excluiria. E se não bastassem essas credenciais do nosso maior jurisconsulto, facil seria recorrermos a Mackeldey, Lafaiete Pereira e ao notavel jurista Demolombe para provarmos que a palavra dominio — compreende as cousas materiais e o termo propriedade — o conjunto de todos os bens. Demolombe, por exemplo define bens como "tudo que póde trazer ao homem uma utilidade qualquer, não só utilidade material, apreciavel em dinheiro, mas, tambem, utilidade moral, susceptivel de aumentar sob qual quer relação que seja, o seu bem estar". Não é preciso recorrer á doutrina para chegarmos á conclusão de que o cod. civ. consagrou a posse dos direitos. O interprete vê flagrantemente a conjunção — ou — sem ser precedida do artigo, como nos arts. 3 paragrafo 1º., 24, 84, 147, 164 e 682 E se não bastasse essa demonstração gramatical, encontrariamos os arts. 488, 493 e 520, entre autos, faltando em gozo de direito. aquisição de direito, exercicio de direito, posse de direitos e posse de estado nos arts. 206 e 203. Vale a pena citar que o cod. civ. no art. 649 proteje a propriedade artistica, industrial e literaria.

O cod. civ., porém, procurou não afastar-se da teoria objetiva de posse de Ihering, exigindo para caracterisar a posse a visibilidade e a exterioridade da cousa, afim dela poder ser amparada pelo remedio possessorio consagrado no seu art. 501. Foi por isso que o dr. Vicente Ráo, na sua brilhante tese de concurso para uma cadeira de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo disse:

> **"Demonstrado está, portanto, que pelo significado tecnico dos termos e pela elaboração, ou seja pelo elemento historico, o codigo civil brasileiro, fiel á doutrina que ele consagrou extende a posse aos direitos pessoais.**
>
> .. ..
>
> **Póde-se ser, assim, partidario á outrance da proteção possessoria, doutrinariamente, porém, á vista dos termos legais, da interpretação dos arts. do cod. civ. a começar pelo art. 485, essa proteção só deve ser concedida aos chamados direitos patrimoniais, que são aqueles que fazem parte do patrimonio da pessôa e podem ser reduzidos a valor pecuniario".**

Esse é o fundamento da decisão desta parte preliminar do presente recurso que em nada colide com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, pelo menos no traço culminante da teoria possessoria consagrada pelo cod. civ., que é a da exterioridade do dominio ou a propriedade. Se divergencia ha entre aquela jurisprudencia e doutrina dos direitos pessoais, patrimoniais do exercicio continuado, é de natureza a ser justificada porque, no estado atual de evolução do direito, da transformação da vida ao influxo da marcha vertiginosa de seculos, o conceito estreito da posse do direito romano seria um entrave á realisação da verdadeira justiça. E se o legislador para em meio ás novas solicitações das realidades sociais, o juiz supre-lhe a ausencia, ou a indiferença, para como disse Saleilles: "colmar as lacunas da lei, não só a inspirar-se de elementos extranhos ás concepções legais senão tambem a converte-las em verdadeiras fontes juridicas, cujas creações objetivas hajam de impôr-se á sua aceitação".

E' certo que o direito romano limitou a principio a idéa de posse ás cousas corporeas, entretanto, as "contingencias prementes" daquela epoca levaram os jurisconsultos a extenderem as consequencias da posse aos direitos deslocados do dominio e mais tarde aos direitos incorporeos. Basta compulsarmos Gaio e Ulpiano e o Edicto do Claudio.

A posse dos direitos não é uma conquista exclusiva do direito canonico, como se diz geralmente. O proprio direito romano já a reconhecia. Para não citarmos todos, limitamo-nos a mencionar os interdictos de tabulis exhibendis, garantindo o direito do herdeiro contra quem havia ficado, ou por dólo, aberto mão de um testamento, ou por qualquer causa não podia exibir; o interdicto de liberis exhibendis item ducendis — garantindo o direito de pai e até o marital. O direito canonico alargou aquele conceito dando-lhe grande elasticidade para acudir a certos direitos que o direito romano não conhecia. Disse muito bem Rui Barbosa que os processos germinativos que da posse das cousas extrairam as servidões, chegaram a extender a outros direitos, mais ou menos ligados á cousa, como as regalias feudais e dizimos, até atingir ás cousas incorporeas, como a filiação e a liberdade. No estado atual do direito não é possivel retrotrair a um periodo de existencia humana, em que não eram conhecidas as realidades do presente. Seria absurdo manter o direito de ontem numa sociedade que se renova incessantemente. O legislador não legisla para toda a vida. Fenomeno social, o direito progride atendendo sempre ás necessidades do presente. Pretendar regula-lo por normas inadaptaveis ao meio e ao tempo, é um absurdo. Supôr que o direito póde ser enclausurado em formulas imutaveis, é contestar a lei da evolução. Foi por isso que um eminente pensador francês escreveu: "a ilusão do legislador é crear todo o direito; esta ilusão produz a ilusão do juiz, que quer tirar todo o direito da lei".

Sem ser o ente inanimado de que falava Montesquieu, o juiz deve auscultar a vontade e o espirito do legislador, sem flagrante colisão com o texto. A doutrina do cod. civ. em materia de posse é o da visibilidade e exterioridade da cousa, por consequencia, póde-se ser doutrinariamente partidario sem restrições da posse de todos os direitos pessoais, obrigacionais, intelectuais, mas á vista da doutrina consagrada no cod. civ., a unica posse suscetivel de ser amparada pela proteção instituida pelo art. 501 do codigo, é a decorrente do jus in re aliena dos direitos que são desmembramentos do dominio, incluindo naquela a dos direitos pessoais patrimoniais, do exercicio continuado que se não consomem com o seu uso, como a do gerente comercial com poderes irrevogaveis e que tem na sua guarda todo o acervo social no duplo caráter de mandante e mandatario. Como se disse, na posse dos direitos patrimoniais, a evidencia é manifesta.

Decidido esse ponto preliminar, resta indagar se o Agravado tem pelo contrato social este direito patrimonial, para socorrer-se do interdicto proibitorio.

Estudemos, pois, a situação dos gerentes, a convocação das assembléas gerais, a solução das divergencias entre os gerentes e a feitura e levantamento dos balanços, uma vez que gira em torno destas questões o presente recurso. A vida social é regulada por dois contratos de 1919 e 1928.

A situação dos gerentes. Pelo contrato de 1919 os socios Antonio Loureiro e Antonio Barbosa eram gerentes instituidos pelo contrato para toda a existencia da sociedade, não prestavam caução, cabendo a ambos o uso da firma, podendo, porém, excluir os demais socios quotistas discrecionariamente (clausula 5 e 14). Pelo contrato de 1928 no qual teve ingresso na firma o Agravado, a direção e administração ficaram a cargo exclusivo dos socios Oscar Berardo e Antonio Barbosa EM CONJUNTO, com direito ao uso da firma, cabendo a gerencia mercantil, compra e venda de generos, ao ultimo, resolvendo sempre em conjunto os atos de disposição e equivalentes. (clausula 14 e 17). Não podem ser excluidos da sociedade senão por motivo legal e são dispensados de caução (clausula 20 e 26).

Convocação das assembléas gerais — A clausula 9 do contrato de 1919 não alterada pelo contrato de 1928 instituiu a assembléa geral. Por essa clausula a assembléa reunir-se-á sempre que os GERENTES entenderem necessaria para **"deliberar sobre os casos que lhe forem submetidos por aqueles dois ditos gerentes"**

Ei-la na integra:

> Clausula 9 do contrato social de 1919:
>
> "Sempre que os socios gerentes Antonio Loureiro e Antonio Barbosa, ou os socios que os substituem em suas ausencias, julgarem necessarios, a sociedade reunir-se-á para deliberar sobre os casos que lhe foram submetidos por aqueles dois ditos socios gerentes. Os convites para essa reunião poderão ser feitos verbalmente ou por escrito, em carta registada pelo correio, com recibo de volta. A apresentação desse recibo faz prova plena absoluta em favor da sociedade contra o socio convidado, uma vez que a carta, memorandum ou convite tenha sido copiado no copiador da sociedade. Recusando o socio convidado receber a carta registada enviada bastará então que o convite lhe seja feito pela publicação do mesmo, uma vez, na Imprensa Oficial de Pernambuco. A reunião efetuada com qualquer numero de socios. No caso de não haver voto unanime na deliberação, prevalecerá a opinião dos socios Antonio Loureiro e Antonio Barbosa e no caso de divergencia entre os votos dos dois, prevalecerá a daquele dos dois com quem concorde a maioria dos outros presentes, calculada esta pelo valor das quotas e não pelo seu numero".

Além dessas reuniões dependentes da vontade dos socios gerentes, haverá uma reunião anualmente para discussão de qualquer assunto e assinatura dos balanços, como se vê da clausula 10:

> "O balanço social não será publicado, nem tão pouco terão os socios gerentes, de apresentar relatorio escrito dos negocios sociais. Todavia haverá cada ano além das reuniões a que se refere a clausula nona uma vez encerrado o balanço uma reunião da assembléa geral de socios. CONVOCADA pelo mesmo modo que aquelas reuniões. Nessa assembléa como naquelas, o socio ausente poderá se fazer representar por procurador, mas somente poderá ser constituido, para tal fim, um dos outros socios e nunca uma pessôa extranha á sociedade. Nela discutirão os socios todos e quaisquer assuntos referentes aos negocios sociais, examinarão os livros e balanço, assinando-a na mesma ocasião".

DIVERGENCIA ENTRE OS SOCIOS — A clausula 9 do contrato de 1919, atras transcrita na integra, fala de divergencia na deliberação das reuniões.

A clausula 14 do mesmo contrato:

> "A sociedade em caso algum poderá impor a retirada de qualquer dos socios Antonio Loureiro e Antonio Barbosa. AS DIVERGENCIAS que entre os dois possam aparecer, serão resolvidas pela comissão arbitral da Associação Comercial do Recife. Em qualquer tempo, porem, que apareçam divergencias entre os demais socios ou entre eles ou alguns deles e os socios Antonio Loureiro e Antonio Barbosa, fica a inteiro arbitrio destes dois determinarem a exclusão de um ou mais socios divergentes, resgatando a sociedade as suas quotas ou as adquirindo os dois socios, ou um deles ou um dos outros com o consentimento deles. Recusando o socio ou socios a assinar a escritura de distrato, e alteração do contrato pela sua retirada, bastará que seja-lhe notificada judicialmente a deliberação tomada e exarada na ata de reunião, para que se considere de pleno direito perfeita e estabelecida a sua exclusão. Dessa notificação não cabem recursos nem embargos de especie alguma".

O contrato de 1928 silencia a respeito, pelo que, conforme a clausula 21, essa clausula está em vigor por não ter sido substituida ou alterada por outra.

O BALANÇO ANUAL — A clausula 6 do contrato de 1919 dispõe:

> "No dia 30 de junho de cada ano se procederá ao balanço geral das operações sociais (da sociedade) devendo o mesmo estar encerrado no praso maximo de um ano e imediatamente assinado por todos os socios. Em dito balanço serão excluidas as dividas prescritas, de acordo com os arts. 443, 445 e 446 do codigo comercial brasileiro de 1850 e as consideradas perdidas a juizo dos socios Antonio Loureiro e Antonio Barbosa".

Na clausula 10 do contrato de 1919 dispõem que na assembléa geral de cada ano os socios "examinarão os livros e balanço assinando-os na mesma ocasião".

No contrato de 1928 a clausula 14 dispõe:

> "Os socios Antonio Barbosa e Oscar Berardo resolverão SEMPRE EM CONJUNTO os atos de disposição e equivalentes a estes, nomeação, demissão e gratificação dos empregados a DIREÇÃO da escrita e LEVANTAMENTO dos balanços, os negocios das sucursais e filiais, a aceitação de compromissos e obrigações, a AVALIAÇÃO dos bens e direitos, AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, a aceitação de concordatas e ABATIMENTOS DE DIVIDAS e quaisquer operações diversas aos fins estabelecidos no contrato social".

Esses são os pontos essenciais á elucidação do presente recurso. Pergunta-se: pode um gerente só convocar a assembléa geral? Quer se trate das assembléas gerais comuns ou dependentes da resolução dos gerentes, quer da assembléa anual, obrigatoria, para assinatura do balanço, a convocação deverá ser feita em conjunto, como em conjunto é toda a ação administrativa dos dois gerentes. E se o contrato não o determina expressamente, nenhuma razão ha para responder-se á pergunta em sentido contrario. Se as assembléas conjuntas só se reunem quando os socios gerentes "julgarem necessario" (clausula 9 do contrato de 1919) é evidente, para que os demais socios saibam que os mesmos gerentes julgaram necessaria a reunião, que ambos a convoquem. E se dos autos consta que varias vezes a assembléa reuniu-se por convocação de um só gerente, isto não indus que o contrato o autorisasse, mas, simplesmente que os gerentes estavam de acordo com a materia determinante da convocação, tanto assim que ambos compareceram áquelas reuniões e deliberaram de comum acordo. No caso em discussão, não só a convocação foi feita por um somente, á revelia do outro, comparecendo á reunião irregularmente convocada o substituto do gerente em oposição, para, em seu nome e exibindo um telegrama do Agravado, protestar contra a convocação. Mas, quando se admita para argumentar, que um gerente possa, sem audiencia do outro, convocar qualquer reunião, ainda assim, sem nenhum efeito era a reunião de 25 de fevereiro de 1932 porque a convocação foi feita para a assembléa geral deliberar sobre materia que escapava á competencia da assembléa e implicava na pratica de atos de disposição, como seja, entre outros assuntos deliberados AUTORISAR A FIRMA CONTABILISTA A ENCERRAR OS BALANÇOS LEVANTADOS POR UM SO' GERENTE A' REVELIA DO OUTRO — coisas proibidas pelas clausulas 6 e 10 do contrato de 1919. Essas clausulas cometem exclusivamente aos gerentes a exclusão de dividas prescritas e perdidas, a direção da escrita e levantamento dos balanços, avaliação de bens, de imoveis, tudo isto, como dispõe a clausula 14, SEMPRE EM CONJUNTO Ora, se a assembléa convocada deliberou atos que só podem ser praticados pelos dois gerentes em conjunto, ninguem pode dizer que um deles, em divergencia com o outro podesse provocar a reunião para decidir da materia, que nem o gerente isoladamente poderia fazel-o, quando mais os quotistas. Se, porem, houver divergencia entre os gerentes sobre a convocação da assembléa geral, qual o recurso de que poderá lançar mão o outro gerente? O contrato de 1919 nas clausulas 9 e 14 dispõe sobre o modo de solucionar as divergencias entre os gerentes. A clausula 14 estabelece a maneira de dirimir-se qualquer divergencia entre os gerentes, recorrendo-se á comissão arbitral da Associação Comercial. Não esclarece o contrato sobre a natureza da divergencia, pelo que se deve subtender que toda e qualquer divergencia entre eles deve ser solucionada por aquela forma estatuida e nunca pelos demais socios. E nem se diga o contrario com fundamento na clausula 9 do contrato, quando dispõe sobre o prevalecimento da opinião do gerente que reunir nas deliberações da assembléa o maior numero de votos presentes, pelo valor das quotas, pois, o emprego da expressão — divergencia — por esta clausula, não tem o alcance da divergencia que possa haver entre os gerentes sobre a administração da firma. O que o contrato (clausula 9) quer, é que as deliberações da assembléa sejam unanimes e não havendo unanimidade, que prevaleça a opinião dos gerentes e estes não estando de acordo prevaleça então a daquele dos gerentes que reunir a maioria dos socios, não pelo numero, mas, pelo valor das quotas. Por consequencia, desde que havia uma divergencia entre os dois gerentes devia o que pretendia a convocação provocar o pronunciamento da Comissão Arbitral, aliás, antes disso deveria ser solucionada a divergencia sobre o levantamento e encerramento dos balanços, pois, a assembléa geral nunca poderá pelo contrato dirimir qualquer divergencia entre os gerentes. Fóra dessa solução só haveria logar para o gerente recorrer ao juizo comum, o que não foi feito. A clausula compromissoria não impede essa solução, entretanto, ela não foi procurada, preferindo o gerente agravante agir discrecionariamente supondo que, interpelado e provocado pelos demais socios para fazer a convocação ficaria acobertado contra a alegação de infração do contrato. E tendo se reunido a assembléa geral a 25 de fevereiro por convocação do gerente agravante, com infração do contrato, é claro que a convocação para a nova reunião a realizar-se a 30 de março, participava do mesmo vicio. Nenhuma aplicação teria lugar para o caso o disposto no Dec. 434, que rége as sociedades anonimas, o qual permite que os acionistas, recusando-se os administradores da sociedade anonima a convocar qualquer reunião por eles desejada, façam a convocação. Esse Dec. é lei subsidiaria, aplicavel ás sociedades por quotas, na omissão da lei reguladora destas e do respectivo contrato. Ora, os contratos prevêm, como ficou demonstrado, a solução para o caso dos autos. Logo, inaplicavel era aquele dispositivo. Numa unica hipotese caberia essa aplicação subsidiaria: era se ambos os gerentes, por capricho, de comum acordo, recusassem convocar a reunião pedida pela assembléa. A assembléa Geral nas sociedades anonimas é o orgão essencial, soberano, entretanto, nas sociedades por quotas, sendo facultativa, se for instituida, reger-se-á pelas disposições contratuais, só no silencio ou omissão destas, prevalecerá a lei que regula as sociedade anonimas. Nessas condições, pretender aplical-a á outrance ao caso sub judice para justificar as infrações dos contratos é um absurdo. Um rapido golpe de vista no contrato deixa a impressão nitida de que a assembléa geral instituida nos contratos da firma Loureiro Barbosa & Cia. Ltda. não tem nenhum caracteristico das assembléas soberanas das sociedades anonimas. Senão vejamos: a) o contrato não prevê a possibilidade dela convocar uma reunião e nem sequer a autorisa a tanto; b) ao contrario do que dispõe a lei das sociedades anonimas, a assembléa geral da firma citada só poderá deliberar por UNANIMIDADE, o que equivale a dizer que basta um dos gerentes ou socio discrepar para que prevaleça exclusivamente a vontade dos unicos orgãos soberanos, que são os gerentes. Numa unica hipotese influe a vontade da maioria da assembléa: quando os dois gerentes divergirem nas votações em assembléas e então prevalecerá a opinião daquele gerente que reunir a maioria dos quotistas, não pelo numero de votos, mas, pelo valor das quotas. E ainda aí é sempre a vontade soberana de um gerente que prevalece

(Continúa na 7ª pagina)

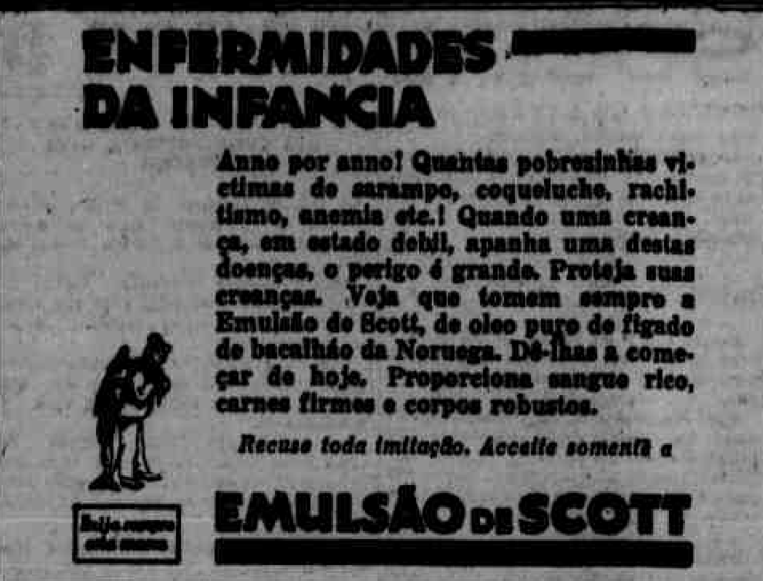

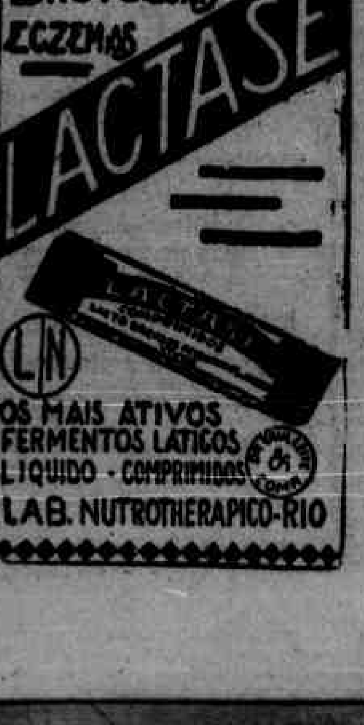

CENAS & TELAS

CARTAS DO DIA

MODERNO — Charles Farrell, em Princêsa Enamorada, da Fox.

PARQUE — Ronald Colman em Raffles, da United Artists.

ROIAL — William Powell em Um Senhor mundano, da Paramount.

POLITEAMA — John Boles em Uma Noite Sublime, da United Artists.

S. JOSE' — Exibirá o filme A Voz da Africa, producção toda falada em portuguêz.

ENCRUZILHADA — Gary Cooper, em Ruas da Cidade, da Paramount.

CRONICA CINEMATOGRAFICA

"Ruas da Cidade"

A afirmação decisiva de um Mamoulian que Aplausos apenas deixou entrever.

Um "gangsterismo" soberbo, cinematograficamente mostrado pelo cerebro deste joven diretor, controladissimo em todo o seu desenvolvimento.

Mamoulian é uma das fortes esperanças do pobre cinema americano.

A sua atitude deante da camera é dessas que revelam e definem em pouco tempo a individualidade de um realizador. E a admiravel composição dos seus quadros, o oportunismo das suas vinhetas, o sentido humano dos seus encontros amorosos e a suavidade paradoxalmente chocante da sua descripção têm um sabôr exclusivamente seu.

Mamoulian, sosinho, ainda póde levantar de vez o cinema americano.

Ruas da Cidade é o melhor trabalho sobre "gangsters" que já saiu dos "studios" hollywoodenses. E tem a primasia de mostrar ao publico essa "flapper" extranhamente divina que é Sylvia Sidney.

DANILO

"RAFFLES" — O MAIS INTERESSANTE DOS FILMES DE RONALD COLMAN

Hoje e amanhã — somente dois dias — o Parque dará ao mundo elegante e encantador das nossas patricias. Sim, porque são dias as admiradoras fervorosas do "maior amante da tela", o muito querido Ronald Colman.

Este famoso astro da United Artists que, ha tanto tempo estava ausente de nossos cinemas, voltára em "O Diabo que pague", ultimamente exibido e hoje com "Raffles" para deliciar as suas admiradoras, interpretando com aquêle seu modo todo especial um dos mais diferentes e interessantes caracteres da sua carreira. "Raffles" tem Ronald Colman no papel de ladrão amador, o misterioso ladrão que preocupava a policia de Londres e, ao mesmo tempo que era um perigo para todos os corações femininos da cidade. "Raffles" é, portanto, um filme de salão, onde, para maior realce, surge a silhueta encantadora dessa não menos fascinante estrêla — Kay Francis.

"Raffles" será o filme de hoje e amanhã no Parque, o cinema preferido do publico, que nêle encontrará um espectaculo fino e altamente sugestivo.

"UM SENHOR MUNDANO", HOJE NO ROIAL

"ALMAS SOMBRIAS" — "Um senhor mundano" o filme que o Roial dá hoje e amanhã aos "fans" e em que William Powell e Carole Lambard, os mais festejados recem-casados de Hollywood tragam as figuras do proselito do mal e do anjo que por seu amor é capaz de redimi-lo.

E não é dificil avaliar com que calôr os dois aplaudidos artistas cujo casamento foi um legitimo "casamento de amôr", vivem os magnificos papeis que lhes couberam em "Um senhor mundano", um foto drama de flagrante verdade, que retraça, dentro do quadro de Paris "insouciante" e buliçosa, alguns aspectos de perene angustia que tantas vezes vive na alma dos que dessa vida mais enlevadamente, mais insaciavelmente se ebeberam.

"SVENGALI"... O MAIOR FILME DE JOHN BARRYMORE!

E... isso, é êle proprio, o genial interprete de tantos filmes formidaveis, quem afirma: Sim... "Svengali", filme baseado na obra famosa do celebre escritor George Du Maurier, intitulada "Trilby" teve o dom de entusiasmar o proprio John, o homem altivo e frio, a quem, verdadeiramente, entusiasmou, até hoje, a belêza heraldica de sua esposa, Dolores Costello... John, positivamente, apaixonou-se por esse papel bisarro nesse filme estranho, onde aparece sob aspecto inteiramente novo e surpreendente.

Ele, agora, que o filme está terminado, é quem mais o anuncia, enaltecendo sua técnica prodigiosa e as fortissimas emoções de todo seu desenrolar. Com êle trabalha uma pequena com carinha de Anjo... Marian Marsh, por êle escolhida entre duzentas candidatas! "Svengali", breve, vai assombrar a cidade em o maior e mais confortavel cinema do Recife — Teatro Parque.

Inauguração do Expresso Aereo "Panair"

Autorisado pelo Governo Federal, inaugura-se esta semana, oficialmente, o serviço de encomendas aéreas que a Panair do Brasil organizou para melhor servir os interesses comerciais de 19 portos nacionais, de um extremo ao outro do nosso litoral.

Com esse serviço muito lucrará o comercio e a industria de nossa praça, por ser mais economico remeter pequenos volumes, conteúdo objetos de valor real ou estimativo, com a garantia de seguro proporcional, do que enviá-los como encomendas postais sujeitas á diversas limitações de peso, dimensões e valor.

Antes da inauguração oficial do serviço em toda a extensão da linha os hidro-aviões da Panair já tem transportado encomendas de toda a especie, em casos excepcionais, algumas realmente notaveis. Desde abelhas e caracóis vivos até paramentas, chapéus, bilhetes de loteria e remedios, os objetos mais diversos já transitaram por via aérea, como encomendas.

Ainda ha poucos dias, uma firma do Rio de Janeiro mandou vir, em um dos "comodores" da Panair, um carregamento de nada menos de 670 quilos e fermento para pão, devido á impossibilidade de receber o producto da fabrica localizada em São Paulo.

A esse serviço, Panair do Brasil denominou "Expresso Aéreo" afim de evitar a confusão com as encomendas comuns.

Os agentes da companhia nesta cidade, já receberam as instruções necessarias, assim como as tarifas, afim de iniciar imediatamente o serviço.

Escola de Belas Artes de Pernambuco

Terminados os exames de admissão, terão inicio, hoje, as provas do curso anexo, com a cadeira desenho de ornatos.

Os candidatos inscritos na referida disciplina, deverão estar no edificio da Escola, ás 15 horas, sendo necessario que os mesmos levem pranchêtas e demais apetrechos para a prova.

A comissão de juri é composta dos professores Henri Moser, Alvaro Amorim e Mario Nunes.

O MENOR anuncio no MELHOR jornal implica no MAIOR reclamo

DIARIO SOCIAL

ANIVERSARIOS

FAZEM ANOS HOJE

As senhoras: Maria José das Neves Guimarães, professora da Escola Felipe Camarão, Cecilia Nazaré B. Melo, esposa do sr. Severino C. Bezerra de Melo.

As senhoritas: Dolores Guerra, filha do sr. Casemiro Guerra; Maria Luisa Rocha, filha do sr. Gaspar Antonio da Rocha; Iracema Porto; Lidia Barbalho Uchôa Cavalcanti, filha do dr. Oscar Uchôa, funcionario estadual.

Os senhores: Dr. Eduardo Morais Gomes Ferreira, ilustre engenheiro civil e assiduo e festejado colaborador de nossa imprensa; Luis Lopes, chefe da expedição da "Casa Bonsoo", desta cidade; Alvaro Lima, funcionario dos Telegrafos; Hemilde Ferreira Gomes; professor Sebastião Albuquerque, lente da Academia de Santa Gertrudes; Cicero Jordão Rodrigues Manuel Eufronio de Barros, aspirante da ordem dos capuchinhos da Penha.

As meninas: Lourdinha, filha do sr. Francisco Alves Lopes da Silva; Drausia, filha do dr. João Paulo, funcionario da Repartição Central da Policia; Celia filha do sr. José de Sousa Leão, comerciante nesta praça.

Os meninos: Djalma, filho do dr. Augusto Lindoso, advogado em nossos auditorios; Luis, filho do sr. Pedro Afonso Moreira Temporal.

ESPONSAIS

Juraci Bandeira — Zacarias Maciel — Contrataram casamento o sr. dr. Zacarias Maciel, acatado neurologista e medico do Hospital do Pronto Socorro desta cidade, e a distinta senhorinha Juraci Bandeira de Oliveira, elemento de destaque dos circulos femininos da cidade, e filha do sr. Arquimedes de Oliveira, adiantado industrial e capitalista.

Os noivos, que pertencem á elite recifense, estão sendo muito felicitados.

Prometeram-se em casamento o sr. João Felipe Alves da Silva, escrivão da coletoria federal em Paulista, e a senhorinha Luzia Barbosa de Sousa, filha do sr. Manuel Barbosa de Sousa, professor publico, aposentado.

Pelo motivo, têm sido os noivos bastante felicitados.

DENTALOSE fortifica o tonifica a creança na dentição — PROCURE NAS BOAS PHARMACIAS

CASAMENTOS

Railôco H. Vasconcelos e Elsa Amaral — Realizou-se em 30 de julho nesta cidade o enlace do farmaceutico Rildoberto Vasconcelos com a senhorita Elsa do Amaral Mauricéa, filha do sr. Alfredo Mauricéa e sua senhora d. Josefina Mauricéa.

Foram testemunhas no civil, por parte do noivo, o dr. Gil Carneiro da Cunha, e esposa, e por parte da noiva o dr. Alfredo Mauricéa Filho e senhora.

No religioso: por parte do noivo, o dr. Manuel Luis Uchôa e senhora, e por parte da noiva o dr. Neto Campelo representado pelo dr. Alfredo Mauricéa Filho.

O casamento realizou-se á rua 48 n. 428, no Espinheiro.

Os recemcasados foram residir á rua Martins Junior n. 36.

FESTAS

Festival pró-flagelados — Com o concurso da Jazz-Band Academica, realizar-se-á domingo proximo, 7 de agosto, um festival em favor dos flagelados dos sertões do Estado, no Colégio Bento XV, da Matriz das Graças.

Promovido pelas Apostolas do Oratorio Paroquial, senhorinhas das melhores familias da paroquia, esse festival promete atrair grande numero de espectadores, dado o nobre fim que colima, ao elemento que a constitue e ao preço de entrada ao alcance de todos.

O espetaculo iniciar-se-á ás 12 1/2 horas e constará do seguinte programa:

1.ª PARTE — Sonho de amor, fox trot; Não me perguntes ainda, Choro; fox-trot; Promessas, beijos e mais nada, valsa; Tem boi na linha, marcha; Cana chupada, rancheira; Quem espera sempre alcança, samba; I'm making homes to you, fox-trot.

2.ª PARTE — True blue lou, fox-trot; E' mentira, ói, samba; I get the blues when it rains, fox-trot; Loved one valse; Passarinho... passarinho, samba; Ain'tcha?, fox-trot.

DIVERSAS

Rotari Clube do Recife — No local e hora do costume, terá logar hoje a reunião semanal do Rotari Clube do Recife.

Além de assuntos de interesse geral, usará da palavra, como convidado especial do Rotari Clube, o ilustre dr. Otavio Gomes que dissertará sobre "O serviço do algodão em Pernambuco e o futuro do mesmo serviço."

Hilda Ribeiro de França — Assistindo hoje a passagem do seu aniversario natalicio, a senhorita Hilda Ribeiro de França, figura relacionada em nosso meio social, oferecerá ás suas amiguinhas e pessoas de suas relações uma sessão intima, em sua residencia, á rua da União, 620.

VIAJANTES

Passageiros chegados do sul, ontem, no paquete nacional "ARATIMBO":

De Rio de Janeiro — Manuel Felicio Tenorio, Aquilino Gomes Porto, Sofia Mota Nunes, Maria Conceição Oliveira, Nilo Scarsotti, Walter Rocha, Karl Roth e Arnaldo Lolo.

Da Baía — Dreyfus Gaston Isaac e Dreyfus Eva.

De Maceió — Carlos Xavier Aragon Junior, Braulio Duarte, Ademar Mendonça, Julio Maravitch Mauricio, George Roth e Louis Enoch.

FALLECIMENTOS

Faleceu, ante-ontem, ás 19 horas, na residencia de sua sobrinha d. Amalia de Morais Lima, esposa do sr. João Paulino de Lima, á avenida Herculano Bandeira, no Pina, a sra. Francelina Gonçalves de Lima.

A extinta era solteira e contava 91 anos de idade.

O enterramento efetuou-se ás 16 horas do mesmo dia, saindo o feretro da casa onde se deu o obito.

A iluminação publica de Olinda

A cidade de Olinda esteve, ontem, á noite ameaçada de falta de luz eletrica devido um desarranjo nos dinamos da Companhia Santa Tereza que é ali contratante desse serviço.

Felizmente até ás 23 horas quando nos comunicamos com a visinha cidade, não se tinha realizado a paralisação do serviço.

CINE-ENCRUZILHADA

O MAIS LUXUOSO E CONFORTAVEL CINEMA DOS SUBURBIOS EXHIBIDOR DOS GRANDES FILMES

HOJE — HOJE

A PARAMOUNT apresenta GARY COOPER com PAUL LUKAS e SILVIA SIDNEY — em:

RUAS DA CIDADE

Super-Producção toda falada e musicada

Horarios e preços do costume

Os discos tocados nos intervallos são cedidos pela CASA PARLOFON — Rua Sigismundo Gonçalves 95 —

— AMANHA (Somente um dia) —

RANGO Um film que provoca risos e emoções — Super film da "Paramount"

SEXTA-FEIRA (Somente um dia) — A PARAMOUNT apresenta RICHARD ARLEN — em

CHEIRO DE POLVORA

Super film da PARAMOUNT

A começar de SABADO 6 — JOAN CRAWFORD no lindo e luxuoso drama: "A MULHER QUE PERDEU A ALMA" — Lindo film todo cantado e musicado — Um film da METRO GOLDWYN MAYER

FATOS DIVERSOS

POR QUESTÕES DE CIUME FERIU A SUA COMPANHEIRA A FACA PEIXEIRA

A mulher Guiomar da Silva, residente em Santo Amaro, vivia ha mêses em companhia do individuo Odilno de tal.

Excessivamente ciumento, Odilno tinha constantes polemicas com sua companheira, dirigindo-lhe muitas vezes palavras injuriosas.

Ontem, á noite, Guiomar não suportando mais esses impropérios de seu amante procurou retirar-se da casa e abandona-lo.

Neste momento, Odilno, tomado de indignação, armou-se de uma faca peixeira e foi ao encontro da referida mulher que não poude oferecer nenhuma resistencia.

O agressor produziu ferimentos graves em Guiomar, não tendo conseguido deixa-la sem vida devido a aproximação de terceiros que com os gritos da vitima acorreram ao local.

O criminoso fugiu homisiando-se em lugar ignorado.

A vitima recebeu os primeiros curativos em uma farmacia proxima, sendo, em seguida, transportada em uma ambulancia da Assistencia para o Hospital do Pronto Socorro, onde o dr. Romulo Lapa, auxiliado pelo academico Batista Pinto, prestou-lhe os curativos de que se fasiam necessarios no momento.

O comissario de serviço na 2.ª delegacia foi informado da ocurrencia, tendo destacado alguns policiais afim de capturar o criminoso.

FOI FERIDO PELO SEU DESAFETO

Procedente do municipio de Flores, chegou, ontem, á noite, a esta cidade o jornaleiro João Elelvino de Sousa, apresentando um ferimento por arma de fôgo no braço direito.

Levado para o Hospital do Pronto Socorro foi, convenientemente, medicado, sendo em seguida, transportado para o Hospital Pedro II.

João de Sousa recebeu o mencionado ferimento quando em luta com o seu desafêto Manuel de Santana, conhecido por Manuel Amarelo, que fugiu após o crime.

A policia local tomou providencias a respeito.

AGRESSÃO INOPINADA

O sr. Carlos Machado, residente em Beberibe, ontem, á tarde, quando se dirigia para a sua residencia, foi inopinadamente agredido por um individuo desconhecido que lhe vibrou diversas cacêtadas.

O sr. Carlos Machado recebeu diversos ferimentos no couro cabeludo, tendo o agressor conseguido evadir-se.

A vitima foi medicada, recolhendo-se em seguida á sua residencia.

INIMIGOS QUE SE DEGLADIAM

Amaro de tal e Augusto Florencio de Santana, ambos residentes em Olinda, por questões de ciumes tornaram-se inimigos rancorosos.

Ante-ontem, Augusto encontrando o seu adversario em palestra com a sua ex-amante, chamou-o para o campo da luta.

Como o convite não fosse aceito, Augusto muniu-se de um canivete e investiu contra Florencio de Santana, produzindo-lhe um profundo ferimento no ante-braço esquerdo.

O delinquente foi prêso e recolhido á cadeia local, enquanto que a vitima levada para o Hospital do Pronto Socorro, recebeu curativos.

QUEIMOU-SE E MORREU NO HOSPITAL INFANTIL

Vitima ha dias de queimaduras generalisadas pelo corpo, foi internada no Hospital Infantil a menor Natalia Manoel, de 6 mêses de idade.

Em virtude da gravidade dos ferimentos, aquela menor ficou em tratamento no referido hospital, onde veiu a falecer, ontem pela manhã.

O corpo da inditosa criança foi levado para o necroterio de Santo Amaro, tendo ali o dr. Lalor Mota, medico legista da policia feito a competente necropsia.

LUTA E FERIMENTO

Ontem, ás 20 horas, na rua da Guia, encontravam-se os individuos Felix Francisco do Nascimento, residente em Agua Fria, e Eugenio de tal conhecido por "Quebra Canela". Os dois, por questões futeis, entraram a discutir, indo, em seguida, ás vias de fato.

A' certa altura da contenda Eugenio, vendo-se subjugado muniu-se de uma faca, conseguindo ferir o seu antagonista no couro cabeludo e na altura do figado.

Nesta ocasião comparecia ao local da luta dois guardas civis que tentaram capturar o criminoso, o que não conseguiram por ter ele escapado das vistas dos policiais.

Chamada com urgencia uma ambulancia da Assistencia, foi a vitima levada para o Hospital do Pronto Socorro, onde recebeu curativos.

O comissario de serviço na 1.ª delegacia foi informado do fato e tomou providencia.

FURTOU O PATRÃO

O dr. Daniel Ramos, residente á Estrada Nova, em Beberibe, ha dias admitiu como seu empregado, o individuo Miguel Bezerra que é um conhecido gatuno.

Apesar da confiança que aquele senhor dispensava no seu novo empregado, este praticou, ontem, na residencia de seu patrão, um audacioso furto.

Aproveitando um momento em que o dr. Daniel Ramos havia saido com sua familia furtou um revolver e diversas peças da maquina de costura, fugindo, em seguida.

Logo que tomou conhecimento do fato, aquele senhor dirigiu-se para a 2.ª delegacia onde queixou-se ao comissario de serviço, sr. Ramos Ferreira que registou a queixa e providenciou para captura do "gajo" o que foi feito momentos após.

Miguel Bezerra confessou a autoria do furto, tendo sido recolhido no xadrês.

FOI DE ENCONTRO AO POSTE

Ontem, ás 8 horas, Severino Barbosa, auxiliar do comercio, e residente na Torre, foi vitima de um acidente.

Quando viajava no estribo de um bonde de Olinda, que se dirigia ao centro da cidade foi na rua do Hospicio, de encontro a um poste da "Pernambuco Tramways".

Aquele auxiliar do comercio, recebeu ferimentos no couro cabeludo, sendo socorrido por uma ambulancia da Assistencia, que o conduziu para o Hospital do Pronto Socorro, onde recebeu curativos.

A FURIA DOS AUTOS

Na rua S. João, no bairro S. José, verificou-se, ante-ontem, ás 16,30, um atropelamento de automovel, sendo vitima do mesmo, o menor Jeronimo de Sousa residente no Pateo do Terço, e que recebeu contusões no couro cabeludo.

O "chauffeur" ocasionador do desastre foi o de nome Antonio E. da Silva, que, no momento, guiava o auto n.º 721.

A vitima recebeu curativos em uma farmacia proxima e o "chauffeur" foi prêso e levado para a 1.ª delegacia, sendo ali apresentado ao comissario João Alberto.

FERIU A FACA O COMPANHEIRO DE TRABALHO

No Hospital do Pronto Socorro deu entrada, ante-ontem, o fiscal da "Pernambuco Tramways" Alcides Leal que apresentava um ferimento de arma branca na região toraxica.

Alcides Leal recebeu o mencionado ferimento, quando, ante-ontem, á tarde, nas imediações da Igreja do Barro entrou a discutir, por questões futeis, com o condutor da mesma Companhia, n.º 94 que no meio da contenda, fez uso de um punhal, investindo contra êle.

O comissario João Alberto, de serviço na 1.ª delegacia, tomou conhecimento da ocurrencia.

MOVIMENTO DA 3ª DELEGACIA DE POLICIA, DURANTE O MEZ DE JULHO

Inqueritos remettidos a Juizo, 9; oficios expedidos, 69; idem recebidos, 21; circulares recebidas, 5; queixas, 38; ocorrencias, 39; presos recolhidos ao xadrês, 58; armas apreendidas, 13; apresentados ao Gabinete Identificação, 10; idem ao Instituto Medicina Legal, 13; guias para internar indigentes ao Hospital Pedro II, 11; idem Psicopatas, 1; idem Santo Amaro, 3; idem Infantil "Manuel Almeida", 1; idem sepultar indigentes no cemiterio de Santo Amaro, 1.

SINDICATO MEDICO DO RECIFE

Apesar de recentemente fundado, o Sindicato Medico do Recife, já conta, entre os seus associados, a maioria dos medicos da nossa capital.

Grande tem sido o esforço da sua Comissão Executiva no sentido de congregar todos os profissionais residentes no Estado, assegurando-lhes um orgão representativo á altura das suas necessidades.

Além de outras providencias de importancia, a Comissão vem de alugar o predio que servirá de séde á instituição, á rua do Hospicio n. 687.

Amanhã, ás 9 1/2, reunir-se-á a Comissão, afim de resolver diversos assuntos de relevo.

Educação e Instrucção

ESCOLA EXPERIMENTAL

O diretor Tecnico da Educação convida os professores da Capital para assistir á inauguração da Escola Experimental e das novas instalações do Instituto de Aperfeiçoamento Pedagogico, na proxima quinta-feira, 4 de agosto, ás 16 horas.

SEMINARIO PEDAGOGICO

Em virtude da inauguração amanhã, ás 16 horas, da Escola Experimental e das novas instalações do Instituto de Aperfeiçoamento Pedagogico deixa de haver a reunião semanal do Seminario Pedagogico, por se verificar a referida solenidade ás mesmas horas.

CENTRO DE ESTUDOS DE OLINDA

Ontem, por motivos superiores, não houve aulas no Centro de Estudos de Olinda.

Os trabalhos deverão prosseguir, hoje, com a regularidade que está sendo observada.

Deverá ter lugar hoje, de 20 ás 21 horas, a primeira aula de sociologia, a cargo do prof. Raimundo Diniz.

FAÇA OS SEUS CLICHES NO ATELIER DE GRAVURAS DO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

Installações duplas R. C. A. Photophone

MODERNO — RCA PHOTOPHONE

O Maior e Mais Luxuoso do Norte

HOJE! Matinée ás 3 ½ — Soirée ás 7 e 9 horas HOJE!

QUE ACONTECE QUANDO UM BOMBEIRO APAIXONA-SE POR UMA PRINCEZA?

PRINCEZA ENAMORADA

Um delicioso film da FOX-FILM — com

CHARLES FARRELL e Maurem O' Sullivan

Ainda: — FOX MOVIETONE NEWS — Ultimas noticias por avião do mundo

— A COMEÇAR DE AMANHÃ! —

Um film que dispensa reclames! Uma emoção em cada scena!

DIRIGIVEL

Super-grandiosa producção da COLUMBIA com

JACK HOLT, RALPH GRAVES e FAY WRAY

— SEGUNDA-FEIRA —

Estréa da COMPANHIA LYZON GASTER e sua brilhante Companhia de

REVISTAS ! E SAINETES !

Estréa com o luxuoso sainete TUDO PODE O AMOR

e a phantasia em 15 quadros NUVENS DE FUMAÇA

nas quaes toma parte toda a Companhia

Bilhetes a venda a começar de Quinta-feira na bilheteria do Theatro e na Lafayette, com o bilheteiro João Evencio

Preços: — Poltronas numeradas 5$000 — Balcões 4$000 — Lrgias 30$000

— Imposto a cargo do publico —

— AMPLO — LUXUOSO — CONFORTAVEL —

PARQUE

Installações sonoras da Western Electric — A VÓZ DA TELA

Soirée ás 18 ½ e 20 ½ — HOJE — Soirée ás 18 ½ e 20 ½

HOJE — Um film policial — HOJE

SAMUEL GOLDWYN apresenta

RONALD COLMAN

UNITED ARTISTS

RAFFLES

Um dos mais modernos filmes de RONALD COLMAN, que se tornou ainda mais completo — neste filme elle fala e a sua voz tem personalidade!

Sempre correcto, sempre elegante, sempre perfeito nas scenas de amor

KAY FRANCIS é a sua linda companheira

Abrirá o programa: — METROTONE NEWS

SEXTA-FEIRA — METRO-GOLDWYN-MAYER

O CAMPEÃO

com WALLACE BEERY — JACKIE COOPER

e o garoto formidavel JACKIE COOPER

Uma comedia adulto-infantil da PARAMOUNT

ROYAL

Matinée ás 13 e 30 — Soirée ás 18 e 30

Ingresso 2$000 - Sessões continuas — Crianças: 1$100

HOJE — O elegante astro — HOJE

WILLIAM POWELL

e sua esposa

CAROLE LOMBARD

— em —

UM SENHOR MUNDANO

As mulheres desejavam-no, só pelo Amôr — Ele desejava-as, só pelo Dinheiro! Mais um dia...

Uma producção elegante da PARAMOUNT

Abrirá o programa: — PARAMOUNT SOUND NEWS

— NA PROXIMA SEMANA —

VAMOS BRINCAR DE REI?

— com —

LOUISE FAZENDA — EDNA MAY OLIVER — MITZI GREEN

Fôro e Judicatura

CASO LOUREIRO BARBOSA & C.IA L.TDA

(Conclusão da 5.ª pagina)

(clausula 9 do contrato de 1919); c) a assembléa geral não tem o direito de impugnar os balanços, tendo apenas a obrigação de examinar os livros, para assinar, exclusivamente assinar, os balanços (clausula 10 do contrato citado); d) é verdade que essa clausula autorisa os socios a discutir todos os assuntos sociais mas só discutir e não deliberar; e) os membros componentes da assembléa geral, exceção feita dos dois gerentes, cunhados e filhos destes, amparados pela clausula 20 do contrato de 1928, poderão ser discricionariamente expulsos da sociedade pelos dois gerentes; (clausula 14); f) os quotistas não podem exigir dos gerentes relatorios dos negocios sociais, nem estes estão obrigados a prestação de contas de sua gerencia. Essas clausulas citadas dão a medida exata do que é a assembléa geral, na firma agravante. Mero orgão decorativo, sem função, porque qualquer divergencia de quotista, que não esteja amparado pela proibição da expulsão o que só sucede com os gerentes e seus parentes, será motivo para a exclusão draconiana da sociedade. Não se deve, pois, invocar a soberania de um orgão dependente dos gerentes, sem função, sem liberdade de ação, sem nenhum direito a não ser o de não ter direito a nada, como dispõe a clausula 3.ª do contrato de 1919: obedecer aos gerentes.

Os Agravantes, concientes disso, apegam-se á alegação de que a prerrogativa contida na clausula 14, sobre o modo de se solucionar a divergencia entre os gerentes, foi instituida intuitu persona. Uma serie de argumentos, tirada dos contratos, bastaria para esmagar essa alegação, senão bastasse inexoravelmente o disposto na clausula 31 do contrato de 1928, que revalida o contrato anterior de 1919 em tudo quanto não houver sido expressamente alterado por aquele. Equivocaram-se os juristas que se pronunciaram afirmando que a assembléa geral de 30 de março dispensava nova convocação, porque a assembléa de 28 de fevereiro já havia deliberado a respeito. Esta ultima reunião tinha o vicio de origem; fôra convocada por um gerente á revelia do outro ou o seu substituto. Senão, vejamos: a assembléa de 4 de setembro de 1931 (fls.) feita com a presença do gerente agravado, deliberou que fossem contratados os contabilistas Price, Waterhouse, Faller & Cia., para levantar os balanços de 1928 a tempo não permitiu a conclusão do serviço até o dia 31 de dezembro, quando terminou a existencia social. Reuniu-se a assembléa a 28 de novembro, presente o Agravado e deliberou prorrogar o contrato até 31 de março si os balanços fossem concluidos até 15 de fevereiro, e até 30 de junho, tudo de 1932, si o contrario acontecesse independentemente de nova reunião. Nesse interim, o gerente agravado licenciado, retira-se para o Rio. O outro gerente, Agravante sob o fundamento de que o substituto do Agravado recusara-se a convocar a assembléa para tomar conhecimento da reclamação dos contabilistas incumbidos de organizar os balanços discricionariamente e sem respeito ao contrato, convoca e reune a assembléa de 25 de fevereiro a qual deliberou justamente o que não podia absolutamente deliberar: a) que fossem os contabilistas autorisados a encerrar os balanços; b) a convocação de uma assembléa para 30 de março; c) que fossem enviadas copias das atas aos socios ausentes (o Agravado e o socio Antonio Loureiro Junior) e d) que a assembléa de 30 de março deliberasse sobre a alteração do contrato social. A essa assembléa geral compareceu o socio quotista Oscar Amorim, substituto do gerente, agravado, e, exibindo um telegrama deste, fundamentou o seu protesto: a — que a sociedade só pode reunir-se quando os gerentes de comum acordo julgam necessario; b — que a reunião só pode ter logar depois do convite a que alude a clausula 9 do contrato e deste modo não podia ter logar sem a presença do socio gerente agravado: c — que a avaliação de imoveis e abatimento de dividas nos balanços são de competencia exclusiva dos gerentes em comum, segundo a clausula 14, não podendo ser deliberados pelos demais socios. Esse protesto foi consignado na ata, á vista da longa exposição feita e evidente que ambas as assembléas, a de 25 de fevereiro e a de 30 de março, estão com desrespeito ao mandado proibitorio, infringiram os contratos. Quem fizer uma leitura das clausulas 6 do contrato de 1919 e 14 do contrato de 1928, chegará á conclusão de que só os gerentes tem competencia exclusiva para, EM CONJUNTO, tomarem deliberação sobre a DIREÇÃO DA ESCRITA E LEVANTAMENTO dos balanços, competindo-lhes a avaliação de bens e IMOVEIS e exclusão de dividas ativas. Nessas condições não podiam os demais socios dar, como deram, autorisação aos peritos contabilistas para o encerramento dos balanços, para depois de tudo feito praticados atos de DISPOSIÇÃO, usurpando a função do outro gerente dispondo discricionariamente, do patrimonio social com prejuizo do patrimonio do Agravado, preparar um golpe mais rude, qual o do ato da assembléa de 30 de março, na qual fez-se uma alteração do contrato, reduzindo o Agravado á condição dos demais quotistas que não gosam das prerrogativas dos socios privilegiados, para que o Agravado, não se conformando com a modificação do contrato, usasse do direito de retirar-se da firma, liquidando o seu capital e lucros pelo ultimo balanço aprovado", que é justamente aquele em que o Agravado não colaborou e que é o resultado da influencia exclusiva do gerente Agravante e que, por isso mesmo, feito contra expressas disposições contratuais não pode prevalecer.

Afirmam os Agravantes que no ato da assembléa de 4 de setembro de 1931 o Agravado declinou nos contabilistas o levantamento dos balanços. A leitura da ata da citada reunião exclue essa conclusão, ai a desinteligencia já existente entre o Agravado e o outro gerente, não excluisse tão grande prova de confiança. Ademais a clausula 10 do contrato de 1919 proibe que o socio se faça representar por extranho. Uma prova irrecusavel de que o Agravado não delegara tão amplos poderes aos contabilistas é que estes insistiam sempre pela solução da DIVERGENCIA entre os dois gerentes sobre o levantamento dos balanços, o que prova que eles apenas estavam incumbidos de uma função tecnica. Si recorrermos a ata da assembléa geral, encontraremos lá uma longa missiva dos contabilistas, na qual são de relevo os dois seguintes trechos:

"Referindo-nos ao fechamento dos nossos balanços gerais para os quatro anos findos em 30 de junho de 1931, pela presente somos forçados a pedir a vossa decisão definitiva e imediata sobre os pontos de divergencias entre vossas senhorias", etc.

"Aguardamos ontem uma solução definitiva sobre o assunto, porém, infelizmente estamos informados que mais uma vez foi adiada, e, como não somos responsaveis em absoluto com as divergencias de opiniões entre vossas senhorias, etc., etc."

Essa missiva mostra á sociedade que eles não estavam autorisados a levantar balanços como compreendem os Agravantes, pois, era da sua função tecnica, eles não podiam dar valor aos bens, diminuir dividas, para o que só têm poderes os gerentes EM CONJUNTO, por ser isto ato de disposição da clausula 14. E si eles tinham essa autorisação por haver o Agravado declinado deste direito, como dizem os Agravantes, porque a assembléa geral reuniu-se para autorisar a firma contabilista a encerrar os balanços como consta da respectiva ata? A resposta impõe-se: foi por que tal autorisação não lhe havia dado o Agravado.

Nenhuma aplicação pode ter o art. 128 do decreto 434, que regula as sociedades anonimas, pois, os contratos sociais preveem todos os casos controvertidos. Em materia de contrato a vontade das partes faz lei entre elas, desde que não transgrida expressa e imperativa disposição legal.

Resta agora indagar si o Agravado na qualidade de gerente tem a posse do acervo social, do patrimonio da comunhão, da qual é orgão, e qual a natureza desta posse. Os Agravantes afirmam que o gerente possue em nome de outrem, de quem depende, por consequencia á sua situação incide no disposto do art. 487 do cod. civ. Não é preciso grande esforço para se contestar essa afirmativa, que envolve um ponto doutrinario de certo valor. Carvalho de Mendonça, com apoio da opinião de Gierck, Eustache Pillon, Primez e outros ensinam que "aos gerentes, que servem de orgãos da sociedade, não cabe em rigor, o nome, ordinariamente atribuido de representantes. A representação opõe duas pessôas — o representante e o representado. O orgão, ao contrario, se identifica com a pessôa juridica, cuja vontade exprime e realisa."

Eis como Gierck, conforme o resumo de Solilles, na "Teorie des Obrigations", pag. 365, argumenta sobre o seu tema:

"Para que a vontade da pessôa moral se realise, faltam-lhe orgãos, e estes são fornecidos pela organização dos diversos poderes encarregados de administrar a sociedade. Diz-se geralmente que estes, a quem cabe tal missão, são representantes da coletividade. Nada mais falso. Não representa senão aquele que já existe. O representante substitue a sua personalidade juridica por uma personalidade já existente. Tal não é, a figura dos administradores de uma sociedade. Eles fazem do interior e manifestam exteriormente essa vontade coletiva e una, ao mesmo tempo, como é base da personalidade civil. A vontade desses orgãos, quando se produz na esfera de sua ação social, não é a vontade individual substituindo-se a de outrem, de modo a se poder distinguir duas personalidades diferentes, mas, é a propria vontade do corpo social, que se exprime pela vontade daqueles intermediarios".

PRIMEZ, ensina: "quando os administradores não são terceiros que intervêm pela sociedade, é a propria sociedade que age por intermedio de seus orgãos, pelo unico meio de ação direta que possue".

—

Admita-se, porém, como disse o professor Valdemar Ferreira, que o gerente é um agente social que age no duplo caráter de mandante e mandatario. E ainda como admitem os Agravantes que o caso pode ser comparado a uma composse. Em qualquer das hipoteses figuradas o gerente não possue em nome de outrem e sim como orgão da sociedade, ou como mandante ou como co-possuidor, tendo aplicação o art. 500 do cod. civ., que proibe o co-possuidor de embaraçar a posse da coisa indevida aos demais possuidores.

E' preciso distinguir o gerente instituido pelo ato constitutivo da sociedade do que é nomeado posteriormente. No primeiro caso tem maior alcance que no segundo, quer quanto á irrevogabilidade dos poderes, quer quanto á sua extensão. O gerente estatutario, nomeado pelo texto expresso do contrato, é um orgão da sociedade, cujos poderes são irrevogaveis em geral. No caso sub-judice o poder do gerente tem a extensão correspondente á vida social. E' logico isso por que subentende-se que a gerencia foi conferida como condição para a entrada do socio. O gerente tem a posse de todo o acervo social. Ele não possue em nome de outrem, pois, é um mandante e como tal possue tambem em nome proprio. E' verdade que a doutrina ensina que o bem com que o socio entra para a sociedade, destinada a pertencer á comunhão, deve-se na massa comum dos bens sociais, passando o socio a ter uma parte ideal, um direito de credito. Esse principio não é axiomatico, pois, Carvalho de Mendonça, diz que ha grande divergencia na doutrina a respeito dos direitos que o socio adquire ao entrar com a sua quota para a formação do capital. E' assim que ha autores que sustentam que o direito do socio basea-se no condominio, é um direito de propriedade. Outros, como DELOISON, ensinam que não obstante pertencer á sociedade a propriedade das quotas dos socios, estes têm: "direito determinado, correlativo ao valor dos objetos e não ao proprio objeto".

E ainda ha quem sustente, como BEUDANT, "que o direito de socio é sui generis, distinto, tanto do direito de propriedade, com do direito de credito", participando da natureza de um e de outro. E o proprio Carvalho de Mendonça, apesar de declarar que "o patrimonio social não pertence aos socios, mas, á sociedade", não nega que este tem um direito pessoal e patrimonial. O gerente que foi investido na posse do bens sociais, como orgão da sociedade, mandante e mandatario ao mesmo tempo, ou por direito de representação, não pode ser privado dela quer pelos demais socios, quer pelo outro gerente. Qualquer atentado a essa posse é ofensa ao patrimonio social, em cuja guarda se acha investido por contrato com poderes irrevogaveis. A materia da convocação da assembléa geral de 25 de fevereiro, como o da reunião de 30 de março, não podia ser objeto de deliberação dos quotistas. A direção da escrita, levantamento de balanços, diminuição de dividas, são atos da competencia dos gerentes EM CONJUNTO. A convocação dos quotistas para a aprovação dos balanços foi indevida. Por sua vez a alteração do contrato social é materia que só pode ser decidida por unanimidade de votos, portanto, não é a assembléa geral, que delibera por maioria, competente para fazer esta alteração para aumento do capital.

O mestre comercialista doutor Valdemar Ferreira, consultado pelos Agravantes sobre a alteração do contrato social, respondeu:

"Nas sociedades por quota, em face do art. 15 do decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, o socio discordante da modificação, introduzida no contrato social, só por esse motivo não poderá pedir-lhe a dissolução e liquidação".

Entretanto, quando o ilustre professor foi consultado de certo não lhe disseram que o Agravado era um gerente instituido pelo contrato para toda a existencia da sociedade e ocultaram-lhe tambem que a alteração do contrato visava o aumento do capital para elevar consideravelmente as quotas dos parentes do gerente e socio fundador Antonio Barbosa, conservando inalteradas as do Agravado e seus cunhados, sucessores do outro socio fundador Antonio Loureiro, assegurando, assim, a preeminencia, pelo valor das quotas aumentadas, numa desproporção clamorosa, bem como a destituição do Agravado da gerencia o que infringiria a clausula 5.ª do contrato de 1919. Si tudo isso fosse exposto, nos seus detalhes certamente o doutor Valdemar Ferreira, para responder á consulta, bastaria transcrever alguns topicos de sua obra "Sociedade por quotas", 5.ª edição:

"O dec. 3.708 abriu uma exceção á regra do art. 331 do codigo comercial permitindo uma modificação ou alteração do contrato social sem o consentimento UNANIME dos socios.

Dep o art. 128, do dec. 434 (lei das sociedades anonimas) a assembléa geral poder para resolver todos os negocios, tomar quaisquer decisões, deliberar, apurar e ratificar todos os atos que interessam á companhia. Nas suas faculdades, SALVO CLAUSULA EM CONTRARIO, se inclue a faculdade de modificar ou alterar os estatutos, não lhes sendo, porém, permitido, modificar ou transformar o objeto essencial da sociedade."

"Os quotistas em maioria, podem — é o que se depreende da letra e do capitulo do artigo 15 do decreto n. 3.708 — podem, alterando o contrato social, modificar-lhe o objeto: os socios que divergirem da alteração, tem o direito de se retirarem da sociedade, obtendo o reembolso da quantia correspondente ao seu capital, na proporção do ULTIMO BALANÇO apurado".

"As sociedades por quotas podem alterar o seu capital social para o aumento do seu capital nos mesmos casos em que o podem as sociedades anonimas, mas, com as mesmas formalidades com que se constituiram.

A DELIBERAÇÃO, PORÉM, DEVE SER TOMADA POR TODOS OS QUOTISTAS UNANIMEMENTE".

E' evidente, assim, que os Agravantes não podiam convocar uma reunião para aprovar os balanços feitos com a diminuição do patrimonio social e do de cada quotista infringindo a clausula contratual, visando pela certeza que tinham de não aquiescencia do Agravado, á aplicação do art. 15 do decreto 3.708, que regula as sociedades por quotas, isto é, a retirada do Agravado pelo ULTIMO BALANÇO adrede preparado para ser colimado este fim. E se o Agravado não compareceu, não podia a assembléa deliberar a reforma do contrato para o aumento do capital, uma vez que disso decorria o aumento de sua responsabilidade, sabido que esta elevação de capital implicaria a sua maior responsabilidade sem correlação com outras vantagens que lhe foram negadas, concedidas aos outros socios dissidentes, o contrario do que sucede nas sociedades anonimas, em que o aumento do capital não redunda no acrescimo das responsabilidades dos acionistas.

O interdicto proibitorio, foi requerido não para coarctar o direito de reunião dos demais quotistas ou para impedir uma função normal da assembléa, mas, para que esta não esbulhasse o Agravado da posse dos bens sociais, á sua guarda confiada, pelos contratos, não fosse discricionariamente diminuido o patrimonio social e o do Agravado, não lhe destituissem das funções de gerente, assegurada pela clausula do contrato de 1919 n. (5ª.), por toda a existencia da sociedade. O gerente é orgão da sociedade e por isto possue os bens sociais, da posse dos quais não póde ser destituido pelos demais socios, de vez que, no caso sub-judice, á vista do contrato, nesta função prolonga-se até o fim da sociedade, não podendo ser excluido da mesma, a não ser por motivo legal. Mas, o Agravado, além da posse patrimonial da sociedade, tem a posse de um direito patrimonial proprio.

Cabivel, era o mandado proibitorio possessorio e expedido de acordo com o artigo 501 e 546 do codigo do proc. civel e com. do Estado.

Discordamos dos que, como Clovis Bevilaqua, fazem distinção entre o preceito cominatorio e o interdicto proibitorio, admitindo aquele para a defesa dos direitos decorrentes de obrigações, e de dar, fazer ou não fazer, direitos pessoais, e este para a defesa da posse decorrente do dominio e do exercicio de certos direitos destes resultantes. Aceitavel é a opinião de Astolfo de Resende, quando afirma que o mandado proibitorio, tanto póde ser possessorio, como não ser, donde se conclue que sob a denominação de interdicto proibitorio, que é o genero, é compreendido o preceito cominatorio. E' assim que este civilista ensina que os interdictos possessorios eram especies do genero; na expressão generica de interdicto proibitorio se compreendia o interdicto possessorio — uti possidetis ad retinendam possessionem — como generos dos interdictos restitutorios se compreendia o interdicto ad recuperandam possessionem.

"Na pratica da Idade Média o que houve foi apenas uma diferenciação, assumindo os interdictos possessorios propriamente uma individualidade distinta e autonoma sem prejuizo da formula e da substancia dos interdictos proibitorios dos romanos que continuaram a se aplicar, para obrigar a alguem a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, assumindo denominações diferentes, mas, conservando o seu caraier de interdicto proibitorio. Passaram a chamar-se tambem — preceitos cominatorios — POR ISSO ENTENDO QUE OS PRECEITOS COMINATORIOS OU INTERDICTOS PROIBITORIOS NAO SAO ADMISSIVEIS SO' PARA PROTEGER A POSSE CONTRA OFENSAS IMINENTES, MAS SAO TAMBEM PRATICAVEIS PARA QUE ALGUEM FAÇA OU DEIXE FAZER UMA DETERMINADA COUSA, QUE LHE INCUMBE FAZER OU SE ABSTER DE FAZER".

Outra opinião muito valiosa é a do dr. Alfredo Bernardes, que assim se manifesta em sintese:

"A legislação reinicola adotou os mesmos principios do direito romano no seu ultimo periodo, com as modificações pela Glosa e principalmente pelo direito canonico, como o declara a Ord. Afonsina 1-3 tomo 89, fonte da Ord. Manoelina 1-3 tit. 63, e finalmente a Ord. Philipina 1-3 tomo 1-8, cujos paragrafos 5 e 6 consagram a ação do interdicto proibitorio, declarando sua natureza COMINATORIA para resguardar aquele que se temer do outro, contra alguma ofensa á sua PESSOA ou nos seus BENS de outro que o quizer ofender. O classico Lobão, em sua ob., "Ações possessorias" explora os varios casos em que são permitidos esses PRECEITOS COMINATORIOS, que era defesa da posse contra os atos turbativos, quer fundados em fatos oriundos de escrituras, testamentos e outras relações de ordem contratual. Sendo meramente COMINATORIOS, para cumprimento ou execução de alguma obrigação de dar ou de fazer a clausula JUSTIFICATIVA... nada tinha de proibitorio.

No caso, porém, de se tratar de preceitos cominatorios e tambem proibitorios, como ocorre nas ações POSSESSORIAS, que resguardam e tutelam a posse, ord. 1-3 tomo 78 paragrafos 5 e 6, e sendo de efeitos PROVISORIOS, a expedição do mandado proibitorio — como lá finalizar eveo — devendo seguir o processo sumario, onde se disputará definitivamente sobre a legitimidade da posse, etc".

Não havia, assim diferença essencial entre preceito cominatorio e mandado proibitorio mas, somente quanto aos seus efeitos no caso de embargos, porquanto no primeiro caso os embargos transformam-se em citação e no segundo permanecia a garantia provisoria a despeito dos embargos.

Essa distinção nenhum valor tem para o caso sub judice, nem valor merece que não exista na legislação processual do Estado a chamada ação de preceito cominatorio, deslocada para outra secção do Cod. do Proc. Realmente, sendo o caso de assegurar a posse de um direito patrimonial, onde é evidente a visibilidade e a exterioridade sobre a cousa conforme a teoria possessoria de Ihering, consagrada pelo Cod. Civ., e não um direito meramente pessoal, decorrente de obrigação de fazer ou não fazer ou de dar, sem nexo entre o titulado direito e a cousa possuida, pouco importa a distinção que atualmente alguns codigos processuais fazem.

A prova testemunhal dada pelos Agravantes não tem força para ilidir a certidão de fls. 29-30 dos oficiais de justiça em a qual os mesmos afirmam que citaram em suas proprias pessôas no dia 30 de março, ás 16 horas e no estabelecimento comercial da firma, á rua Francisco de Amorim, n. 75, desta capital, os Agravantes, cujos nomes constam da certidão. E' evidente e os Agravantes não negam que foram procurados pelos oficiais, com eles se entenderam, deixando de dar o seu ciente á margem do mandado de citação por não terem os oficiais levado as contra fés.

Afirmam ainda que os oficiais lograram deixar, depois das 18 horas, quando ali voltaram, contra fés no interior do estabelecimento, sendo outras colocadas por debaixo de sua porta. Não é crivel que oficiais do juizo, conhecedores do seu oficio, fossem citar os Agravantes, numa causa importante, defendida por varios advogados de parte a parte, sem se premunirem de contra fés. Essas circunstancias confessadas pelos Agravantes, radicam a convicção de que foram observadas as formalidades legais por parte dos oficiais. O Agravantes tudo fizeram para não receber a citação antes da realisação da assembléa. Indicios convincentes de que tiveram conhecimento do mandado proibitorio existem em abundancia, portanto esse proposito de burlar os efeitos da citação em tempo feita para proibir a reunião ressalta dos autos. Se tal proposito não houvesse e evidente que mesmo citados irregularmente, conhecido o objetivo do mandado, pelas contra fés que dizem ter os oficiais deixado em seu estabelecimento, não teriam realisado a assembléa, buscando na lei a defesa dos seus direitos, como fizeram dois dias depois, interpondo o presente recurso com fundamento no n. 29 do artigo 1468 do Cod. do Processo do Estado.

A lei processual do Estado, no art. 541 autorisa o juiz a agir de plano para fazer respeitar os decretos judiciais. Assim tambem dispunha a ordenação. O Cod. do Proc. não declara o que deve fazer o juiz deixando ao seu arbitrio a escolha da providencia a tomar, conforme cada caso. Afigurou-se ao juiz a que insuficiente a comunicação á Junta Comercial para não registar qualquer alteração no contrato dos Agravantes, bem como imposta a estes a proibição de terem ingresso na lide até o cumprimento da medida tomada para assegurar o prestigio de sua autoridade. Ordenou o cancelamento das assinaturas dos balanços e do livro de atas por meio de anotações, medida, talvez, desnecessaria, mas, que nem por isto constituiu infração aos arts. 18 e 19 do cod. comercial, porque o que se fez então, não foi uma exibição de livros para exame de escrita, mas, cousa diferente, a apresentação dos mesmos, sem violação do sigilo da escrita.

No caso sub judice tem toda aplicação os arts. 501 do cod. civ. e 546 do cod. proc. do Estado porque a posse que o interdicto amparou foi de um direito patrimonial, visivel e evidente. Ocorre lembrar aqui a opinião de Jorge Americano a respeito da face processual da teoria possessoria. O ilustre jurista, em sua brilhante tese de concurso para uma cadeira da Faculdade de Direito de São Paulo, sobre a posse dos direitos pessoais, demonstrou que a idéa de posse assumiu três concepções, a posse no sentido estrito, categoria per se, que autorisa a proteção independentemente de qualquer relação juridica, a posse que manifesta o exercicio de um direito e a posse que significa todo e qualquer direito subjetivo pessoal ou patrimonial; a primeira posse economica, a segunda posse em virtude de titulo e a ultima uso e gozo de qualquer direito. Acrescenta ainda Jorge Americano que na primeira a noção de posse reside na sua evidencia e exterioridade, na segunda na evidencia definida pelo titulo. "A posse economica é, portanto, posse substantiva. A posse que se exerce em virtude de direito é meramente adjectiva". Chamando de pura ficção a posse de direitos diz:

"toda a questão da chamada posse de direitos está limitada á obtenção de um remedio preliminar, conservatorio do direito ameaçado".

Oferece um valioso argumento para a solução processual em caso de emissão da lei de processo:

"Sendo a questão de simples processo, deve-se providenciar para que a lei processual tenha dutibilidade suficiente para assegurar a situação de direito liquido ainda que o cod. civ a elas expressamente não se refira. E ainda quando a lei processual não providencie não é juridico negar remedio a tais situações porque a todo direito corresponde uma ação que lhe assegure o exercicio (art. 75 do cod. civ.) e ao juiz não é licito eximir-se de sentenciar ou despachar, alegando silencio, indecisão ou obscuridade da lei do processo (art. 5 da Introdução")

Neste sentido já opinaram varios jurisconsultos, entre os quais Clovis Bevilaqua e Lacerda de Almeida. E' bem de ver que na hipotese em fóco trata-se de uma posse evidente, cuja exterioridade sobre a cousa é manifesta, por consequencia a medida protetora é o mandado proibitorio possessorio, como se faz no amparo da posse que Jorge Americano denominou de posse economica per se decorrente de dominio. Se duvida, porém, possa haver sobre a legitimidade do meio legal de que lançou mão o Agravado para assegurar a sua função de gerente correlata á guarda e posse dos bens sociais, que lhe conferiram os contratos, evitar a aprovação de balanços levantados contra disposição expressa dos mesmos contratos e alteração do contrato para aumento de capital, que exige unanimidade na deliberação e não maioria, não repugna adotarse a lição do citado jurista. Em se tratando de posse derivada de titulo, na qual a evidencia é manifesta, o interdicto proibitorio, consoante os preceitos contidos nos arts. 75 do cod. civ. e 5 da Introdução é cabivel. Sob qualquer dos dois aspectos, o caso sub judice obedeceu ás normas processuais cabiveis. Por mais excepcional que pareça liquido o direito de reunião da assembléa á qual se atribue a autonomia desta organisação nas sociedades anonimas, como se a assembléa geral deste tipo de sociedade fosse equivalente a das sociedades por quotas, o que se contesta, ao Agravado competia proibir o seu funcionamento se tivermos em consideração a sua finalidade, isto é, o fim visado pela sua convocação. Despreze-se mesmo a questão da competencia dos gerentes para a convocação. Admita-se mesmo que a assembléa geral podesse fazer a convocação, que podessem mesmo os quotistas se reunir sem prévia convocação, que para a assembléa geral de 25 de fevereiro tivesse sido convocado regularmente o Agravado, que não foi, como se vê da propria ata, da qual consta que deixou de ser convocado o Agravado fls. 224, ainda assim ninguem póde negar o direito que lhe assistia de pedir a proibição da reunião de 30 de março. E porque lhe assistia este direito? Porque o fim da reunião era aprovar balanços que não foram feitos pelo Agravado em conjunto com o gerente Agravante, porque se pretendia alterar o contrato social para a sua destituição de gerente contra a clausula do contrato de 1919 porque se tinha como objetivo aumentar o capital social sem a unanimidade de votos, o que não é permitido por lei, agravando a responsabilidade do Agravado contra sua vontade. E tudo isso se pretendia fazer em nome do art. 18 do decreto 434, que regula as sociedades anonimas, como se não houvesse um contrato a ser respeitado. Basta ler o que escreveu o professor Valdemar Ferreira na sua obra "Sociedade por quotas" a pag. 148 para chegar-se á conclusão de que "vai um exagero de hermeneutica, que em erronia se torna" em se pretender aplicar todos os preceitos do dec. 434 as sociedades por quotas, quando o art. 18 do cit. dec. fala na aplicação "no que não fôr regulado no estatuto social".

Qual a consequencia que resultaria do silencio do Agravado? Qual o recurso legal de que poderia ele lançar mão, depois de realizada aquela assembléa geral, depois de espoliado do logar de gerente, aprovado um balanço prejudicial aos seus interesses aumentando a sua responsabilidade com o aumento do capital? Simplesmente uma ação ordinaria para anular os atos da assembléa geral, uma ação demorada na qual os recursos protelatorios poderiam eternisa-la, enquanto o Agravado ficasse reduzido a um contemplativo e espectador inerte da delapidação de seus direitos e do seu patrimonio.

Não é possivel por uma questão doutrinaria, por principios incompativeis com a verdadeira finalidade da justiça social, um direito liquido da natureza de que é portador o Agravado, ficasse ao desamparo. Todas essas considerações justificariam a aplicação de remedio possessorio, se na realidade, como é irretorquivel, se não tratasse de um direito de posse perfeitamente defensavel pelo interdicto proibitorio.

Isto posto:

ACORDAM, EM CONFERENCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA CONFIRMAR, COMO CONFIRMAM O DESPACHO AGRAVADO, QUE ESTA' CONFORME O DIREITO E AS PROVAS DOS AUTOS. CUSTAS PELOS AGRAVANTES.

Recife, 27 de Julho de 1932.

CUNHA BARRETO — Relator.

NOTA: O presente acordão teve como votos vencedores os desembargadores Cunha Barreto — Relator, Lacerda de Almeida, Oliveira Lima e Padua Valfrido, votando vencidos os desembargadores Neves Filho e Nestor Diogenes. Deixaram de votar, por não terem comparecido á sessão, os desembargadores Osvaldo de Souza e A. Ribeiro.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Distribuição de feitos realisada em 30 de julho de 1932.

Recurso crime:

Ao desembargador Adolfo Ribeiro.
De impronuncia da Comarca de Jaboatão n. 22469 — Recorrente, o dr. juiz de direito. Recorrido — Jorge Ferreira Veloso.

Conflito de Jurisdição:

Ao desembargador Neves Filho.
Conflito de jurisdição negativo suscitado pelo dr. juiz de direito da comarca de Vitória contra o dr. juiz de direito da comarca de Gloria de Goitá no processo crime de José Ricardo da Silva, n. 22.546.

Apelação crime:

Ao desembargador Cunha Barreto.
Da Comarca de Recife n. 22541. Apelante — o dr. promotor publico. Apelado — Artur Carlos Gidri.

—

Ao desembargador Cunha Barreto.
Da Comarca de Timbauba (Termo de São Vicente) n. 22545 — Apelante — José Tavares de Moura. Apelada — a Justiça Publica.

—

Ao desembargador Padua Valfrido.
Da Comarca de Timbauba (Termo de São Vicente) n. 22542 — Apelante — o dr. promotor publico. Apelado — Manoel Lopes ou Manoel Lopes Ferreira.

Agravo de petição:

Ao desembargador Nestor Diogenes.
Da Comarca de Recife n. 22490 — Agravantes — Saraiva & Carvalho. Agravados — o Juizo e Alberto Dias na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Adolfo Ribeiro.
Da Comarca de Recife n. 22487 — Agravantes — Saraiva & Carvalho. Agravados — o Juizo e Gustavo Brauner e Filhos na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Padua Valfrido.
Da Comarca de Recife n. 22 500 — Agravantes — Saraiva & Carvalho — Agravados — o Juizo e Troncoso Hermanos e Cia. na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Padua Valfrido.
Da Comarca de Recife n. 22488 — Agravantes — Saraiva & Carvalho — Agravados — o Juizo e Olivio Reis e Irmão na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador A. Oliveira Lima.
Da Comarca de Recife n. 22.493 — Agravantes — Saraiva & Carvalho — Agravados — o Juizo e Joaquim de Oliveira na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Nestor Diogenes.
Da Comarca de Recife n. 22.492 — Agravantes — Saraiva & Carvalho — Agravados — o Juizo e Kessler, Vasconcelos e Cia. Ltd. na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Cunha Barreto.
Da Comarca de Recife n. 22.499 — Agravantes — Saraiva & Carvalho — Agravados — o Juizo e Antonio B. Oliveira e Cia. na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Nestor Diogenes.
Da Comarca de Recife n. 22.496 — Agravantes Saraiva & Carvalho. Agravados — o Juizo e Moreira Viegas e Cia. na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Cunha Barreto.
Da Comarca de Recife n. 22.489 — Agravantes Saraiva & Carvalho. Agravados — o Juizo e Figueirêdo Peixoto e Cia. na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Lacerda de Almeida.
Da Comarca de Recife n. 22,486 — Agravantes Saraiva & Carvalho. Agravados — o Juizo e J. M. Castro na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Adolfo Ribeiro.
Da Comarca de Recife n. 22.459 — Agravantes Saraiva & Carvalho. Agravados — Francisco Martins da Fonseca e o Juizo na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Lacerda de Almeida.
Da Comarca de Recife n. 22.497 — Agravantes — Saraiva e Carvalho. Agravados — o Juizo e Joaquim de Oliveira na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Arnaldo de Souza.
Da Comarca de Recife n. 22.491 — Agravantes — Saraiva e Carvalho. Agravados — o Juizo e Pêsce e Cia. na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador A. Oliveira Lima.
Da Comarca de Recife n. 22.494 — Agravantes — Saraiva e Carvalho. Agravados — o Juizo e Truccolo, Mottin e Cia. na falencia de Luiz Marques.

—

Ao desembargador Arnaldo de Souza.
Da Comarca de Recife n. 22.498 — Agravantes — Saraiva e Carvalho. Agravados — o Juizo e Grillo, Paz e Cia. na falencia de Luiz Marques.

—

JUSTIÇA CRIMINAL

1.º CARTORIO

Interrogatorio — Será interrogado hoje, o individuo João Ferreira, vulgo Carioca, que responde por crime de furto.

—

Formação de culpa — Proseguirá hoje a formação de culpa de Apolonio Matias Pereira, acusado de crime de ferimentos graves; de Manoel Barbosa da Silva, denunciado por crime de ferimentos leves; de José de Morais Guedes Alcoforado, acusado de crime de apropriação indebita; Narciso Gomes da Silva, vulgo Sidico, respondendo por crime de furto; e de Herbat Fernandes Mendonça, denunciado por crime de estelionato.

3º. CARTORIO

Absolvição — O juiz de direito absolveu o denunciado Arlindo Araujo do crime de ferimentos leves de que era acusado.

—

Conclusão — Subiu a conclusão do juiz de direito da 2ª. vara, para julgamento o processo instaurado contra Isidio Antonio da Silva.

—

Formação de culpa — Proseguiu o sumario de culpa de José Lopes Albuquerque, vulgo Cincinato, denunciado por crime de ferimentos leves.

—

Impronuncia — O juiz municipal da 3ª. vara impronunciou ontem, o individuo Marcos Felix, da acusação que lhe era feita.

JURI DO RECIFE

Funcionou ante-ontem e ontem o Tribunal Popular desta capital, sendo julgados os reus Oscar Xavier do Vale, vulgo Oscar Barbeiro, e José de Lima Filho vulgo Zezinho, ambos por crime de homicidio, sendo absolvidos.

O acusado Manoel Severino, vulgo Cara de Onça, entrou em julgamento em sessão de ontem, como incurso no art. 356 combinado com o 359, sendo condenado a cumprir a pena de 9 anos.

Hoje serão julgados os reus João Francisco de Oliveira e José Gomes Ribeiro, ambos por crime de roubo.

Producção de alcool-motor absoluto (anidro)

O sr. Interventor Federal, recebeu do sr. Mario B. Carneiro, encarregado do expediente do Ministerio da Agricultura na ausencia do Ministro, com o pedido de divulgação neste Estado, o seguinte Decreto do Governo Provisorio da Republica:

DECRETO N. 21.201, de 24 de Março de 1932.

Autoriza o Ministério da Agricultura a assinar contratos para a montagem de usinas destinadas á producção de alcool absoluto (anidro), mediante as condições que especifica.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo á conveniencia de estimular a producção de alcool absoluto, no país, para os efeitos do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, decreta:

Artigo 1.º Fica autorizado o Ministerio da Agricultura a contratar com particulares, emprêsas, associações, ou sindicatos, a fundação de usinas de fabricação de alcool absol[uto] (anidro), observadas as seguintes condições:

a) os pretendentes se obrigarão a mont[ar] e inaugurar, dentro de seis mêses da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes interessarem, as quais, para garantirem as vantagens adeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de producção de 20.000 litros diarios, no minimo, de alcool anidro, considerado como tal o alcool de graduação igual ou superior a 99.7 — Gay Lussac, a 15ºc;

b) deverão manter sempre em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os periodos das entresafras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensaveis á sua eficiencia;

c) ficarão sujeitos á fiscalização técnica do Ministerio da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva producção, compreendendo-se nessa exigencia não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependencias;

d) ficarão tambem, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicaveis e não se oponham ás vantagens garantidas pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente registados pelo Tribunal de Contas;

e) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos á disciplina e ao regimen de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois quimicos industriais, indicados pelo Ministerio da Agricultura, abonando-lhes durante o periodo de estagio na usina, que não poderá exceder de 24 mêses para cada praticante a gratificação mensal minima de 600$000;

f) dentro de 30 dias do registro dos contratos pelo Tribunal de Contas, submeterão á aprovação do Ministerio da Agricultura os projetos de instalação da usinas, acompanhados de plantas, especificações e orçamento, ficando entendido que o periodo decorrido entre a apresentação desses documentos e a aprovação do Ministerio não será contado para os efeitos do disposto na letra a;

g) os contratos caducarão automaticamente si, pelos interessados, não fôr cumprida qualquer das obrigações estipuladas nas alineas anteriores, ou si as usinas, depois de inauguradas, suspenderem o seu funcionamento, dentro do periodo das safras, por mais de 30 dias consecutivos ou interpolados, salvo motivos de força maior, devidamente comprovados, a juizo do Ministerio da Agricultura.

Art. 2.º Os contratos autorizados pelo presente decreto garantirão, pelo prazo de 15 anos a contar da inauguração das usinas, as seguintes vantagens:

a) isenção de todas as tributações a que se refere o paragrafo unico, art. 8.º do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931;

b) preferencia, em igualdade de condições e em quotas proporcionais á producção de cada usina, para o fornecimento do alcool desnaturado necessario ao consumo dos automoveis oficiais a que se refere o art. 9.º do mesmo decreto;

c) frete para o alcool desnaturado, de sua producção, nas estradas de ferro e companhia de navegação nacionais, com o abatimento minimo de 50%, sobre o estabelecido para o transporte de gazolina. Para o cumprimento dessa clausula o Governo promoverá, desde já pelos meios convenientes, as alterações de tarifas que forem necessarias, e, durante a vigencia dos contratos firmados de acôrdo com o presente decreto fará garantir em todas as estradas de ferro do país e companhias de navegação nacionais, o abatimento minimo acima indicado.

Art. 3.º Além das vantagens acima especificadas gozarão os contratantes durante a fase de instalação de suas usinas, nos termos da alinea a do art. 1.º das isenções previstas no art. 17 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931.

Art. 4.º O prazo para o recebimento pelo Ministerio da Agricultura, de propostas para a assinatura de contratos nos termos do presente decreto será de seis mêses a contar da sua publicação no Diario Oficial.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica. GETULIO VARGAS, Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro. — Osvaldo Aranha. José Americo de Almeida.

(Diario Oficial, de 28 de março de 1932.)

Chama-se atenção dos interessados que o prazo para o recebimento das propostas e assinatura dos respectivos contratos naquele Ministerio, terminará a 28 de Setembro proximo vindouro.

VIDA DOS CAMPOS

A influencia cosmica no meio fisiológico vegetal

Nelson Guedes PEREIRA
Engenheiro agronomo

O homem e todos os animais superiores, seres de sangue quente possuem devido á maior perfeição organica, mais capacidade para defender-se da influencia das variações de temperatura, de humidade e da pressão da atmosfera exterior do que os vegetais superiores e inferiores. Nos primeiros, a existencia de uma atmosfera, interior, que lhes forma o meio interno, organico ou fisiologico permite que a vida se manifeste sob a ação de uma temperatura, de uma humidade e de uma pressão cuja regularidade independe diretamente das pequenas variações desses mesmos fatores da atmosfera exterior.

Essa independencia resultante do maior aperfeiçoamento do orgão de proteção organica do homem e dos animais que dele se aproximam, os animais superiores, garante-lhes a vida livremente das condições desfavoraveis e das minimas variações do meio ambiente, sob o ponto de vista da temperatura da humidade e da pressão. Assim é que um pequeno aumento ou pequena diminuição do grau termometro, do grau higrometrico e da pressão barometrica não influenciam de maneira nenhuma ás manifestações vitais nos animais de sangue quente e superiores. Eles constituem por assim dizer, verdadeiros pequenos mundos (microcosmos) dentro do grande mundo (macrocosmo).

Todavia embora dessa maneira, eles tambem estão sujeitos ás influencias ambientes, que se lhes exerce no organismo indiretamente, depois de absorvidas no meio organico interno proprio de cada ser vivo.

Acontece por isso que os seres animais superiores e o homem gozam dessa regalia de poder manifestar seus fenomenos vitais sem uma estreita dependencia do meio cosmico.

Mas não quer essa vantagem significar de modo nenhum que o homem e os animais que se lhe aproximam, tenham sua expressão vital regulada por leis e submetida a causas diferentes, das leis e das causas que regulam e influenciam ás manifestações vitais dos seres vegetais.

Tanto para o homem e os animais superiores, como os vegetais e os animais de sangue frio, as leis e as causas reguladoras do fenomeno da vida são as mesmas.

Entretanto as influencias externas no meio organico são as mesmas no meio fisiologico vegetal e no meio fisiologico animal.

Os vegetais como seres fisiologicamente menos perfeitos são mais influenciados pelo meio ambiente por terem o orgão de proteção do organismo menos desenvolvido que os animais.

A pequena elevação ou o pequeno abaixamento da temperatura e da pressão que, como já vimos, não apresenta a manifestação do fenomeno vital nos animais superiores, têm uma grande influencia na expressão da vida vegetal. E para se afirmar e principalmente provar a grande influencia da temperatura e da humidade na expressão do fenomeno vital vegetal basta comprovar a vida das plantas no periodo frio e seco com a do periodo quente e chuvoso.

Em outras palavras é suficiente verificar a influencia das estações, que são caracterizadas na face da terra pela manifestação vital vegetal.

Por elas se nota a estreita dependencia do meio organico das plantas no meio cosmico, o que já não acontece com os animais superiores, si bem que tambem sofram indiscutivelmente a influencia exterior, muito menos acentuadamente porém.

A mosca comum

B. G. Crawford

"A mosca caseira ou domestica existe em maior ou menor abundancia em quasi todas as partes do mundo. Multiplica-se com pasmosa rapidez. Em condições favoraveis, a descendencia de uma mosca póde atingir em poucos mêses a alguns bilhões de individuos.

A mosca deposita os seus ovos sobre as substancias organicas em decomposição, preferindo as estrumeiras as imundicies e o lixo acumulado, em qualquer ponto. A decomposição destas substancias fornece o calor necessario á incubação dos seus ovos, que se efetua em um ou dois dias. Dos ovos saem as larvas que em uma ou duas semanas atingem o seu desenvolvimento transformando-se, então, em crisalidas e estas, finalmente, em moscas perfeitas.

A mosca é um inséto incomodo e asqueroso. Pousando sobre toda a sorte de imundices, vem ela, depois, com as patas sujas, passear sobre toda classe de alimentos, sobre o nosso vestuario tentando a mesma excursão sobre o nosso corpo, deixando ainda por onde passa, as suas dejeções e germens de diversas molestias. As suas patas cobertas por uma lanugem curta e pegajosa, prestam-se especialmente para recolher e transportar impurezas e microbios como os do tifo, da tuberculose, da disenteria, da tracoma e, provavelmente, de outros males. Admite-se que uma mosca transporte geralmente cerca de 250.000 microbios. Só em uma dessas manchinhas negras que elas tão liberalmente depositam, verificou-se a existencia de cerca de 5.000 bacilos da tuberculose.

Um dos melhores insecticidas para a destruição das moscas que infestam as habitações, prepara-se dissolvendo uma pequena colher da solução de formaldehido a 40 °|° (é o "formol" do comercio), em meio copo de agua. Deita-se esta solução em pratos ou pires que se colocam nos logares por elas frequentados, mas fóra do alcance das crianças, por ser este liquido venenoso. (1) Dissolvendo-se 3 1/2 gramas de bicromato de potassio em 57 grs. de agua e ajuntando-se um pouco de assucar, obtem-se igualmente um veneno que se distribue do mesmo modo. Uma solução de sulfato de ferro (900 gramas) para 4 litros de agua deve ser aplicada em pulverizações sobre as estrumeiras quando o estrume não possa ser removido pelo menos duas ou tres vezes por semana.

Esta mesma pulverização deve ser aplicada em todos os pontos em que a materia organica em decomposição possa atrair esses insetos."

(1) Eis outra receita para o mesmo fim: formol do comercio, 15 partes, leite, 20 partes; agua 65 partes (n. do t.)

Vida Religiosa

CATOLICISMO

O DIA DA IGREJA

3 DE AGOSTO — Quarta-feira. Invenção do corpo de Santo Estevam. O dia de hoje é dedicado a São José.

LAUS PERENE — Na matriz de São José.

MISSAS — Nos principais templos, das 5 ás 8 horas.

CURIA METROPOLITANA — Audiencia das 13 ás 15 horas.

CAMARA ECLESIASTICA — Expediente das 11 ás 15 horas.

LIGA CATOLICA DE BEBERIBE

Realizou-se no domingo ultimo a 4.ª reunião ordinaria da Liga Catolica "Jesus-Maria-José" da Paroquia de Beberibe, sob a presidencia do diretor local, padre José Elias de Almeida.

A conferencia do dia esteve a cargo do revmo. pe. João Costa, que discorreu sobre o comunismo.

Por proposta do liguista Arruda Camara, ficou resolvido, com pleno assentimento dos presentes, uma comunhão geral no proximo dia 5 de agosto, primeira sexta-feira, pela pacificação da Patria.

As confissões serão feitas no dia anterior, depois da Hora Santa, que se fará com a mesma intenção e cujos canticos estão confiados á Schola Cantorum da Liga.

APOSTOLADO DA ORAÇÃO DE BEBERIBE

Reunir-se-á no proximo dia 5 o Apostolado da Oração dessa paroquia, pelas 16 horas, esperando o revmo. diretor o comparecimento de todas as zeladoras e associadas.

TRIDUO DE S. DOMINGOS — MATRIZ DA BOA VISTA

Em preparação á festa de São Domingos, a realizar-se no dia 7 do corrente, na matriz da Boa Vista, começará amanhã o triduo em homenagem ao glorioso santo.

Constará de missa e comunhão ás 7 horas, canticos e benção do SS. Sacramento.

A Confraria do Rosario unida á 2.ª Prefeitura da Liga Jesus, Maria, José que é patrocinada por São Domingos de Gusmão, muito se vêm esforçando pelo brilhantismo da festa.

FAÇA OS SEUS CLICHES NO ATELIER DE GRAVURAS DO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

Sejamos frutivoros

As frutas, entre nós, são quasi que usadas exclusivamente como sobremesa, sendo ainda restrito o numero dos que as consomem. Zonas ha do país em que elas não são cultivadas e noutras o seu alto preço as torna inaccessiveis aos menos favorecidos da fortuna. Isso decorre, em parte apreciavel, do fato de não serem grandemente procuradas. Entretanto, não seria dificil educar o paladar para o seu uso habitual, principalmente por concorrerem, se indispensaveis não são, para a conservação da saude. Consideremos, pois, as frutas como parte essencial da alimentação, nunca nos esquecendo que, em um "menu" elas só podem ser substituidas por outras frutas. Aumentando o seu consumo, tornar-se-ão facilmente vendaveis, crescerá o numero dos que cuidarão de vendê-las no varejo e, consequentemente, por efeito da concurrencia comercial, elas baratearão para o consumidor, o qual se as adquire caro é tão somente pela margem de lucros exagerada que cobram os retalhistas e vendedores ambulantes.

SOLICITADAS

Companhia Santa Thereza

Aviso aos Snrs. Consumidores de Agua e Luz

O Depositario Judicial da Companhia Santa Thereza, communica aos Snrs. Consumidores de Agua e Luz Electrica que por motivo de absoluta — Força Maior, o abastecimento dagua a Cidade de Olinda, far-se-á, amanhã, 3 do corrente, com algum retardamento.

Deu logar a semelhante facto, a rotura de um canno de dez pollegadas, na rêde que conduz agua para o abastecimento publico.

Succede, porem a este respeito, que estando o referido canno collocado em terreno pantanoso (mangue), está submerso nagua, em virtude de achar-se a maré, no momento, em preamar, de forma que, somente com o baixar das aguas, será possivel qualquer serviço, de substituição — o qual, entretanto, será operado com a possivel rapidez.

Egualmente, leva o Depositario da Companhia Santa Thereza ao conhecimento dos Snrs. Consumidores de Luz Electrica, que a rotura do referido canno de 10 pollegadas, deu logar a que faltasse a agua necessaria para operar-se a refrigeração dos Motores, que estão produzindo luz, razão pela qual, foi a Empresa obrigada a suspender o fornecimento, de certa hora da noite por diante.

Olinda 2 de Agosto de 1932.

Fernando de Almeida, Gerente

FELIPPÉA
O melhor sabonete da actualidade
SEIXAS IRMÃOS & CIA.
PARAHYBA

Avisos e Editais

AO COMMERCIO

DOWSLEY & CIA estabelecidos com o ramo de fazendas e miudezas á Estrada Nova de Beberibe n.º 278 e com filial á estrada do Fundão n.º 2, (Agua Fria) estando prestes a terminar os balanços de seus estabelecimentos, e não tendo qualquer debito nesta praça, ou em outra qualquer, pedem á quem se julgar seu credor para apresentar-se naquelle endereço para ser immediatamente satisfeito.

Recife, 1 Agosto, 1932.

DOWSLEY & CIA.

Ao Commercio e ao publico

Os abaixo assignados, estabelecidos com a Movelaria Carioca á rua da Imperatriz n. 182, declaram para todos os effeitos, que se acham em dia com o pagamento dos alugueis do referido predio, de propriedade da sra. d. Maria da Penha Baptista Sêve e de seu irmão sr. Manoel Maria Baptista Sêve conforme recibos em seu poder passados pelos referidos proprietarios.

Recife, 2 de Agosto de 1932.

BORTMAN & NASLAVSKY

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Tendo-se [illegible] ... nhecimento

AVISO

Tendo-se extraviado o conhecimento original n. 6, emittido pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, referente ao embarque de 3 (tres) fardos contendo fumo em corda, marcados M&D, pesando 214 (duzentos e quatorze) quilos, embarcados por Antonio Mendes Filho, do Rio de Janeiro, no vapor "ITATINGA" entrado neste porto em 29 de abril do corrente ano, e descarregados que estão no armazem n. 7 das Docas, serão entregues ao sr. Antonio Saldanha, representante daquele nesta praça, não havendo reclamação relativa a propriedade ou penhor do ci[tado] conhecimento, durante tres dias, a contar desta data desta publicação a contar desta data de acordo com o § 1º artigo nono, do decreto do Governo Provisorio de n 19.754, de 18 de março de 1931.

Pela COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

DJALMA A. NUNES
p. p. Agentes

BANCO DO POVO

Dividendo n.º 30

São convidados os srs. accionistas deste Banco, a virem receber em nossa séde, á rua do Imperador Pedro II n.º 447, o 29º dividendo, na razão de 10%, ao anno, correspondente ao 1º semestre de 1932, findo em 30 de Junho p. p.

Recife, 19 de Julho de 1932.

Joaquim Franco Ferreira Lopes
Director-presidente

Avisos funebres

JOÃO DE MEIRA LINS

Na matriz de Santo Antonio será rezada missa pelo repouso eterno de JOÃO DE MEIRA LINS, ás 8 horas do dia 5 do corrente.

Para este acto de religião agradecem-se a quem comparecer.

D. THEREZA CAROLINA DA SILVA FREITAS

Mathilde Antonia Gonçalves, Antonio Leitão Vieira de Mello, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma da bôa e querida amiga D. THEREZA CAROLINA DA SILVA FREITAS, na matriz da Soledade, ás 8 horas da manhã do dia 4 do corrente.

Desde já agradecem a todos que comparecerem.

D. THEREZA CAROLINA DA SILVA FREITAS

30.º DIA

Rosa Amelia de Freitas, Octavio de Freitas, sua mulher e filho, Theophilo de Freitas, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que, em intenção de sua presadissima mãe, sogra e avó D. THEREZA CAROLINA DA SILVA FREITAS, mandam celebrar na Matriz da Soledade ás 8 horas da manhã do dia 4 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, agradecendo antecipadamente a todos aquelles que a ellas comparecerem.

DIVERSOS

TITO XAVIER
Concerta e monta apparelhos de radio, electrolas, victrolas e outros apparelhos electricos e mechanicos
Off.: Travessa Mathias de Albuquerque n. 87
— Recife —

O MELHOR LAXANTE DIURETICO DISSOLVENTE DO ACIDO URICO
Sal [illegible]
CONTRA A OBESIDADE INDIGESTÃO PRISÃO DE VENTRE DOR DE CABEÇA

CONSTRUCÇÕES
De qualquer natureza e valôr não contractem sem procurar profissional apparelhado para offerecer orçamento mais vantajoso.
Informações: Rua da Detenção, 86 — Recife

Commercio e Finanças

O CAMBIO

MERCADO LOCAL

O Banco do Brasil durante o dia de ontem offereceu para remessa e cobranças as seguintes taxas:

	90 dias	a/vista
Libra	46$284	46$657
Dolar	—	13$81?
Franco	—	$538
Idem Belga	—	1$889
Franco Suisso	—	2$663
Florim	—	5$512
Lira	—	$600
Escudo	—	$437
Peseta	—	1$090
Reisch-marco	—	3$250
Peso uruguaio	—	6$811
Peso argentino	—	3$526

Para as suas coberturas comprava a libra a 45$450 e o dolar a .... 12$960-13$040.

BASES

Londres s/New York, 3,51 1/8
Londres s/Paris, 89,60

Os vales ouro estiveram a 7$270 por 1$000.

AÇUCAR

MERCADO LOCAL

O mercado tem se mantido paralisado. A Junta dos Corretores não forneceu cotações.

ENTRADAS DE AÇUCAR

ENTRADAS GERAIS DE ONTEM

	Uzinas	Banguê
Cinco Pontas	—	20
Brum	—	200
	—	220

CAFE'

MERCADO LOCAL

Cotações officiais 15$500 a 16$000.

OUTROS GENEROS

(Cotações fornecidas, ontem, pela Junta dos Corretores):

FEIJÃO — Genero bom do Estado ... 34$000 a 35$000, genero preto bom do Estado 44$000 a 45$000.

FARINHA — Genero do Estado 14$500 a 15$000, conforme a procedencia.

MILHO — 18$500 a 19$000, conforme procedencia.

MAMONA — 4$600 a 4$800, a granel, a arroba, conforme a entrega.

ALCOOL — Puro de 42.º não ouve cotação e desnaturado 42.º 9$500.

AGUARDENTE — não houve cotação

PELES DE CABRA (Mata) — Não houve cotação.

PELES DE CABRA (Sertão) — Não houve cotação.

SOLA — Não houve cotação.

COUROS SALGADOS — Não houve cotação.

COUROS ESPICHADOS — Não houve cotação.

CAROÇO DE ALGODÃO — 8$400 a ... 8$500.

MERCADO DE ESTIVAS

ALHO português, molho 8$000.

ARROZ japonês brilhado, 47$000, sem brilho 45$000, saco.

AZEITE português, 7$800, italiano .. 8$000, francês, 9$000, lata.

BACALHAU, barrica 145$000, caixa .. 100$000.

BACALHAU meias barricas 75$000 meias caixas 100$000.

BANHA Rio Grande, 4$000, quilo.

CEBOLA do Rio Grande, 1.ª 36$000, 2.ª 40$000, caixa.

CERVEJA Antartica e Teutonia, 99$000 caixa.

CHA' "Lipton" preto e verde 44$000, quilo.

COGNAC "Macieira" 320$000, Bonnesy 380$000, caixa.

FARINHA de trigo, conforme a qualidade, 40$000 a 44$000 saco.

FOLHA de louro, 5$000, quilo.

FOSFOROS de cêra e madeira 355$000 lata.

MANTEIGA para pão, 7$500, idem para tempêro 4$500, quilo.

OLD TOM "Gilbey" e "Booth" .... 160$000, caixa.

PIMENTA do Reino, em grão, 4$000 quilo.

COMINHO, 4$000, quilo.

QUEIJO tipo Reino 170$000, caixa.

SABÃO marmorisado, 25$000, caixa idem amarelo 18$000, quilo.

VELAS pequenas do Rio 16$000; Brasileira 38$000; Guarani 46$000; Lubeca pequena 16$000 e grande, 48$000 a caixa.

VERMOUTH italiano, 175$000, francês 200$000, caixa.

PREÇO DO SAL

SAL GROSSO, tipo norte:
Sacaria de algodão, 70 quilos 8$000 a 8$500.

SAL COMUM de Itamaracá:
Sacaria de algodão, 70 quilos 6$500 a 7$000.

SAL TRITURADO:
Sacaria de algodão, 70 quilos 9$000 a 9$500.

PAUTA SEMANAL DA RECEBEDORIA DO ESTADO

Semana de 1 á 6 de Agosto de 1932.

Aguardente de cachaça, litro $210; Alcool, litro $420; Algodão em pluma ou em rama, quilo 2$700; Açucar refinado, 1ª quilo $740; Açucar refinado, 2ª quilo $670; Açucar Cristal, quilo $640; Açucar usina, quilo $470; Açucar demerara, quilo $430; Açucar bruto, quilo $420; Açucar somenos, quilo $390; Açucar 2ª jato, quilo $390; Açucar mascavado, quilo $390; Arroz pilado, quilo 1$000; Bagas de mamona, quilo $220; Borracha de mangabeira, quilo 2$000; Borracha de maniçoba, quilo 3$000; Cacáu, quilo $670; Café em caroço, quilo 1$000; Caroço de algodão, quilo $170; Côcos descascados, quilo $300; Couros sêcos espichados, quilo 1$100; Couros sêcos salgados, quilo $900; Couros verdes, quilo $600; Farinha de mandioca, quilo $250; Fecula de mandioca, quilo $380; Feijão, quilo $650; Milho, quilo $330; Ouro, grama 5$000; Prata, grama $400; Péles de cabra, quilo 3$000; Péles de carneiro, quilo 2$000.

Os demais produtos acham-se na pauta geral.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO ESTADO

Arrecadação do dia 29 de Julho:

Renda ordinaria	112:2085210
Do dia 1 ao dia 28	1.246:3418230
Total	1.358:5508440

PREFEITURA DO RECIFE

Dia 30 de Julho:

Arrecadação	9:5018212
Despeza	30:9149900

BOLSA DE FUNDOS PUBLICOS DE PERNAMBUCO

No pregão de ontem verificou-se o seguinte movimento:

Apolices Federais Uniformisadas 5 °|° — comprador 780$000.

Apolices Federais Diversas Emissões 5 °|° — comprador 750$000.

Apolices Federais ao Portador 5 °|° — vendedor 770$000.

Apolices estaduais nominativas 7 °|° — vendedor 650$000.

Apolices Estaduais ao Portador Emissão 1927 7 °|° — vendedor 640$000.

Bonus do Tesouro 5 °|° — vendedor 690$000.

Apolices Municipais Emissão Eudoro Correia 8 °|° — vendedor 680$000.

Apolices Municipais Emissão Lima Castro (Patriotico) 7 °|° — vendedor .... 650$000.

Apolices Municipais Emissão Antonio de Góis 6 °|° — vendedor 530$000.

Ações do Banco Auxiliar do Comercio v/n 400$000 — vendedor 700$000.

Ações do Banco do Povo v/r 300$000 — comprador 600$000.

Banco Central de Pernambuco v/n ... 100$ — comprador 98$000.

Letras hipotecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco — juros 6 °|° v/n 100$000 — comprador 70$000.

ALGODAO

MERCADO DE LIVERPOOL

Americano Futs:	Abert. Ontem	Fech. Anterior
Para Outubro	4.49	4.54
" Janeiro	4.57	4.62
" Março	4.62	4.69
" Maio	4.69	4.75

Mercado: Afrouxou depois da abertura, devido á liquidação

Desde o fechamento anterior — Baixa de 5 a 6 pontos.

MERCADO DE NOVA YORK

Americano Futuros:	Abert. Ontem	Fech. Anterior
Para Outubro	5.96	6.01
" Janeiro	6.19	6.26
" Março	6.31	6.40
" Maio	6.46	6.55

Mercado: Comercio de um caracter normal, devido os baixistas estarem deprimindo o mercado fortemente.

Desde o fechamento anterior — Baixa de 5 a 9 pontos.

MERCADO DO RIO

Mercado:

Ontem — calmo.
Anterior de 1931 — domingo.

Entradas em fardos:

Ontem — 200.
Anterior de 1931 — ——.

Entradas desde o começo da safra:

Ontem — 147.400.
Anterior de 1931 — ——.

Saídas dos trapiches em fardos:

Ontem — 300.
Anterior de 1931 — ——

Existencia em fardos:

Ontem — 13.200.
Anterior de 1931 — ——

Preços, por 15 quilos:

Fibra longa — Tipo Sertão:

Ontem — 33$000 á 33$000
Dia anterior — 33$000 á 34$000.

Fibra média — Tipo Sertão:

Ontem — 31$500 á 33$000.
Dia anterior — 31$500 á 33$000.

Fibra curta — Tipo Mata:

Ontem — 29$000 á 31$000.
Dia anterior — 29$000 á 31$000.

MERCADO LOCAL

Mercado estavel. Ontem a Junta dos Corretores forneceu as seguintes cotações:

Sertão	43$000	43$070
Mata	33$000	38$000

Entradas:	Quilos
Deste Estado	
Até ontem	7.901.073
De outros Estados	
Até ontem	4.486.262

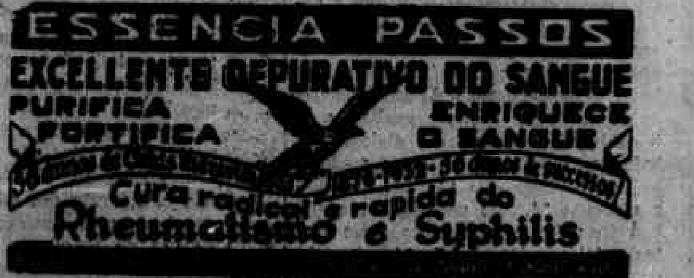

PANELAS DESTAMPADAS EXIGINDO GRANDE CHAMA
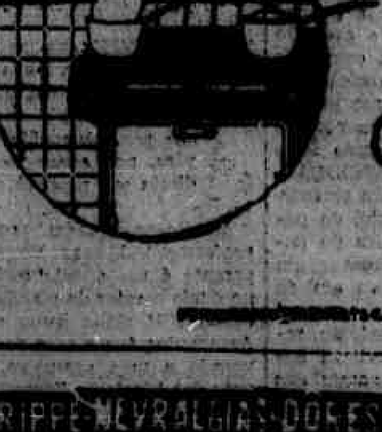
PANELAS COBERTAS EXIGINDO MEIA CHAMA
GAZ

GRIPPE NEVRALGIAS DORES EM GERAL
CALMANTINA
ACTUAM SEM DEPRIMIR O ORGANISMO

MALA REAL INGLEZA

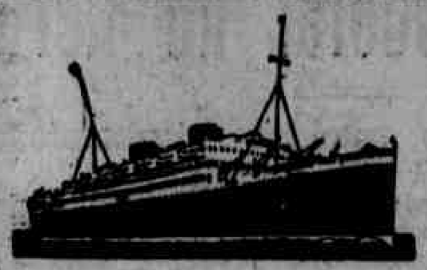

PARA O SUL

ALMANZORA

Esperado neste porto em 11 de Agosto, sahindo depois da indispensavel demora para os portos de: Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéu e Buenos Ayres.

VAPORES ESPERADOS

Arlanza, em 8-9-32
Almanzora, em 6-10-32
Arlanza, em 4-11-32
Almanzora, em 1-12-32

PARA A EUROPA

ALMANZORA

Esperado neste porto em 1.º de Setembro, sahindo depois da necessaria demora, para os portos de: S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.

VAPORES ESPERADOS

Arlanza, em 29-9-32
Almanzora em 27-10-32
Arlanza, em 24-11-32
Almanzora, em 22-12-32

SERVIÇO DE VAPORES CARGUEIROS
Para: HAVRE, ANTUERPIA, ROTTERDAM, HAMBURGO e LONDRES

AGENTE

M. NAUGHTON RUMBO

Rua do Bom Jesus, 226

TELEPHONE 9112

ROYAL MAIL LINE

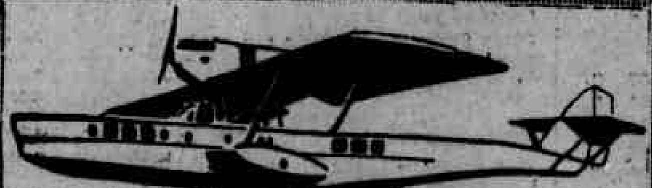

Syndicato Condor Limitada

RAPIDEZ
SEGURANÇA
CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sextas-feiras, ás 11 horas
SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sextas-feiras, ás 11,15
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7,45 horas
SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quartas-feiras, ás 8 horas

Para fechamento das malas na Agencia á Avenida Marquez de Olinda n. 35, ficou estabelecido o seguinte horario:
PARA O SUL:
Todas as terças-feiras, ás 16 horas
PARA O NORTE:
Todas as sextas-feiras, ás 8 horas

PARA INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PASSAGENS — CORRESPONDENCIA E FRETES —

HERM. STOLTZ & C.º

AVENIDA MARQUEZ DE OLINDA, 35
Telephone: 9-6-1-3 —
RECIFE — PERNAMBUCO

Companhia Nacional de Navegação Costeira

SEDE — RIO DE JANEIRO

SAHIDAS PARA O SUL: — Todas as quintas e sabbados
SAHIDAS PARA O NORTE: — Todos os sabbados
Viagens rapidas nos novos e confortaveis paquetes: "Itapé" "Itaquicé" "Itanagé", "Itaimbé" "Itapagé" e "Itaitê"
SERVIÇO RAPIDO DE PASSAGEIROS E CARGA
VIAGENS RAPIDAS DE RECIFE A PORTO ALEGRE EM 10 DIAS

LINHA DO SUL

ITANAGÉ

Esperado do Norte, no dia 15, segunda-feira, sahirá na terça-feira 16, para:

BAHIA	a 18
RIO DE JANEIRO	a 20
RIO GRANDE	a 25
PORTO ALEGRE	a 26

Recebemos carga para os portos de: ILHÉOS, SÃO FRANCISCO, ITAJAHY, IMBITUBA e FLORIANOPOLIS, com escrupulosa baldeação em RIO DE JANEIRO.

ITASSUCÊ

Esperado de Cabedello, no dia 6, sabbado, sahirá no mesmo dia, para:
MACEIO', BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE PELOTAS e PORTO ALEGRE.
Recebemos carga para os portos de: ILHÉOS, SÃO FRANCISCO, ITAJAHY, IMBITUBA e FLORIANOPOLIS, com escrupulosa baldeação em RIO DE JANEIRO.

LINHA DO NORTE

ITANAGÉ

Esperado do Sul, no dia 3, quarta-feira, sahirá no mesmo dia, para:
NATAL
FORTALEZA
SÃO LUIZ e
BELEM
Recebemos carga para os portos de: SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS, com escrupulosa baldeação em BELEM.

ITAPAGÉ

Esperado do Sul, no dia 7, domingo, sahirá na segunda-feira 8, para:
AREIA BRANCA, FORTALEZA, S. LUIZ e BELEM.
Recebemos carga para os portos de: SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS, com escrupulosa baldeação em BELEM.

ITASSUCÊ

Esperado do Sul, no dia 5, sexta-feira, sahirá no mesmo dia, para: CABEDELLO.

EXPORTAÇÃO DE CARGA — As ordens de embarques serão entregues aos srs. carregadores na vespera da sahida do vapor mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federal e estadual.
VALORES — Os volumes contendo valores serão recebidos pela agencia no dia da sahida dos paquetes até 11 horas.
A Companhia não assume responsabilidade pelo mallogro dos embarques seja qual fôr a causa que o determine. Entretanto pede aos srs. carregadores a maxima presteza na entrega de suas mercadorias a bordo a fim de evitar os prejuizos decorrentes do mallogro no embarque.

ULYSSES F. CORREIA

AGENTE

AVENIDA ALFREDO LISBOA N. 10 — TELEFONES: INFORMAÇÕES 9214 SEC. FRETES 9297

Companhias Hamburguezas de Navegação

HAMBURG SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

VAPOR (cargueiro)

"SANTA FE"

Esperado neste porto no dia 3 de Agosto, sahirá após terminada a sua descarga para: BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

HAMBURG AMERICA LINIE

Os rapidos e luxuosos paquetes

PARA O SUL

"GENERAL ARTIGAS"

Esperado neste porto no dia 15 de Agosto, sahindo depois da indispensavel demora para: RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

PASSAGENS:

Classe Intermediaria muito commoda.
III Classe com Camarote moderno e
III Classe Livre.

Para todas informações referentes a passagens, fretes, etc. trata-se com os agentes:

BORSTELMANN & Cia.

RUA DO BOM JESUS N. 220, 1.º and. — TELEPHONE N. 9166

COMPANHIAS FRANCEZAS DE NAVEGAÇÃO

CHARGEURS REUNIS — FRANCE AMERIQUE

Serviço de carga — CHARGEURS REUNIS

Serviço de carga e passageiros

PARA O RIO DA PRATA

O paquete JAMAIQUE — esperado em 8 de Agosto, destina-se á BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS-AYRES.
Excellentes logares p/passageiros

PARA A EUROPA

FORMOSE — Esperado em 15 de Setembro, seguirá após indispensavel demora para: DAKAR, VIGO, BORDEAUX e HAVRE. Dispõe de praça para embarques e optimas accommodações para passageiros.

KERGUELEN — p/Havre e esc. 17 Novembro.

FRANCE-AMERIQUE

Serviço de carga e passageiros

PARA O RIO DA PRATA

PARA A EUROPA

Cargueiro PAUL LEMERLE — Esperado em fins de Julho ou começo de Agosto (p/confirmação posterior), destina-se á BARCELONA, GENOVA, MARSELHA e portos intermediarios de escala.

Para informações com os Agentes:

LEÃO & CIA.

RUA BOM JESUS 163 — PHONE 9123

Pereira Carneiro & C.ia Limitada

GURUPY

Esperado dos portos do Sul, no dia 3 de Agosto, sahirá depois de pequena demora para os portos de CABEDELLO, NATAL, MACAU, MOSSORO', ARACATY, CEARA', TUTOYA, MARANHAO e PARA', recebendo cargas para PARNAHYBA com baldeação em TUTOYA e recebendo tambem cargas para SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS com baldeação no porto de PARA'

TAQUARY

Sahirá hoje, á tarde, para os portos de MACEIO', RIO DE JANEIRO, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

IVAHY

Esperado da ILHA DE FERNANDO DE NORONHA no dia 9 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde, para o porto de MACAU.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarques só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores contra entrega dos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estaduaes.
Para cargas e encommendas, fretes, valores, trata-se com os agentes:
PEREIRA CARNEIRO & Cia. — Vigario Tenorio, 38 e 44

LLOYD REAL HOLLANDEZ

AMSTERDAM

O LUXUOSO E RAPIDO PAQUETE

FLANDRIA

Esperado de Amsterdam e escala, no dia 4 de Agosto, sahindo no mesmo dia para: BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS-AYRES.

O RAPIDO E LUXUOSO PAQUETE

FLANDRIA

Esperado de Buenos Ayres e escala, no dia 27 de Agosto, sahirá após indispensavel demora para: LAS PALMAS, LISBOA, LEIXÕES, LA CORUNA, SOUTHAMPTON, BOULOGNE SUR-MER e AMSTERDAM.

O LUXUOSO E RAPIDO PAQUETE

ORANIA

Esperado de Amsterdam e escala, no dia 9 de Setembro, sahirá após indispensavel demora, para: BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS-AYRES.

PROXIMAS SAHIDAS DE PAQUETES PARA O SUL

FLANDRIA .. .. 6 de Outubro

PROXIMAS SAHIDAS DE PAQUETES PARA A EUROPA

ORANIA .. .. 1 de Outubro
FLANDRIA .. .. 29 de Outubro

Para passagens, fretes e demais informações, com o Agente:

FREDERICK VON-SOHSTEN

Avenida Rio Branco N. 136 — Telefone 9485

OSCAR & C.ia — Secção Maritima — Rua do Bom Jesus, 240 — TEL. 9424

LLOYD NACIONAL S/A

"ITAPOAN"

Esperado do Sul, a 9 de Agosto, sahirá para: CEARA', CAMOCIM e AMARRAÇÃO. Recebendo cargas para: PARNAHYBA c/baldeação em AMARRAÇÃO.

CAP. NAPOLEAO A. GUIMARAES

O rapido e magnifico paquete

"ARATIMBÓ"

No porto, atracado ao armazem 8, sahirá hoje, ás 22 horas, para: MACEIO', BAHIA, VICTORIA, RIO, RIO GRANDE, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

"CAMPEIRO"

No porto, sahirá hoje para: CABEDELLO, CEARA' e TUTOYA, recebendo cargas para PARNAHYBA c/bald. em TUTOYA.

SOC. BRAZ. CABOTAGEM LTD.

AMERICAN REPUBLICS LINE

O VAPOR "WEST SELENE"

Esperado dos portos do Sul, na primeira quinzena de Agosto, sahindo depois da indispensavel demora para o porto de NOVA YORK.

O VAPOR "COLDBROOK"

Esperado da America no dia 12 de Agosto, sahindo depois da indispensavel demora para os portos de RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

O VAPOR "WEST IMBODEN"

Esperado dos portos do Sul, na segunda quinzena de Agosto, sahindo depois da indispensavel demora para o porto de NOVA YORK.

Para carga e demais informações, trata-se com o agente:

WALLACE INGHAM

RUA DO BOM JESUS (Edificio do Bank of London 2.º andar)
End. Tel. WINCO — Telephone n. 9893 — Caixa Postal n. 140

Lamport & Holt Line

Serviço Mensal de Cargueiros para ANTWERP HAMBURGO LONDRES

"Bronte"

Segunda quinzena de Agosto

Informações com os Agentes:

WILIAMS & Co.

PRAÇA TIRADENTES, 170

Telefone 9675

VENDE-SE

Uma magnifica sala de visita, sem uso absolutamente algum, toda estofada em finissimo Gobelaim, estylo "Maiple" constando das seguintes peças:
1 Sofá
2 Cadeiras
2 Pufées
1 Elegante mesa de centro.
Trata-se com Abreu, S. A. White Martins, Rua do Bom Jesus n. 220.

ADVOGADO

LITTO FILHO

ESCRIPTORIO E RESIDENCIA
Grande Hotel-CARUARU'

AFFECÇÕES PULMONARES E DAS VIAS RESPIRATORIAS EM GERAL

KOCHCIDINA

DINHEIRO

Empresta-se sob penhores de Joias, Cautelas do Monte de Socorro, Armas, Machinas, Fazendas, Relogios e tudo, que represente valor commercial. Compra-se OURO e prata. Concertos GARANTIDOS de Relogios, Joias, e Oculos
"A INDIANA" — Rua das Laranjeiras, 21
ALDEREDO FARIAS

PEQUENOS ANUNCIOS

AUTOMOVEIS

4:000$000 Por este preço vende-se um Carro Chevrolet 29 em optimo estado. A tratar com Sr. Aloia, Rua Bom Jesus 227 — Sala B, das 9 ás 10 horas.

CASAS

ALUGA-SE — confortavel residencia em Casa Amarella, á rua Padre Lemos 105. Tratando-se de um predio com quintal arborizado e salas amplas poderá servir tambem para collegio ou grupo escolar. Preço convidativo, a tratar na rua do Diario n. 23, 1º andar.

ALUGA-SE BARATO — Uma bôa casa em Caxangá, á rua São Francisco de Paula n.º 10, com 3 quartos internos, 2 externos, garage e bom quintal. Chaves para entrar na casa n.º 23. Trata-se á rua Barão do Triumpho (Arruda) n.º 262, Recife.

ALUGA-SE a casa n. 265 á rua da União. A tratar com Nunes Machado & Cia., rua Bom Jesus n. 227 — 1.º sala 2.

ALUGA-SE — uma optima casa propria para familia de tratamento, [illegible] quartos terraço e andar superior com janela, dois oitões livres, garage e bons quartos externos, localizada á avenida Cleto Campello n. 1060 e tratar na rua do Bom Jesus n. 225, sala 7, 1º andar.

ALUGA-SE — o chalet n. 227 sito á rua Real da Torre, por 120$000. Tem 3 quartos internos e 1 externo, saneamento, quintal com fruteiras, bonde á porta, etc. Chaves na farmacia. Trata-se na rua Sebastião Lopes n. 50

ALUGA-SE — uma casa sita no Poço — Casa Forte — A tratar rua da Imperatriz n. 23, 1º A.

ALUGA-SE — uma casa com agua por 100$000, a tratar na rua João Pessôa n. 205, Casa Prego Fino.

ALUGA-SE por 110$ a casa á travessa de São José 122 — 2 quartos 2 salas agua e luz, e por 160$ a da travessa da Zumba 33, a tratar na rua da Praia 100.

ALUGA-SE ou VENDE-SE Uma casa com 3 quartos, 2 salas, saleta, saneada, com jardim ao lado e um pequeno sitio com fruteiras, á rua José de Holanda (Torre) a tratar com o sr. J. Pessôa na Pensão João Pessôa, á rua do Imperador 2.º andar.

ALUGAM-SE duas casas construidas em 1928 e 1929 á rua da Aurora, com bonde á porta. A tratar com João Velho, á praça Joaquim Nabuco n. 119 — Phone. 6977.

CASAS PARA ALUGAR — Aluga-se as casas sitas á rua Benfica, 1126 e rua Conde da Boa Vista, 1480. A primeira dispõe dos seguintes commodos: 3 quartos internos, sala de visita, sala de jantar e um excellente sotão e quintal. A segunda 4 quartos internos, duas espaçosas salas, um grande sotão, quartos para creados, grande quintal. Aluguel: 250$ e 400$ respectivamente. Chaves na "Sandalia Chic" — rua João Pessôa 312

COMMODOS

ALUGA-SE á rua João Pessôa n.º 162, 2.º andar, uma optima sala, servindo para escriptorio e um quarto conjugado, a preços commodos.

OPTIMO PONTO — Para consultorios medicos — Aluga-se o primeiro andar do predio n. 14, á rua da Imperatriz, esquina da rua da Aurora, a tratar no pavimento terreo — "Casa Ferragista" — com J. Pinheiro & Cia.

QUARTO DE FRENTE — bem mobiliado com optima pensão em casa de familia estrangeira, aluga-se a casal ou cavalheiro no bairro da Bôa-Vista N. 8 João Fernandes Vieira, 126.

QUARTOS CONFORTAVEIS — todos com janellas, em predio de 2 andares bôa pensão para casal ou rapazes, mesas em separado casa especialmente familiar. Fornece refeições [illegible]. Optimas cozinheiras. Fone 9390 Rua Bispo [illegible], 582.

COSTURAS

VENDE-SE — Uma machina de Ponto Á Jour, com pouco uso. Ver e tratar na rua D. Vital n. 114.

DOMESTICOS

CRIADO — Precisa-se de um na Praça da Independencia, 49.

EMPREGOS

ATTENÇÃO !! — Uma senhora viuva offerece-se para dama de companhia de uma senhora que deseje embarcar para o estrangeiro ou de algum senhor adoentado que precise de alguem para tratal-o e que tambem queira embarcar. Dá-se referencias. Cartas para Posta Restante do "Diario de Pernambuco" para D. L.

DATILOGRAFO HABIL — é aquelle que, além de conhecer o manejo da machina, conhece tambem Correspondencia. V. S. se não sabe fazer uma carta pode rapidamente aprender, matriculando-se no curso de Correspondencia Commercial da Escola L. C. Smith R. João Pessôa 155, 2.º.

MACHINISMOS E UTENSILIOS

VENDE-SE — Theatro e machina de frisar flandres, motores electricos 3 3/4 e 12 1/2 HP., polias, correia de balata de 50 cm. 14 mts., forja, centrifuga de 1 1/2 e muita ferramenta, 1 cofre Milner moderno [illegible]. Trata-se no pateo do Carmo n. 126

VENDE-SE — Barato uma balança decimal para 300 k., uma dita marca Estrella para 25 k., uma prensa para copiar e uma machina para sellar formiguas: tudo em perfeito estado. Vêr e tratar com urgencia [illegible] Aguasinha 380, Beberibe.

DIVERSOS

AVIARIO VISTA ALEGRE — Stock permanente de gallinhas e ovos de Gallinhas Aves e ovos de gallinhas de [illegible] Gigante Negra de Jersey, [illegible] Australorp, Plymouth Rock [illegible] e Brancos, Rhode Island Red, Leghorn, etc. — Pombos, patos e animaes diversos. Cães de Raça. [illegible] — Vendas de [illegible] ao Aviario "Vista Alegre" — J. LEMOS & Cia. — Tijipió, 67.

CHAPEOS DE SENHORAS — Vende-se bancada com motor, machina [illegible] e de pontos de enfeite, formas de madeira, de [illegible], fôrmas electricas e mais pertences de atelier de chapéos e um [illegible] de chapéos. Preço para liquidar o negocio. Trata-se no pateo do Carmo n. 136.

CONSTRUCÇÕES — De qualquer natureza e vulto não construam sem procurar profissional apparelhado para offerecer orçamento mais vantajoso. Informações: Rua da Detenção, 96 — Recife.

DINHEIRO: — Informa-se quem empresta sob hypotheca dentro de 48 horas, e promissorias sem garantia de pessôas ou firmas idoneas dentro de 24 horas — livre bancarios. A tratar á rua João Pessôa 262 2º andar — Das 11 ás 12 e das 16 ás 17 horas

DEZ CONTOS DE REIS empregam-se em um negocio lucrativo. Toma-se em consideração somente offertas detalhadas á caixa postal 447.

FABRICA DE OLEOS — Vende-se uma em funccionamento — Tratar com dr. Nelson de Oliveira — Imperador, 219 1º andar.

PIANO — Vende-se um do afamado fabricante Pleyel, preço de occasião. Rua da Concordia n.º 351.

PIANO — Unica casa exclusivamente para venda, concerto e afinação de piano, auto-piano e serafinas. Sempre grande stock de diversos fabricantes para venda e troca. Material de primeira qualidade. — Officina de pianos — Rua do [illegible] e 25

TERRENOS A' VENDA NA CAPUNGA — A' rua da Amizade e Pernambucanos em lotes. Trata-se no Posto Van Dike — Rua do Hospicio.

VENDE-SE — um grupo de varias BICYCLETAS, com pouco uso, a preço reduzido ou isoladamente á vontade do comprador. A tratar no sitio Novo, em Campo Grande, á rua Celia n. 274.

VENDE-SE — um predio com negocio — De construcção solida, tendo o pavimento terreo occupado com mercearia bem afreguesada. Optimo ponto no districto de Arruda. O motivo da venda, é o proprietario pretender dedicar-se a outros negocios. Informações com Antonio Lima, rua S. Gonçalves, 102 ou Olympio Pacheco na Pharmacia do Arruda.

VACCA — para leite, fiaciada, sadia nova, vende-se com cria. Trata-se Estrada dos Afflictos, 1932.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO — BRASIL — RECIFE — QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1932

O movimento subversivo

(Conclusão da 1.ª pagina)

guiros retido no porto de Santos, ao irromper o movimento revolucionario de São Paulo, teve agora permissão do comandante militar daquela praça para prosseguir viagem para o rio da Prata.

A esse respeito o ministro da Marinha recebeu do comandante da 1ª divisão naval que mantem o bloqueio daquele porto, o seguinte radiograma:

"O navio inglês "Suecitos" foi examinado na barra de Santos pelo oficial de bordo e em seguida o referido barco foi mandado seguir rumo ao seu destino, Buenos Aires, para onde não conduzia nem carga nem passageiros".

VAI INCORPORAR-SE AO DESTACAMENTO DE LESTE A CAIXA MILITAR GOIS MONTEIRO

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Partiu para incorporar-se ao destacamento de leste, a caixa militar Góis Monteiro, composta de funcionarios de contabilidade do Ministerio da Guerra, e que vem de ser organizada para servir junto ao Estado Maior daquele general.

O QUE DIZ "O RADICAL" SOBRE A TOMADA DE S. JOSE' DE BARREIROS

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Do "O Radical" de hoje:

"A tomada de São José de Barreiros foi uma vitória magnifica das forças nacionais, pois serviu para mostrar a eficiencia da nossa artilharia sob o comando do major Euclides Hermes da Fonseca."

O SR. LEVINDO COELHO PROTESTA SOLIDARIEDADE AO SR. OLEGARIO MACIEL

BELO HORIZONTE, 2 O sr. Levindo Coelho telegrafou ao presidente do Estado apresentando a sua solidariedade em nome do povo de Ubá.

SEGUE PARA PASSA QUATRO O SR. GUSTAVO DE CAPANEMA

BELO HORIZONTE, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Em trem especial do oeste de Minas seguiu para Passa Quatro o sr. Gustavo de Capanema. O secretario do Interior de Minas partiu acompanhado do coronel Gabriel Marques, chefe do estado maior da Força Publica, comandante das tropas em operações, que para ali vai em visitas oficiais e soldados da linha de frente, bem como examinar o serviço de articulação do comando de diversos setores da região do sul de Minas com as tropas do exercito, de acôrdo com o general Jorge Pinheiro, comandante da 4ª região que se acha em Caxambú.

A INSTRUÇÃO MILITAR EM DIVERSAS CIDADES GAUCHAS

PORTO ALEGRE, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Por ordem do ministro da Guerra, o comando da região creou depositos para um ensino de instrução de infantaria em São Leopoldo, e de cavalaria em Alegrete, Santa Maria e Cruz Alta.

MAIS UM CONTINGENTE DA POLICIA GAUCHA A CAMINHO DA LINHA DE FRENTE

PORTO ALEGRE, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Seguirá amanhã, com destino à linha de frente um corpo provisorio da Brigada Militar, formado por elementos da região de São Borja.

MOÇAS DA ALTA SOCIEDADE GAUCHA ANGARIAM DONATIVOS PARA AS FAMILIAS DOS SOLDADOS QUE SE ACHAM NO "FRONT"

PORTO ALEGRE, 2 (Do correspondente dos "Diarios Associados") — As moças da alta sociedade porto-alegrense pertencentes à Cruz Vermelha percorrem a cidade vendendo flores para angariar donativos para as familias dos soldados que se acham em combate. Todas elas ostentam no braço o simbolo da caridade.

REUNEM-SE OS ACADEMICOS BAIANOS ALISTADOS NA MILICIA ACADEMICA

S. SALVADOR, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Reuniram-se hoje às 16 horas no palacio da Aclamação sob a presidencia do interventor Juracy Magalhães os academicos que se inscreveram na milicia academica.

Os saboreadores do bom chopp bebem de preferencia o
"CHOPP ANTARCTICA"
porque é sempre NOVO
Pedidos — Telef. 2231

FIGURAS & FATOS

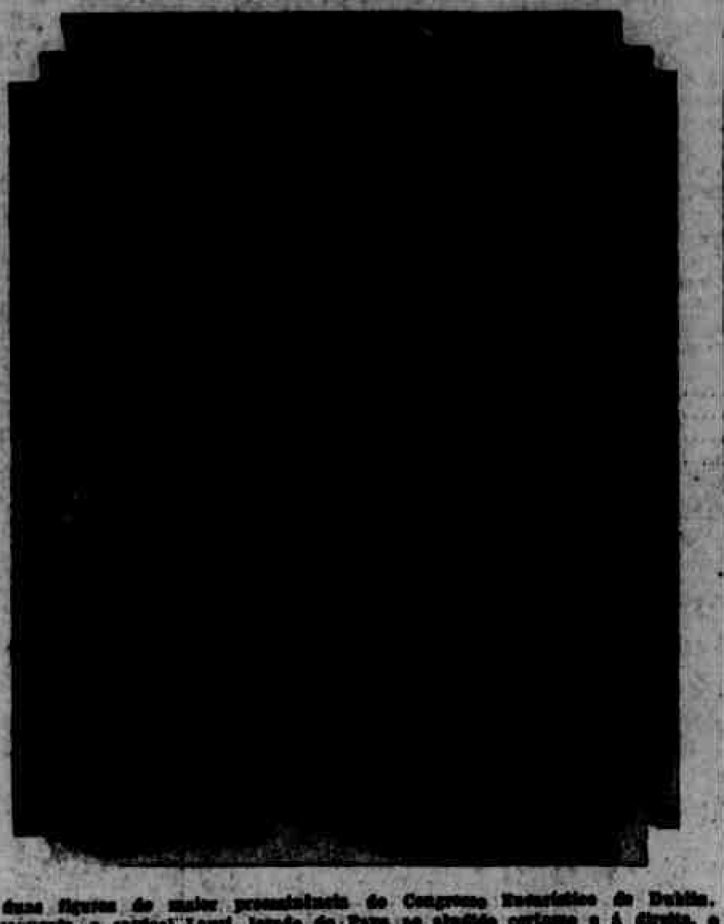

As duas figuras de maior proeminencia do Congresso Eucaristico de Dublin. A' esquerda, o cardeal Lauri, legado do Papa ao aludido certame e á direita, o cardeal Verdier, arcebispo de Paris.

POLICIA BAIANA RUMO AO RIO

S. SALVADOR, 2 (Do correspondente dos "Diarios Associados") — Embarcou hoje com destino ao Rio um novo contingente da policia do Estado.

AS INFORMAÇÕES TELEGRAFICAS DO DIA

O MINISTRO DA FAZENDA MANDA QUE OS FUNCIONARIOS EM COMISSÕES DE SINDICANCIAS VOLTEM A'S SUAS ANTIGAS ATIVIDADES

RIO, 1 — O ministro da Fazenda solicitou de seu colêga do Exterior que seja dispensado do serviço desse ministerio e volte ao exercicio na repartição a que pertence, o sub-diretor do Tesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido que fôra designado para a comissão de sindicancias no mesmo ministerio.

A decisão do titular manda que todos os funcionarios da Fazenda em comissões de sindicancias voltem a exercer as suas primitivas funções.

O NOVO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE RELAÇÃO DO ESTADO DO RIO

RIO, 2 — Entrou em gozo de ferias o desembargador Machado Junior, presidente do Tribunal de Relação do Estado do Rio, que passou a presidencia ao desembargador Elói Teixeira.

E' SALVO PELO "LLOYD BRASILEIRO" O NAVIO ITALIANO "CAPERA"

RIO, 2 — Acaba de ser salvo há dois dias por um navio do "Lloyd Brasileiro" o paquete italiano "Capera", ficando assim demonstrada a capacidade de trabalho dos nossos engenheiros e operarios.

REPRESENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MARITIMAS DO PARA' AO MINISTRO DA FAZENDA

RIO, 2 — Tendo sido dispensada a revalidação pelo decreto nº 21.499 de 1 de julho ultimo, a diretoria da receita transmitiu à Delegacia Fiscal do Pará, para a devida selagem, a representação em que as associações maritimas filiadas á Federação Brasileira do Trabalho do Pará pedem a intervenção do ministro da Fazenda junto ao chefe do governo, no sentido de ser restabelecida a percentagem cobrada pela Alfandega de Belem sobre o alcool em favor do Hospital Maritimo, ameaçado de fechar, em virtude da falta daquela contribuição.

A PESCARIA NO LITORAL BRASILEIRO

RIO, 2 — O "Diario da Noite" em enquete sobre o aumento da pescaria no litoral brasileiro, diz:

"Depois da benção do anzol simbolico, pelo cardeal d. Sebastião Leme, aumentaram extraordinariamente as pescas no litoral brasileiro, tornando-se verdadeiramente milagrosas."

SOCIEDADE RADIO PHILIPPS DO CEARA'

RIO, 2 — O ministro da Viação, por ato de hoje, resolveu autorizar o diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos fazer funcionar a Sociedade Radio Philipps no Estado do Ceará.

NOMEAÇÕES DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

BELO HORISONTE, 2 — O secretario do Interior nomeou em data de ontem, o tenente-coronel João Franco Couto, Francisco de Assis Lima e Joaquim Corrêa de Aquino, membros da comissão de avaliação.

BAÍA

CEM MIL PESSOAS NO ACOMPANHAMENTO DA PROCISSÃO DO SENHOR DO BOMFIM

S. SALVADOR, 2 — A procissão pró-pace do Senhor do Bomfim está se realizando com grande acompanhamento. O povo entôa hinos pedindo a paz do Brasil. O comercio está fechado.

A romaria é calculada em mais de 100.000 pessôas.

DECRETO DO INTERVENTOR BAIANO CONCEDENDO DIREITO PARA A ORGANISAÇÃO DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL

S. SALVADOR, 2 — O interventor Juracy Magalhães assinou hoje um decreto concedendo ao bacharel José Nunes, ou empresa que organizar, o direito de apanhar e aproveitar industrialmente as terras do municipio de Mucuri.

O prazo da concessão é de 25 anos.

HOMENAGEM A' MEMORIA DE RUI BARBOSA

S. SALVADOR, 2 — Realiza-se hoje no Centro Academico da Faculdade de Direito uma grande reunião em homenagem á memoria de Rui Barbosa, devendo discursar o professor Rogerio Fraga e varios membros do Centro.

A IMPRENSA BAIANA E A PROCISSÃO DO SENHOR DO BOMFIM

S. SALVADOR, 2 — Os jornais anunciam que a procissão do Senhor do Bomfim terá brilhantismo [illegible].

Grande concurso escolar dó nordeste

Ficou ontem concluida a apuração geral do interessante certame

Os candidatos vitoriosos entre os alunos dos cursos ginasiais, normais e primarios da Paraiba, de Alagôas e do Rio Grande do Norte

Com a apuração dos votos recebidos dos Estados da Paraiba, de Alagôas e do Rio Grande do Norte, ontem efetuada nesta redação, ficou definitivamente encerrada a primeira fase do Grande Concurso Escolar do Nordeste, promovido pelo "Diario de Pernambuco".

Sairam vitoriosos os candidatos seguintes:

Na Paraiba — Wilson Santa Cruz Caldas, Marluce de Aguiar Bôto e Domenica Lianza, representantes, respectivamente, dos cursos ginasiais, normais e primarios;

Em Alagôas — Elsa Ferraz e Maria Estela de Almeida, dos cursos ginasiais e normais, respectivamente.

No Rio Grande do Norte — Jacó Wolfson, ginasial, Jurila Fernandes, normalista e Aldo Ivan Rosado Fernandes, primario.

Seguem-se os resultados verificados:

PARAÍBA

Cursos ginasiais:

Wilson de Sta. Cruz Caldas — L. Paraib.	2.731 votos
Reinaldo Duarte de Sousa — Cl. Pio X.	667 "
Maria do Carmo Ataide — Idem	177 "
Francisco Xavier — Idem	130 "
Osorio Pinto de Oliveira — Liceu	35 "
Leoncio de Andrade Mesquita — L. Paraib.	20 "
Otacilio Nobrega — Idem	19 "
Simplicio de Andrade Mesquita — Idem.	10 "
Antonio Orecsola — Idem	10 "
Augusto de Almeida Simões — Idem ..	10 "
Antonio de Castro — Idem	10 "
José Porto Paiva — Idem	10 "
José Carvalho Jurema — Colegio Pio X.	5 "
Pedro Veloso da Costa — Liceu Paraib.	2 "

Cursos normais:

Marluce d'Aguiar Boto — E. N. O.	1.097 "
Luella Gonçalves — Col. N. S. das Neves.	977 "
Beatriz Ribeiro da Silva — E. N. O. ..	338 "
Esmeralda Gomes Varela — E. N. O. ..	306 "
Ondina Maciel — Idem	41 "
Vanda Cavalcanti — Idem	40 "
Maria Lourdes de Moura — C. N. S. N.	38 "
Lindalva Gama — E. N. O.	36 "
Nadir Queirós Carreira — C. N. S. N.	29 "
Helen Tavares — Escola Normal Oficial ..	20 "
Dalva U. Carvalho — Col. N. S. Neves ..	4 "
Ismalia Borges — Escola Normal Oficial.	2 "
Iraci Peixoto — Idem	1 "

Cursos Primarios:

Domenica Lianza — Col. N. S. das Neves.	2.270 "
Ivete de Carvalho Costa — Idem	1.400 "
Iolanda de Lucena Cavalcanti — C. T. B.	680 "
Guiomar Maranhão — Grupo A. Pessôa.	504 "
Teresa Maria Massa Spinelli — C. N. S. N.	255 "
Iolo Oti. Montezuma — C. N. S. R. (A. G.)	120 "
Anibal Fernandes Bonavides — C. S. S. (P.)	82 "
Riva Mendes — Grupo Antonio Pessôa ..	30 "
Clarice Lucena de Carvalho — G. E. P.	23 "
Helena Caldas Oliveira — Idem	26 "
Jandira de L. Sarmento — E. J. Pessôa	6 "
Maria das Mercês Pereira — Gr. A. M.	1 "
Eduardo Santiago de Galiza — Gr. E. P.	1 "
João Cesar — Idem	1 "
João O. de Melo e Silva — E. M. P.(Patos)	1 "

RIO GRANDE DO NORTE

Cursos ginasiais:

Jacó Wolfson — Idem	1.528 votos
Palmira Porto Carreiro Ramires — Idem.	1.070 "
Antonio Soares Filho — At. Riograndense.	505 "
José Dantas de Araujo — Ateneu	40 "
Clinenor Coelho Galvão — Idem	40 "
José Francisco da Silva — Idem	26 "
Antonio Lins — Idem	22 "
Alba Lins Marinho — Idem	20 "
Helena Cico — Idem	16 "
Carlos Porto Carreiro Ramires — Idem ..	10 "
Tulio Seabra de Melo — Idem	10 "
Alarizio Moura — Idem	10 "
Mario Fernandes — Idem	10 "
Clovis Gentile — C. S. Ant.	10 "

Cursos normais:

Jurila Fernandes — Escola N. Oficial ..	148 "
Herotides M. de Oliveira — E. N. J. P.	60 "

Cursos Primarios:

Aldo Ivan Rosado Fernandes — G. S. A.	100 "
Jerónimo Vingt Rosado — G. S. L. (M.)	32 "
Nani Beserra — Colegio Pedro II	16 "
Ludovico Pinto — Gr. Antonio de Souza ..	10 "
Oscar Pinheiro — Colegio Sto. Antonio ..	3 "
Medina C. Moreira — Idem	2 "

ALAGÔAS

Cursos ginasiais:

Elsa Ferraz — Liceu Alagoano	873 votos
Elsa Ferraz — Liceu Alagoano	770 "
Adauto Buarque de Gusmão — Idem	379 "
Inalda Fernandes Uchôa — Idem	215 "
José Brasileiro Filho — Liceu Alagoano ..	184 "
Adriano de Araujo Jorge — Idem	92 "
Herman Vitor Neagale — Col. Diocesano.	47 "
Antero Medeiros — Idem	5 "
Josué Silva — Ateneu	4 "

Cursos normais:

Maria Estela de Almeida E. N. Oficial.	150 "
Constantina Moreira e Silva — C. S. C. J.	46 "
Maria de Lourdes Braga — Idem	22 "
Branca de Lima — Idem	20 "
Cordelia Cavalcanti — Idem	19 "
Maria Normandia Brasil — Idem	17 "
Bernadete Jucá — Idem	17 "
Osmi Magá Trindade — Idem	16 "
Galdina de Alencar — Idem	15 "

O QUE VAI PELO MUNDO

(Serviço telegrafico especial do "Diario de Pernambuco")

NOTICIAS DA ARGENTINA

Promoção do atual ministro da Guerra a general de Brigada

BUENOS AIRES, 2 — O poder executivo enviou ao senado o pedido de promoção do atual ministro da guerra, coronel Manoel A. Rodrigues ao posto de general de Brigada.

Redução do serviço militar, aumento na taxa postal estrangeira e outras medidas

BUENOS AIRES, 2 — O deputado socialista dr. Repetto apresentou um projeto á Camara, reduzindo para 3 mêses o serviço militar.

O ministerio do Interior assinou um decreto aumentando as taxas postais dos serviços exteriores, o qual entrará hoje em vigor.

Foram tambem pelo mesmo ministerio aumentadas as taxas para os transportes aéreos de correspondencias, as quais sofriam aumentos ou baixas, conforme a oscilação do cambio.

Como soa o movimento paulista no país

BUENOS AIRES, 2 — Noticias do Rio de Janeiro afirmam que as tropas do general Lima continuam com grande exito o seu avanço sobre o territorio paulista, tendo já tomado diversas e importantes cidades.

As forças leais ao governo levaram á efeito energicos avanços na frente paulista, onde se feriram fortes combates.

A PROXIMA CONFERENCIA ECONOMICA MUNDIAL

Os Estados Unidos aceitam o convite para participar nesse certame, não se sabendo ainda o local onde o mesmo será realizado

WASHINGTON, 2 — A embaixada da Inglaterra tendo transmitido ao Departamento do Estado o convite para participar da conferencia economica mundial, recebeu desse Departamento a comunicação de que tinha sido aceito o convite.

Nessa conferencia parece que não serão estudados os problemas das reparações, das dividas de guerra e das tarifas, sendo porém discutida a questão do dinheiro metal.

Esse mesmo convite pede que os Estados Unidos nomeiem um membro para o convite, que se está organisando em Genebra para preparar a conferencia, ao mesmo tempo que os peritos economico-financeiros colaboram com esse comité para a conclusão do programa dessa conferencia e a sua discussão.

O logar onde se reunirá essa conferencia não foi mencionado no convite, não se sabendo si já foi escolhido.

A SITUAÇÃO POLITICA DA ALEMANHA

O grande movimento desenvolvido pelos partidos politicos

BERLIM, 2 — Ferve a politica alemã. Os socialistas dizem que os "nazis" são escravos do capitalismo, e partidarios das medidas essencialmente anti-socialistas do governo de Von Papen. A condução de insignias caracterisa igualmente a campanha eleitoral.

A crus de Hitler, usada sem nenhum acanhamento, se opõem 3 flechas douradas ou prateadas dos comunistas, na bandeira vermelha dos centristas, e cuja insignia forma como que um claro, designando as iniciais das palavras: "O guia do povo".

As bandeiras tremulam ás janelas das casas, muitas vezes vizinhas do estandarte imperial, que fica quasi ao lado da bandeira vermelha comunista. Entretanto, essas bandeiras se espalham pelos quarteirões, onde tambem estão arvoradas as bandeiras monarquistas ou os estandartes vermelhos e a crus de Hitler.

Os trabalhos de ontem eram esperados com absoluta calma, mas, apesar disso, a policia ficára bastante alerta.

ARROJADA PROVA DE AVIAÇÃO

Von Gronau, notavel aviador alemão, vai realizar arriscado raid, atravessando varios paises da Europa, da America e da Asia

BERLIM, 2 — O aviador alemão Von Gronau, que vem de efetuar pela segunda vez, um raid com destino ao Canadá, via Groenlandia, virá à Europa, passando pelo Japão, na Asia, e depois de vôar sobre o Canadá, em diversas etapas.

Von Gronau irá ás costas do Pacifico, e tomará o vôo de Prince Rupprecht, para a travessia completa do Pacifico.

O trajecto previsto passará pelas ilhas da costa, descendo ele na base japonesa de Haneda, perto de Tokio.

Os portos organisados para o reabastecimento de essencia, estão situados em Cordova, Deutsch Harbour, ilhas Chiasgoff e Haneda. Do Japão, o aviador proseguirá o raid em direção ao oéste, sem que o percurso esteja ainda definitivamente determinado. Tocará provavelmente nas costas orientais da China e na India, e vôará sobre o golfo Persico, para entrar na Europa.

Da ilha Sylt, no mar do norte, de onde Von Gronau partirá, até o Japão, a distancia é de 15.600 quilometros. Até o presente, o aviador alemão já percorreu cerca de 8.500 quilometros.

O GRANDE MOVIMENTO NO AEROPORTO DE LE BOURGET

LE BOURGET, 2 — Este aeroporto registou sabado grande movimento, batendo mesmo o record de trafego, especialmente na linha de Londres. O total desse movimento atingiu a 38 partidas com 282 passageiros e 7 toneladas de frete, e 37 chegadas com 278 passageiros e 7 e meia toneladas de frete. 6 aviões de 4 motores conduziram de Londres 217 passageiros, e esse movimento para um só dia ainda não foi registado.

A AÇÃO COMUNISTA NA INGLATERRA

PORTSMOUTH, 2 — Grandes e espalhafatosos cartazes, criticando violentamente a atitude do governo relativamente aos desempregados, foram ontem afixados em diversos quarteirões da cidade, onde se vai abrir a semana naval. Acredita-se que semelhante procedimento é obra dos comunistas.

AS NEGOCIAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O CANADA' E A INGLATERRA

OTTAWA, 2 — O comité financeiro reuniu-se ontem, após a conferencia dos chefes das diversas delegações. Acredita-se que o Canadá pede o deposito em Londres dos fundos necessarios á estabilização do dolar canadense. Persiste a noticia de que a Inglaterra aceitou a principio essas negociações, as quais proseguiram depois, mas nessa base.

O CATOLICISMO NA OCEANIA

CIDADE DO VATICANO, 2 — A Prefeitura apostolica de Padang, na Malasia, foi elevada á categoria de vicariado apostolico.

AS JAZIDAS PETROLIFERAS DE MENDONZA

BUENOS AIRES, 2 — O governo de Mendonza encaminhou ao poder legislativo, para a respectiva aprovação, o convenio assinado com as jazidas petroliferas fiscais que realizarão explorações e exportações petroliferas na provincia.

O FEMINISMO NA ARGENTINA

BUENOS AIRES, 2 — Constituiu-se nesta capital um agrupamento feminino com o nome de "America Nova", cuja comissão é presidida pela senhora Juana Gallardo de Salaar Pringles. A respeito, já foi publicada uma declaração de principios, estabelecendo que a nova organização não fará nenhuma profissão de fé com nenhum partido politico, apoiando, porém, aquêles que são construtores do progresso nacional.

O EX-PRESIDENTE DO CHILE EM BUENOS AIRES

BUENOS AIRES, 2 — Procedente de Bahia Blanca, onde permanecera tres dias, chegou hoje a esta capital, em companhia de sua esposa, o ex-presidente do Chile, sr. Ibanez.

CAMPANHA CONTRA A PRAGA DE GAFANHOTOS NA ARGENTINA

BUENOS AIRES, 2 — A camara de deputados sancionou um projeto de lei do poder executivo, destinando um milhão de pesos para a campanha contra a praga de gafanhotos.

FALECIMENTO DE UM GENERAL

BUENOS AIRES, 2 — Faleceu o general reformado do Exercito Alberto Caceres.

A SUBSCRIÇÃO DO EMPRESTIMO PATRIOTICO

BUENOS AIRES, 2 — Encerrou-se a campanha publica pró-subscrição do emprestimo patriotico, alcançando, em dois mêses e meio, a soma de 151.228.250 pesos.

GOIANA E A NOVA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Angelo JORDÃO, filho

Mario Mélo, o dedicado zelador da história pernambucana, deve ser mais justo para os goianenses.

Nós não reclamamos contra o projeto da nova divisão administrativa por meros motivos de melindres ofendidos. Colocamos a nossa causa em ponto mais elevado. A nossa questão é vital. Agimos impelidos pelo proprio instinto de conservação.

Não ignora o ilustre secretario perpetuo do nosso Instituto Arqueologico que Goiana é uma cidade grande que necessita de um orçamento avultado para poder manter a decencia indispensavel ás localidades da sua importancia e do seu tamanho. E os recursos para serviço de asseio, higiene, conservação, luz e tantos outros, ela terá de ir procurar dentro do seu proprio territorio, dentro dos seus limites.

Ora, com a retirada de Nossa Senhora do O', Lapa e varios engenhos que pertenciam aos distritos de Goianinha e Arêas, na reforma Estacio Coimbra, o municipio teve diminuidas consideravelmente as suas fontes de receita.

Com aperturas, com dificuldades, aumentando impostos, mantem um orçamento de duzentos contos que mal chegam para o custeio das despesas estritamente indispensaveis. Agora irá sofrer mais córtes no seu territorio e justamente no trecho mais produtivo. Com esta diminuição que Mario Mélo julga insignificante, vai a municipalidade perder, no seu orçamento, já minguado, de quarenta a cincoenta contos de réis, numa estimativa baixa.

E si com um orçamento de duzentos contos, já é precaria, angustiosa a situação economica do municipio, o que será então com sua redução para cento e sessenta ou cento e cincoenta contos?

E' justo, é atendivel mesmo que se procurem os rios, os montes, os acidentes fisicos para limites, porque, sendo marcos naturais, evitam as disputas, as discordias, as rixas entre os confrontantes. Nesta ponta estamos de perfeito acôrdo com Mario Mélo, mas tudo isto deve ser feito com equidade. Si entre os visinhos não ha disputas, si todos estão certos dos seus limites não ha necessidade de incomodá-los, praticando uma injustiça.

Entre Goiana e Itambé nunca houve desinteligencia por causa de seus limites. Não havia motivo para procurar corrigir aquilo que ninguem contestava.

Além disto, ha a notar: Goiana, na parte exclusivamente norte, não se limita com Itambé e sim com a Paraiba que não está na liça e nada pediu para corrigir. E porque tirar seus limites com este Estado para firmar pelo rio Capibaribe Mirim, só para aumentar e melhorar o municipio de Itambé?

Já dissemos e repetimos, que estamos e sempre vivemos pacificamente com este municipio, com os limites antigos, e por que essa inovação?

A injustiça da reforma evidencia-se mais ainda quando consideramos os terrenos de Goiana.

Ora, nossa produção por excelencia é a cana de açucar. A melhor zona agricola foi-nos arrebatada com a reforma Estacio Coimbra. Ficamos sómente com os vales do Capibaribe Mirim e do Tracunhaem, sendo que este cortado. Querem retirar agora o vale do Capibaribe-Mirim, e que nos restará? Ficaremos com a zona dos mangues, dos paúls, das terras estéreis das praias e com os vastos taboleiros que se estendem para os lados de Iguarassú, ainda mais prejudicados com a supressão da propriedade Ubú!

Mario Mélo, reportando-se á história, faz vêr que desde os tempos coloniais que os rios são preferidos para delimitar os nucleos territoriais. Mas ha a observar que fixar limites para regiões que vão ser cultivadas, trabalhadas, não é a mesma coisa que determinar o territorio de um nucleo povoado, cujos habitantes necessitam de recursos certos, para atender aos gastos com os serviços prestados á coletividade. Devemos verificar si o territorio concedido é suficiente para provêr á sua manutenção. E, com este criterio, determinar sua extensão. Não se deve escolher o limite por um rio, só por isto, deve-se ter em vista á conveniencia ou inconveniencia deste limite.

Mesmo na divisão das propriedades rurais ólha-se muito para a utilidade das glébas. Elas devem ficar sempre produtivas. E si assim é nas pequenas propriedades não deve ser outra a orientação para as comunas humanas.

Tirando-se o terreno produtivo, unicamente agricola de Goiana e deixando apenas terrenos sáfaros, inuteis, inaproveitaveis, não ha negar que estamos concorrendo para sua extinção. E assim será si para atender a seu ponto de vista pessoal, Mario Mélo quizer persistir no seu proposito de dar nossos limites pelos rios Capibaribe-Mirim e Arataca, porque eles são os que devem ser adotados, de modo absoluto. Mais do que nunca aqui precisamos da equidade para corrigir o rigor de uma tese de consequencias desgraçadas e perigosas na sua aplicação generalizada, sem o exame cuidadoso da delicadêsa do caso concreto a que se quer aplicá-la.

Assim, Goiana que era um municipio de primeira ordem, de grande produção açucareira, irá se conformar com os caranguêjos dos seus mangues, alguns côcos de suas praias e as mangubas, os abacaxis e a mandioca que produzirem os terrenos arenosos dos seus taboleiros.

Mas a comissão de divisão administrativa terá o gosto de vêr que os unicos limites a serem atendidos serão os rios e assim está salva a paz pernambucana.

Cumpra-se, pois, essa calamidade para seu gaudio!

Goiana, 1 de agosto de 1932.

SANTOS DUMONT

HOMENAGENS AO GRANDE EXTINTO

Movimento em prol da mudança do nome da cidade de Palmira, em Minas, para o do glorioso brasileiro, como homenagem da terra mineira ao seu grande filho

RIO, 1 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — Em Palmira é grande a corrente de opinião em favor de que seja mudado o nome desse municipio para o do seu grande filho Santos Dumont.

Num longo memorial dirigido ao prefeito Jacques Pallazzi se declara, além de outras cousas, que a denominação Palmira não representa nenhuma tradição.

E' intenso o movimento em prol da patriotica iniciativa.

O aviador De Pinedo apresenta ao embaixador brasileiro em Buenos Aires o seu pezar pelo falecimento de Santos Dumont

BUENOS AIRES, 2 — O general Francesco de Pinedo, famoso "az" da aviação italiana e que exerce atualmente as funções de adido de aeronautica á embaixada italiana nesta capital, enviou a seguinte carta ao embaixador Assis Brasil:

"Embaixador sr. Assis Brasil.

Nesta hora tão triste para a aviação brasileira como para os aviadores do mundo inteiro, permita-me v. excia. expressar-lhe o meu mais profundo pezar pelo desaparecimento de Santos Dumont, o grande pioneiro, cujo nome se acha ligado tão estreitamente á vitoriosa conquista do ar.

Santos Dumont foi sem duvida alguma o precursor ilustre da aviação e os aviadores da Italia curvam-se reverentes deante de sua memoria."

Homenagem do prefeito de Niterói á memoria de Santos Dumont

RIO, 2 (Da Sucursal do "Diario de Pernambuco") — O prefeito de Niterói, sr. Gastão Braga, por ato de ontem mudou o nome da rua Nobrega, no 2º distrito, para Santos Dumont.